



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

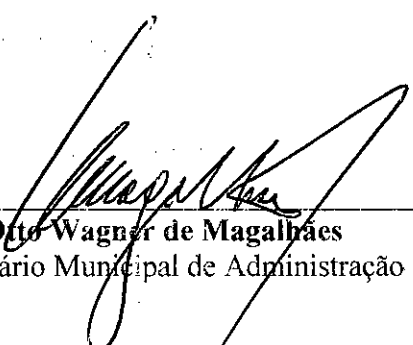
dy

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES-BA.

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024, autuo os documentos que adiante se vê sob o nº 161/2024. Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de janeiro de 2023, Portaria Nº 006/2024 de 27 de março de 2024.


Otto Wagner de Magalhães

Secretário Municipal de Administração



GOVERNOR MUNICIPAL

**POÇÕES -
BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Ob j

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



03/

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde	Data	23/07/2024
Especificação da demanda	Solicitamos Abertura de Processo de Licitação para Contratação de empresa cujo objeto é a aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Poções-Ba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		
Responsável pela Demanda	Luciana Miranda Vasconcelos	Matrícula	7037
E-mail do Responsável	financeirosecsaude@gmail.com	Telefone	(77) 3431-4350

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Flávio D'Antonio	saudepocoas@yahoo.com.br		(77) 3431-4350
Integrante Administrativo	Chirlei Alves dos Santos Novais	financeirosecsaude@gmail.com	7069	(77) 3431-4350

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
A Secretaria de saúde, fará no mês de setembro, a inauguração de 03 novos postos de saúde, as unidades Francisco Viana Paradella, Neumir Pereira e Silva e Epaminondas Arcanjo do Nascimento terão novas sedes e precisam de novos móveis e equipamentos. Em julho de 2024 foi realizada uma dispensa de licitação para a compra de alguns desses móveis, no entanto, não foi o suficiente, pois além de mobiliar os novos postos, existe também a necessidade de suprir outras unidades que estão com móveis deteriorados, necessitando de substituição. Também a UPA e outras unidades necessitam de alguns equipamentos, fato que justifica a necessidade dessa contratação.
Justificativa
Justifica-se, face ao interesse público de manter os serviços das unidades de saúde, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, os mobiliários adquiridos contribuirão para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nas diversas unidades de saúde. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e



048

danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes.

Resultados a serem alcançados

- A aquisição dos móveis solicitados visa, além de suprir a necessidade das novas unidades, também garante a manutenção de estoque destes produtos a fim de evitar compras fracionadas.
- Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes permite o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

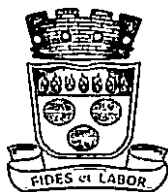
Contratação de empresa através de Ata de Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 15 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

Entrega na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira no seguinte endereço: Rua Cardeal Silva, 75, Centro, Poções-BA – CEP. 45260145. Telefone: (77)3431-4350. Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

4. - Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	1.036 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

05 /

	160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação
--	--

5. Encaminhamento

5.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Luciana Miranda Vasconcelos	7037
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

6. Recurso Federal (x) Sim () Não

7. Tipo de Empresa a ser Contratada: CNPJ (ME, EI, EPP, EIRELI, SA e Ltda)

8. Aprovação

8.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 23 de julho de 2024

Autoridade competente
Assinatura da Secretária

Secretária – Luciana Miranda Vasconcelos



Prefeitura Municipal de Poções
CNPJ: 14.242.200/0001-65
Responsável: Manoel Nunes de Sousa Sobrinho
Departamento: Compras

06/8



Relatório de Cotação MOBILIARIO HOSPITALAR

Pesquisa realizada entre 19/07/2024 08:15:31 e 19/07/2024 12:30:36

Relatório gerado no dia 19/07/2024 12:31:55 (IP: 192.141.122.130)

Item 1: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imuni-
zação)

Descrição: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de i-
munização)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 6		5	R\$ 820,16 (un)	R\$ 4.100,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DL WENCESLAU BRAZ		NºPregão:402023 UASG:985421	01/02/2024	R\$ 831,99
Valor Unitário					R\$ 831,99
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA		94366	07/06/2024	R\$ 824,50
2	MUNICIPIO DE FLOREAL		53221941000111- 1-000012/2024	04/06/2024	R\$ 804,00
Valor Unitário					R\$ 814,25
Média dos Preços Obtidos: R\$ 820,16					

Média dos Preços Obtidos: R\$ 820,16

Item 2: Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca

Descrição: Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca. cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em cou-
vin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 0		20	R\$ 599,83 (un)	R\$ 11.996,60	
Nº	Site Domínio Amplo		Identificação	Data/Hora	Preço
Preço				Inclusão	
1	Mobiloc		Anexo 3	19/07/2024 08:55:08	R\$ 599,00
2	Medical Company Bmsil		Anexo 2	19/07/2024 08:55:01	R\$ 599,00
3	Movmed		Anexo 1	19/07/2024 08:54:57	R\$ 601,50
Valor Unitário					R\$ 599,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 599,83



Relatório gerado no dia 19/07/2024 12:31:55 (IP: 192.141.122.130)
Código Validação: eyrb9VqQjHkjdIOtnC6cgSZapeMvGntH8mqw4FAMkK4qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eyrb9VqQjHkjdIOtnC6cgSZapeMvGntH8mqw4FAMkK4qHU8nPm6WA%253d%253d>

07/6

Item 3: Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura.

Descrição: Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com esuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTAL
3 / 4		3	R\$ 818,63 (un)		R\$ 2.455,89
Nº Preço	Site Domínio Amplo		Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre		Anexo 4	19/07/2024 08:56:38	R\$ 839,90
Valor Unitário					R\$ 839,90
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONQUISTA		18128888000123-1-000063/2024	06/06/2024	R\$ 749,00
2	Prefeitura Municipal de Pedra Branca		308037	04/06/2024	R\$ 867,00
Valor Unitário					R\$ 808,00
Média dos Preços Obtidos R\$ 818,63					

Item 4: Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante).

Descrição: Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTAL
3 / 3		6	R\$ 262,33 (un)		R\$ 1.573,98
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ILICINEA		18239608000139-1-000113/2024	27/06/2024	R\$ 260,00
2	COMANDO DO EXERCITO		00394452000103-1-014838/2023	28/02/2024	R\$ 265,00
3	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU		24859332000194-1-000004/2024	05/02/2024	R\$ 262,00
Valor Unitário					R\$ 262,33
Média dos Preços Obtidos R\$ 262,33					

Item 5: Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo.

Descrição: Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou couro em na cor azul royal ou arcia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTAL
3 / 3		10	R\$ 1.435,20 (un)		R\$ 14.352,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ERVAL GRANDE		47100-5-2024-PCP	03/06/2024	R\$ 1.500,00



2	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	01105329000180-1-000053/2024	29/05/2024	RS 1.500,00
3	MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO	18243287000146-1-000044/2024	25/03/2024	RS 1.305,60
Valor Unitário				RS 1.435,20
Média dos Preços Obtidos				RS 1.435,20

Item 6: ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi
 Descrição: ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro, 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,50 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,50 m

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 0		10	RS 1.011,03 (un)	RS 10.110,30
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	VIP Hospitalar	Anexo 7	19/07/2024 09:11:30	RS 990,00
2	Mobis Móveis para Escritórios	Anexo 6	19/07/2024 09:11:24	RS 1.024,65
3	Vitchlab	Anexo 5	19/07/2024 09:11:14	RS 1.018,44
Valor Unitário				RS 1.011,03
Média dos Preços Obtidos				RS 1.011,03

Item 7: Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28
 Descrição: Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5		20	RS 2.275,34 (un)	RS 45.506,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	04628681000198-1-000044/2024	11/06/2024	RS 2.489,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE	002-2024-SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE-MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	RS 2.037,03
3	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	07209245000172-1-000015/2024	04/03/2024	RS 2.300,00
Valor Unitário				RS 2.275,34
Média dos Preços Obtidos				RS 2.275,34



09/1

Item 8: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro
Descrição: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 5		2	RS 1.260,94 (un)	RS 2.521,88	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATINA	1	002-2024-MATINA-BA-MUNICIPIO DE MATINA-PREGÃO ELETRÔNICO	15/04/2024	RS 1.225,83
2	COMANDO DO EXERCITO		00394452000103-1-000828/2024	04/03/2024	RS 1.197,00
3	Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista	1	115r_2023_Campo Limpo Paulista	06/02/2024	RS 1.360,00
Valor Unitário					RS 1.260,94
Média dos Preços Obtidos: RS 1.260,94					

Item 9: SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável
Descrição: SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 5		6	RS 32,50 (un)	RS 1.095,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Santo Antonio do Sudoeste		MSAS-412024-Processo dispensa	17/04/2024	RS 184,50
2	MUNICIPIO DE CARATINGA		18334268000125-1-000005/2024	29/02/2024	RS 180,00
3	MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE	1	063-2023-RANCHO ALEGRE-PR-MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PREGÃO ELETRÔNICO	19/02/2024	RS 183,00
Valor Unitário					RS 182,50
Média dos Preços Obtidos: RS 182,50					

Item 10: Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico
Descrição: Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 0		5	RS 2.024,68 (un)	RS 10.123,40	



Nº Preço	Site Domínio Ampla	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Ultrafeu	Anexo 10	19/07/2024 10:36:24	RS 1.954,99
2	Ultrafeu	Anexo 9	19/07/2024 10:36:13	RS 2.069,99
3	Dormed	Anexo 8	19/07/2024 10:36:09	RS 2.069,05
Valor Unitário				RS 2.024,68
Média dos Preços Obtidos RS 2.024,68				

Item 11: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 7	30	RS 65,89 (un)	RS 1.976,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Nº Pregão: 5592023 UASG: 925373	04/03/2024	RS 65,94
2	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 927628	01/02/2024	RS 59,00
3	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	Nº Pregão: 1232023 UASG: 985811	23/01/2024	RS 69,72
Valor Unitário				RS 65,89
Média dos Preços Obtidos RS 65,89				

Item 12: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	10	RS 109,25 (un)	RS 1.092,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí	004_2024_Tanque Do Piauí	26/03/2024	RS 109,75
2	FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO	07-2024-CAMPO MOURÃO-PR-FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO-PREGÃO ELETRÔNICO	25/03/2024	RS 111,24



3	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	13-2024- MEDIANEIRA- PR-MUNICIPIO DE MEDIANEIRA- PREGÃO ELETRÔNICO	08/03/2024	RS 106,77
Valor Unitário				RS 109,25
				Média dos Preços Obtidos RS 109,25*

Item 13: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE

Descrição: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada • Degrau revestido com material sintético antiderrapante • Pés com ponte ira de PVC • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm • Altura do 1º de grau ao 2º 0,23cm • Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 • Piso de chapa de aço carbono SAE 1020

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 5		20	R\$ 167,26 (un)	R\$ 3.345,20	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE BARRA DO RIBEIRO		41900-4-2024- PCE	28/05/2024	R\$ 158,00
2	MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO		12207429000133- 1-000010/2024	25/04/2024	R\$ 173,78
3	MUNICIPIO DE ARIQUANA		03507498000171- 1-000029/2024	15/04/2024	R\$ 170,00
Valor Unitário					R\$ 167,26
					Média dos Preços Obtidos R\$ 167,26

Item 14: Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava

Descrição: Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mi nimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espêculos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espêculos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 0		5	R\$ 1.189,19 (un)	R\$ 5.945,95	
Nº Preço	Site Domínio Amplo		Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Hospicenter		Anexo 11	19/07/2024 11:52:29	R\$ 1.264,20
2	Mercado Livre			19/07/2024 11:49:16	R\$ 1.151,08
3	Dormed			19/07/2024 11:49:09	R\$ 1.152,30
Valor Unitário					R\$ 1.189,19
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.189,19



12 8

Item 15: Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X
Descrição: Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg
Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 0		40	R\$ 742,15 (un)	R\$ 29.686,00	
Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora	Inclusão	Preço
1	Tiradentes Saúde	Anexo 14	19/07/2024	12:15:42	R\$ 744,07
2	Mercado Livre	Anexo 13	19/07/2024	12:15:37	R\$ 742,49
3	Mercado Livre	Anexo 12	19/07/2024	12:15:20	R\$ 739,90
Valor Unitário					R\$ 742,15
Média dos Preços Obtidos: R\$ 742,15					

Item 16: Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico
Descrição: Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 5		30	R\$ 453,11 (un)	R\$ 13.593,30	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO	04217860000132-1-000264/2024	10/07/2024	R\$ 449,00	
2	MUNICIPIO DE ARCOS	18306662000150-1-000093/2024	17/06/2024	R\$ 470,00	
3	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	013-2024-OURO VERDE DO OESTE-PR-MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PREGÃO ELETRÔNICO	02/04/2024	R\$ 440,33	
Valor Unitário				R\$ 453,11	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 453,11					

Item 17: Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas
Descrição: Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 5		30	R\$ 181,68 (un)	R\$ 5.450,40	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DOESTE	00002224	21/06/2024	R\$ 191,20
2	PM DE PORTO MAUÁ	79300-4-2024-PCE	09/04/2024	R\$ 178,83
3	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	18239590000175-1-000042/2024	28/02/2024	R\$ 175,00
Valor Unitário				R\$ 181,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,68

Item 18: Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Anodizado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm Á 112cm
Descrição: Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Anodizado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm Á 112cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 81,49 (un)	R\$ 1.629,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JERIQUARA	45353315000150-1-000041/2024	13/05/2024	R\$ 81,50
2	MUNICIPIO DE VIRMOND	95587622000174-1-000001/2024	24/01/2024	R\$ 81,49
3	MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR	80728	24/01/2024	R\$ 81,49
Valor Unitário				R\$ 81,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,49

Item 19: Kit Carro de limpeza
Descrição: Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América :: Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: Cabo alumínio :Medida Conjunto Mop Pó: 60cm :: Medida Cabo Alumínio: 140cm :: Cor: Amarelo :: Garra Euro Plástica :: Refil Loop com cinta :: Placa Sinalizadora Piso Molhado :: Pá Pop :: Conjunto Mop Pó

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 2.558,42 (un)	R\$ 5.116,84

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42498600000171-1-004115/2024	19/06/2024	R\$ 2.543,33
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	11877880000103-1-000065/2024	25/04/2024	R\$ 1.713,92
3	ESTADO DE SAO PAULO	46379400000150-1-000905/2024	13/03/2024	R\$ 3.418,00
Valor Unitário				R\$ 2.558,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.558,42



148

Item 20: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos
Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA | Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V, 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicróica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância | 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) | 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra | 6500K (Branco frio).

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 0		2	R\$ 853,00 (un)	R\$ 1.706,00	
Nº				Data/Hora	
Preço	Site Domínio Amplo		Identificação	Inclusão	Preço
1	Shoptime		Anexo 17	19/07/2024 12:31:08	R\$ 840,00
2	Casas Bahia		Anexo 16	19/07/2024 12:31:04	R\$ 869,00
3	Magazine Luiza		Anexo 15	19/07/2024 12:31:01	R\$ 850,00
Valor Unitário					R\$ 853,00
			Média dos Preços Obtidos R\$ 853,00		

Valor Global: R\$ 173.379,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)

Preço Estimado: R\$ 820,16 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 820,16
---------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 831,99
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ		Data: 01/02/2024 09:00
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos em atendimentos as secretarias..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Mesa auxiliar hospitalar - Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Pintada Em Epóxi , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável , Comprimento Tampo: 80 CM, Largura Tampo: 60 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 3"		SRP: SIM
CatMnt: 399756 - Material Estrutura: Estrutura Pintada Em Epóxi Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável Comprimento Tampo: 80 CM Largura Tampo: 60 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 3"		Identificação: NºPregão:402023 / UASG:985421
		Lote/Item: /69
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 12/03/2024 08:17
		Homologação: 12/03/2024 09:51
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: Unidade
		UF: MG



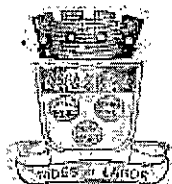


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

16/

TERMO DE REFERÊNCIA

Definição do objeto

1- DO OBJETO.

1.1. Pretende-se estabelecer, neste Termo de Referência as condições para a abertura de Processo de Licitação para Contratação de empresa cujo objeto é a **aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Poções-Ba**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	unid	05	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)
2	unid	20	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).
3	unid	03	Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e pesseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de pernas em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)
4	unid	06	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)
5	unid	10	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou courvin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira.
6		10	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

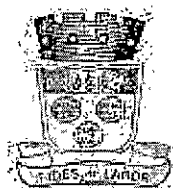
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

17/8

			Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,50 m • Profundidade: 0,40 m • Altura: 1,50 m
7		20	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
8	unid	2	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).
9	unid	6	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.
10	unid	5	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.
11	unid	30	Lixeira em aço inoxidável com pedal. capacidade para 12 litros.
12	unid	10	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

18/

13	unid	20	ESCALADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada • Degrau revestido com material sintético antiderrapante • Pés com ponteira de PVC • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm • Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm • Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 • Piso de chapa de aço carbono SAE 1020
14	unid	05	Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.
15	unid	40	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses
16	unid	30	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.
17	unid	30	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio
18	unid	20	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Anodizado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm A 112cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

19/

19	kit	2	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas Cabo alumínio: Medida Conjunto Mop Pó: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó
20	unid	2	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicróica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).

1.2- As empresas devem atender fielmente a descrição detalhada do item;

1.3- Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5- Podendo ser prorrogado na forma na dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 -FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Secretaria de saúde, fará no mês de setembro, a inauguração de 03 novos postos de saúde, as unidades **Francisco Viana Paradella, Neumir Pereira e Silva e Epaminondas Arcanjo do Nascimento** terão novas sedes e precisam de novos móveis e equipamentos. Em julho de 2024 foi realizada uma dispensa de licitação para a compra de alguns desses móveis, no entanto, não foi o suficiente, pois além de mobiliar os novos postos, existe também a necessidade de suprir outras unidades que estão com móveis deteriorados, necessitando de substituição. Também a UPA e outras unidades necessitam de alguns equipamentos, fato que justifica a necessidade dessa contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

JP

2.2- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual desta Secretaria.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se, face ao interesse público de manter os serviços das unidades de saúde, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, os mobiliários adquiridos contribuirão para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nas diversas unidades de saúde. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes.

3.2 A aquisição manutenção de estoque destes produtos a fim de evitar compras fracionadas.

3.3 Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes permite o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade

4.3- A aquisição do serviço deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

4.4- A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

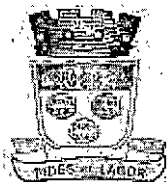
4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Da garantia

5.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

91/0

5.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

5.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

5.4. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação;

5.5. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.6. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

Dos Critérios das Amostras

5.7. Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas serão aferidas pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com o catálogo dos materiais.

Entrega e Critério de Aceitação do Objeto

5.8. Para a Secretaria Municipal de Saúde: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.9. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será solicitada e assinada Pelo Chefe do SETOR DE COMPRAS ou alguém indicado(a) pela Autoridade Competente desta secretaria.

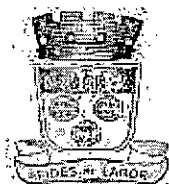
5.10. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.11. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.12. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.13. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.14. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.16. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.17. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as exigências contratuais do Plano de Contratação Anual – PCA - e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

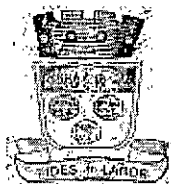
6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

93 /

6.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, *caput*);

6.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, IV);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, I)

7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº006/2024, art. 89, III).

7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº006/2024, art. 89, II).

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 173.379,34** (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme tabela abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

24/

ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
01	unid	05	R\$ 820,16	R\$ 4.100,80	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)
02	unid	20	R\$ 599,83	R\$ 11.996,60	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvim na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).
03	unid	03	R\$ 818,63	R\$ 2.455,89	Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)
04	unid	06	R\$ 262,33	R\$ 1.573,98	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)
05	unid	10	R\$ 1.435,20	R\$ 14.352,00	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descanso pés e braços estofados e revestido em korino ou courvin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira
06	unid	10	R\$ 1.011,03	R\$ 10.110,30	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,50 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,50 m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

26/

					acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.
15	unid	40	R\$ 742,15	R\$ 29.686,00	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses
16	unid	30	R\$ 453,11	R\$ 13.593,30	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.
17	unid	30	R\$ 181,68	R\$ 5.450,40	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio
18	unid	20	R\$ 81,49	R\$ 1.629,80	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Adonisado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm Á 112cm
19	kit	02	R\$ 2.558,42	R\$ 5.116,84	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América. Balde Doblô 30 litros – 2 águas Cabo alumínio: Medida Conjunto Mop Pó: 60cm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

					Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó
20	unid	02	R\$ 853,00	R\$ 1.706,00	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicróica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).
TOTAL:					R\$ 173.379,34

8.2- Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

P8

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2- Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

11.5- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.5-1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.5-2. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

29/8

11.5-3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.5-4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5-5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.5-6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.5-7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5-8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5-9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

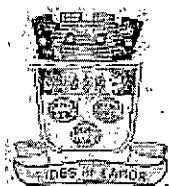
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- São obrigações da Contratante:

12.1-1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.1-2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1-3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

30/

12.1-4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1-5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1-6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1-7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1-8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1-9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1-10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.2- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

31

12.1.5- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.6- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.7- Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.8- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.9- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.10- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.11- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

32 /

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

iv. **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).

14.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

33 /

multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

14.4-1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021);

14.4-2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

14.4-3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9- A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34/8

da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

14.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

15.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	1.036 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação

16 -REFERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO

Estudo Técnico Preliminar 130/2023. HFA – Hospital Forças Armadas. Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP). Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/hfa/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregao-eletronico/copy78_of_2_ETP.pdf > acesso em 22 de julho de 2024.

Estudo Técnico Preliminar - Processo 334/2023. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

38

Aquisição de mobiliário. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgicfindmkaj/https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/documentos/licitacoes/2023-05/estudo-tecnico-preliminar.pdf> acesso em 22 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Estudo Técnico Preliminar – ETP. Aquisição de mobiliário. Disponível em: <file:///C:/Users/PC02/Downloads/2 estudo tecnico preliminar etp_1712273353.pdf> acesso em 19 de julho de 2024

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2020. Termo de Referência. Aquisição de mobiliário em geral de MDF e em AÇO. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgicfindmkaj/https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=914120> acesso em 19 de julho de 2024

Poções-BA, 22 de julho de 2024.

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ESTUDO TÉCNICO



EITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 –
Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

37 /

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Poções-Ba.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Integrante Administrativo	Chirlei Alves dos Santos Novais	financeirosecsaude@gmail.com	Financeiro
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde	Flávio D'Antonio	saudepocoess@yahoo.com.br	Coordenação
Acessora jurídica	Samantha Freitas	secretariasaudepocoess@gmail.com	Acessoria Jurídica

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 A Secretaria de saúde, fará no mês de setembro, a inauguração de 03 novos postos de saúde, as unidades Francisco Viana Paradella, Neumir Pereira e Silva e Epaminondas Arcanjo do Nascimento terão novas sedes e precisam de novos móveis e equipamentos. Em julho de 2024 foi realizada uma dispensa de licitação para a compra de alguns desses móveis, no entanto, não foi o suficiente, pois além de mobiliar os novos postos, existe também a necessidade de suprir outras unidades que estão com móveis deteriorados, necessitando de substituição. Também a UPA e outras unidades necessitam de alguns equipamentos, fato que justifica a necessidade dessa contratação.



38 /

1.2 Justifica-se, face ao interesse público de manter os serviços das unidades de saúde, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, os mobiliários adquiridos contribuirão para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nas diversas unidades de saúde. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes.

1.3 A aquisição dos móveis solicitados visa, além de suprir a necessidade das novas unidades, também garante a manutenção de estoque destes produtos a fim de evitar compras fracionadas.

1.4 Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes permite o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da garantia

3.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

3.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

3.4. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação;

3.5. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.6. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.



39

Dos Critérios das Amostras

3.7. Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas serão aferidas pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com o catálogo dos materiais.

Entrega e Critério de Aceitação

3.8. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Cardeal da Silva, nº 75, bairro: Centro, Poções/Ba, CEP. 45260145, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 13:00hs de segunda a sexta-feira.

Entrega e Critério de Aceitação do Objeto

3.9. Para a Secretaria Municipal de Saúde: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

3.10. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será solicitada e assinada Pelo Chefe do SETOR DE COMPRAS ou alguém indicado(a) pela Autoridade Competente desta secretaria.

3.11. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.12. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.13. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.14. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.15. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.17. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

4.2 As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Solução 01

4.3 Pregão eletrônico Tradicional não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023.

Solução 02

4.4 Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Solução 03

4.5 É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada. Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

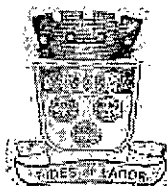
Solução 04

4.6 A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, de acordo com Art.3º. e seus incisos, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	unid	05	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)	R\$ 820,16	R\$ 4.100,80

**EITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, nº. 02 –
Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

41/0

2	unid	20	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).	R\$ 599,83	R\$ 11.996,60
3	unid	03	Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada ou inóx, pés com ponteiros. Médidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)	R\$ 818,63	R\$ 2.455,89
4	unid	06	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)	R\$ 262,33	R\$ 1.573,98
5	unid	10	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou courvin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira.	R\$ 1.435,20	R\$ 14.352,00
6	unid	10	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,50 m	R\$ 1.011,03	R\$ 10.110,30

**EITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, nº. 02 –
Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

428

			• Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,50 m		
7	unid	20	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28	R\$ 2.275,34	R\$ 45.506,80
VALOR LOTE 01					R\$ 90.096,37

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

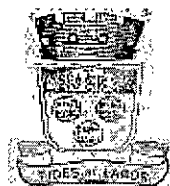
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
8	unid	02	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).	R\$ 1.260,94	R\$ 2.521,88
9	unid	06	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.	R\$ 182,50	R\$ 1.095,00
10	unid	05	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.	R\$ 2.024,68	R\$ 10.123,40
11	unid	30	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	R\$ 65,89	R\$ 1.976,70
12	unid	10	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50

**EDITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 –
Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

43 6

13	unid	20	ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada • Degrau revestido com material sintético antiderrapante • Pés com ponteira de PVC • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm • Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm • Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 • Piso de chapa de aço carbono SAE 1020	R\$ 167,26	R\$ 3.345,20
14	unid	05	Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.	R\$ 1.189,19	R\$ 5.945,95
15	unid	40	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses	R\$ 742,15	R\$ 29.686,00

**EITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, nº. 02 –
Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

44/8

16	unid	30	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.	R\$ 453,11	R\$ 13.593,30
17	unid	30	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio	R\$ 181,68	R\$ 5.450,40
18	unid	20	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Anodizado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm Á 112cm	R\$ 81,49	R\$ 1.629,80
19	kit	02	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas Cabo alumínio: Medida Conjunto Mop Pó: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó	R\$ 2.558,42	R\$ 5.116,84
20	unid	02	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de	R\$ 853,00	R\$ 1.706,00



EITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 –
Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

46

		distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).	
VALOR LOTE 02			R\$ 83.282,97

Valor estimado: R\$ 173.379,34

A pesquisa de preços foi realizada no banco de preços que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar os processos de contratação pública, assim foi feita a estimativa de custos da presente contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

6.1 A contratação dos objetos ora pretendidos será feita por Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por lote. Para determinação dos valores de referência foi feita pesquisa no banco de preços, priorizou-se buscar preços de mercado, próximos da nossa realidade. O SRP permite que a Administração adquira os produtos de acordo com a realidade, respeitando os limites orçamentários.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

- 7.1. A presente aquisição será dividida em itens.
- 7.2. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.
- 7.3. Não há prejuízo para a Administração.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos bens elencados tem como objetivo atender equipar as novas unidades de saúde e atender às necessidades de modernização, substituição e reposição, através de aquisição de novos materiais tanto para os três postos quanto para as demais USFs e UPA a fim de suprir a necessidade fornecendo os equipamentos que faltam. Os referidos bens serão utilizados nos atendimentos diários das unidades, sendo imprescindível sua utilização para a prestação de um atendimento de excelência tanto ao público interno quanto ao externo.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



46

Não há necessidade de contratações correlatas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01 /2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª edição, ago/2022) disponível em: , sendo que os critérios de sustentabilidade Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br) ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados

11.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11.1.2. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

11.1.3. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito:

11.1.4. No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde):

a) Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano (12 Meses)

14. REFERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO ETP

Estudo Técnico Preliminar 130/2023. HFA – Hospital Forças Armadas. Aquisição de Equipamento



EITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 –
Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

17/

Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP). Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/hfa/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregao-eletronico/copy78_of_2_ETP.pdf > acesso em 22 de julho de 2024.

Estudo Técnico Preliminar - Processo 334/2023. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Aquisição de mobiliário. Disponível em: < <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/documentos/licitacoes/2023-05/estudo-tecnico-preliminar.pdf> > acesso em 22 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Estudo Técnico Preliminar – ETP. Aquisição de mobiliário. Disponível em: < file:///C:/Users/PC02/Downloads/2_estudo_tecnico_preliminar_etp_1712273353.pdf > acesso em 19 de julho de 2024

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2020. Termo de Referência. Aquisição de mobiliário em geral de MDF e em AÇO. Disponível em: < <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=914120> > acesso em 19 de julho de 2024

Poções-BA, 22 de julho de 2024.


Luciana Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES-BA.

A Exma. Sra.

Prefeita Municipal de Poções-BA

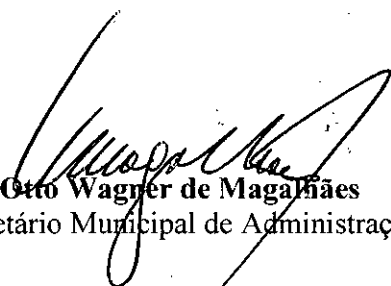
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Senhora Prefeita,

A Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba vem, através deste, em cumprimento à exigência legal prevista na Lei nº 14.133/2021, como base no Decreto 006/2024, solicitar a instauração de procedimento Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba**, solicitado pela Sra. Luciana Miranda Vasconcelos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em face de notória necessidade da mesma para desenvolvimento das atividades regimentalmente previstas.

A competência desta Secretaria está voltada para o planejamento, administração, direção, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do Município, sendo, pois, de salutar importância a consecução de seu dever de fiscalização, de regulação e de concessão de serviços, também prover o órgão com os suprimentos necessários.

Poções - BA, 23 de julho de 2024.


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À Secretaria Municipal de Administração

Tendo em vista a solicitação contida em anexo, ainda considerando a excepcionalidade e urgência em atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, determino que, em ato contínuo e ordenado, sejam adotadas as seguintes providências, e após concluso, retorne a este Gabinete para deliberação:

- 1) A **Secretaria Municipal de Administração** que AUTUE e encaminhe o processo para **Departamento Contábil**, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; conforme Art. 72, Inciso IV.
- 2) O **Departamento Contábil** que informe a existência e disponibilidade de Dotação Orçamentária visando atender a despesa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo e encaminhe o processo para **Assessoria Jurídica**, conforme Art. 72, Inciso III.
- 3) A **Assessoria Jurídica** que se manifeste através de emissão de Parecer Jurídico informando e embasando legalmente sobre a forma mais adequada, quanto à forma correta de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021. E retorne o processo para o **Gabinete da Prefeita**, conforme determina o Art. 53, inciso III, para a devida autorização da divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2024.


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Ilma. Senhora
Chefe do Setor de Contabilidade
Sra. Leocádia Silva do Carmo

Senhora Leocádia,

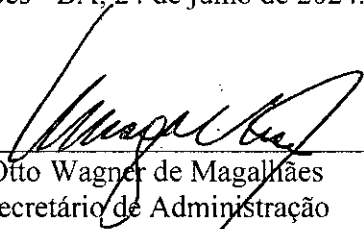
Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Administrativo autuado nesta Secretaria (sob o número 161/2024), para que seja avaliada a previsão de dotação orçamentária demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido para a execução do mesmo e posterior encaminhamento para cumprir os devidos procedimentos legais.

Justificativa:

O objeto de que trata o referido Processo Administrativo refere-se à **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.**

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, 24 de julho de 2024.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Departamento de Contabilidade

Ref.: Dotação orçamentária.

À Secretaria Municipal de Administração.

Em atendimento à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, informo a seguir que existe disponibilidade de dotação orçamentária para atender ao objeto formulado pela Secretaria Municipal de Administração autuado no Processo Administrativo nº 161/2024: **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.**

Em tempo, informamos abaixo a respectiva dotação orçamentária constante no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigência:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

030700 - Secretaria Municipal de Saúde

030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

ATIVIDADE/PROJETO

1.036 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária

2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE

150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Manutenção

160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Estruturação

Poções - BA, 25 de julho de 2024.



Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Processo Administrativo nº 161/2024

À ASSESSORIA JURÍDICA

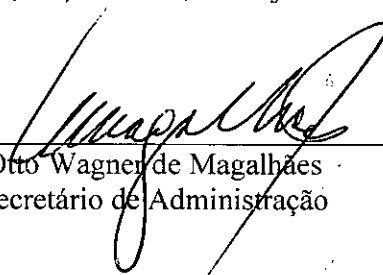
Ilustre Assessor

Prezado Assessor Jurídico,

Solicito vistas ao Processo Administrativo e seus anexos, destinado à **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.** Tudo de acordo com os roteiros estabelecidos pela Administração Municipal, bem como elaboração de parecer jurídico acerca da sua legalidade e viabilidade conforme Lei 14.133/2021.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração

Poções - BA, Poções - BA, 26 de julho de 2024.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração

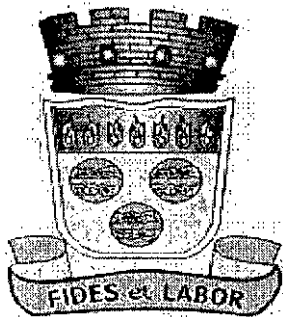


53 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parecer Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO NO SRP Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

EMENTA: Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

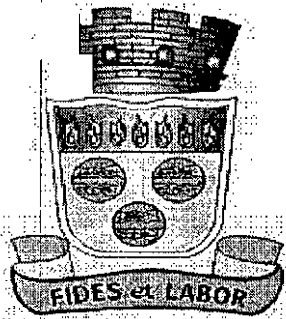
Vem ao exame dessa assessoria jurídica o processo em referência para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2024, que versa sobre aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde.

De posse dos autos constatamos que, dentre os atos indispensáveis ao regular desenvolvimento do procedimento licitatório, estão presentes os seguintes documentos: Ofício de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência; Minuta do Edital e seus anexos; minuta do instrumento contratual e Termo de disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos que foram e que serão praticados.

Com isso, os preços e quantitativos estimados dos objetos a serem contratados através da presente autuação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual não será objeto de análise.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

II – ANÁLISE JURÍDICA

II.1 – SOBRE A REGULARIDADE DA FASE PREPARATÓRIA

A Lei nº 14.133/ 2021 definiu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme preleciona o caput de seu art. 18.

Ao minudenciar o procedimento, o supracitado artigo determinou ainda que a fase preparatória deverá compreender as seguintes etapas:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Por sua vez, o Decreto Municipal 006/2024 (que regulamenta a Lei 14.133/21 no município de Poções) dispõe que a fase preparatória será assim composta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Art. 23 (...)

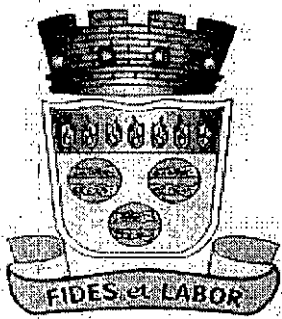
- I - Plano de Contratação Anual, sempre que elaborado;
- II - Formalização da demanda;
- III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o disposto na seção III deste Capítulo;
- IV - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o disposto na seção IV, deste Capítulo;
- V - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
- VI - Realização da estimativa de despesas;
- VII - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;
- VIII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
- IX - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;
- X - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

Compulsando-se os autos depreende-se que, em respeito às normas regulamentadoras, todos os atos necessários ao desenvolvimento legal do procedimento administrativo analisado estão presentes, notadamente os seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) estimativas das quantidades, c) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

II.2 - DA PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

Para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes. Neste interim, dispôs o Decreto Municipal 006/2024 que:

Art. 35 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

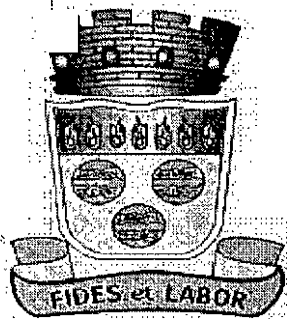
O referido Decreto dispõe ainda que:

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e IV.

Com efeito, nota-se que a pesquisa de preços formulada no Pregão em tela seguiu as diretrizes dadas no regulamento municipal, motivo pelo qual opina-se, salvo melhor juízo, por sua regularidade.

II.3 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais; quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

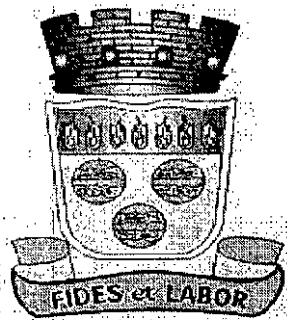
Do mesmo modo, imprescindível é a comprovação da qualificação econômico-financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Compulsando o ato convocatório, é possível depreender inexistir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, em respeito ao art. 9º, da Lei 14.133/21, estando os requisitos de habilitação necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

II.4 - DA MINUTA DO EDITAL E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Em análise acerca do Edital e instrumento contratual, infere-se a existência de cláusulas indispensáveis e precisas quanto ao objeto da licitação e prazos a serem cumpridos, bem como o regime de execução; recursos financeiros que serão utilizados; condições para participação; credenciamento; forma de apresentação de propostas de preço e sua validade; exigências para sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal/trabalhista; procedimento utilizado para verificação das propostas; procedimento para interposição de recursos; condições inerentes à contratação; formas de pagamento; fiscalização do contrato e recebimento do objeto; sanções por eventual inadimplemento; obrigações das partes contratantes, bem como disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Desta forma, após observadas as formalidades legais, constata-se que o edital e minuta contratual se encontram em perfeita consonância com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos básicos exigidos.

II.5 – DA PUBLICIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Destaca-se também a obrigatoriedade da divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei 14.133/21. Com efeito, entende-se por cumpridos os requisitos legais abordados.

II.6 – SOBRE A REGULARIDADE DA MODALIDADE ADOTADA

Dispõe o art. 29 da Lei 14.133/21 que deverá ser adotado o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

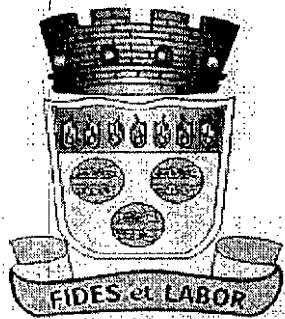
Sobre o tema, entende o professor Joel de Menezes Niebuhr¹:

“(…)

Esses bens e serviços, que podem ser definidos no edital de maneira objetiva, sem que variações técnicas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual a proposta melhor contempla o interesse público, são considerados comuns. Nessa ordem de ideias, bens e serviços comuns comportam julgamento centrado unicamente no preço, sem que seja conveniente à Administração Pública avaliar as propostas por meio de critérios técnicos, dado que eles não são importantes ou decisivos para escolher a proposta que mais atenda ao interesse público.”

Com efeito, em não tendo o objeto variações significativas de qualidade, ou seja, sendo comum, conforme se depreende dos artefatos de planejamento em anexo, a modalidade

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 6ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pregão tem preferência em detrimento das demais, o que demonstra sua correta utilização neste caso.

II.6 – DA REGULARIDADE DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As normas gerais que regem o Sistema de Registro de Preços foram consignadas nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, no capítulo que versa sobre os “Instrumentos Auxiliares”. Entretanto, o legislador federal não definiu esmiuçadamente diretrizes quanto às hipóteses de adoção do SRP, tampouco quanto ao juízo administrativo de, uma vez dentro dessas hipóteses, optar por aplicar o instrumento ou não.

Em verdade, a Lei se limitou, em seu art. 82, § 5º, caput, a prever que “poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia. E. no mais, apenas indicou exigências que deverão estar presentes no edital respectivo e condições a serem observadas quando da utilização.

Neste contexto, a Lei 14.133/21 deixou considerável espaço de conformação e regulamentação aos entes federativos, para que melhor definissem as hipóteses e o procedimento de uso do SRP. Destaque-se que em várias oportunidades o legislador federal expressamente delegou ao regulamento a pormenorização do SRP (ex.: art. 82, § 5º, II, e § 6º, bem como art. 86, caput).

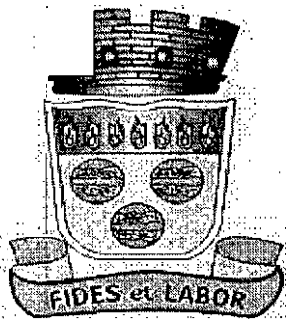
Exercendo essa competência, o Município de Poções definiu, no bojo do Decreto Municipal 006/2024, que:

Art. 53 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

Art. 54 - A realização do SRP poderá ser processada mediante:

- I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;
- II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

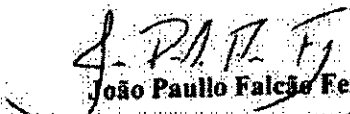
Nessa toada, é possível concluir que a contratação em comento se amolda ao supracitado normativo local, bem como estarem regulares suas nuances procedimentais.

III – CONCLUSÃO

À vista do texto legal e considerando os atos presentes nos autos do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE nº 020/2024, esta Assessoria Jurídica opina pela existência das condições necessárias à realização regular do certame, nos termos das normas específicas.

É o parecer, SMJ.

Poções– Bahia, 26 de julho de 2024.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Exma. Sra.
Prefeita Municipal de Poções-BA
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Ref. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.

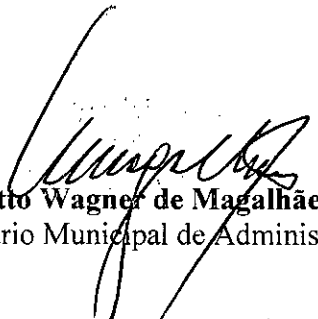
Senhora Prefeita,

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal e a necessidade de prover a Secretaria, bem como constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, parecer jurídico, encaminhamos a presente solicitação a fim de que, após a devida análise, autorize a comissão permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo protesto de elevada estima.

Poções - BA, 29 de julho 2024.

Atenciosamente,


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



63 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

A

Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei 14.133/2021, a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste processo, e realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, conforme Parecer Jurídico.

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2024.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

**PORTARIA DA COMISSÃO
LICITAÇÃO E CERTIFICADO DO
PREGOEIRO**



CERTIFICADO

Certificamos que: **ANTONIA MARQUES DA SILVA NETA**

Participou do Curso Para Capacitação de Pregoeiros e após avaliação obteve a pontuação exigida para atuar na função.

Período: **31/05, 01 e 02 de Junho de 2021**

Carga horária: **24 horas**

Salvador, 02 de Junho de 2021

Bruno A. Loureiro Leandro – OAB.MG 75854

196

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA nº 021/2024.

De 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Poções – BA e a nomeação dos seus membros componentes e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º A presença do requisito de que trata o inciso II do parágrafo anterior deste artigo, poderá ser demonstrada através:

I - Da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

II - De documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

III - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública;

IV - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.

§ 3º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 4º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I do parágrafo primeiro deste artigo, será permitido que tais agentes sejam servidores ocupantes de cargo em comissão.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contare com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- a) **JONIS GOMES MORENO**, brasileiro, maior, matrícula nº 6620, solteiro, portador do RG nº 15805705-85, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 054.799.125-85.
- b) **ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA**, brasileira, maior, matrícula nº 6514, solteira, portadora da cédula de identidade nº 7405004-49, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 003.418.125-36;

II – Equipe de Apoio:

- a) **FLÁVIA EDUARDA NOVAES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, matrícula nº 7066, casada, portadora do RG nº 21.416.717-87, CPF nº 088.136.275-13.
- b) **ALEX BARBOSA BRITO DIAS**, brasileiro, maior, matrícula nº 6889, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20.500.423-70, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 862.768.965-27.
- c) **MARCOS IURI NEVES DAS VIRGENS**, brasileiro, maior, matrícula nº 7140, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2012252800, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 858.530.745-55.
- d) **DIEGO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, maior, matrícula nº 1640, casado, portador do RG nº 1575043289, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF 042.520.665-30.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

III – Membros suplentes:

- a) **RUBEM SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, maior, matrícula nº. 515, servidor público municipal portador do RG nº 13585768 66, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 022.207.085-43
- b) **ANTÔNIO CARLOS LIMA MACEDO**, brasileiro, maior, matrícula nº. 101, servidor público municipal portador do RG nº 05199598 09, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 634.122.685 34.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 07 de agosto de 2024.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

**AVISOS DE PUBLICAÇÕES
E EDITAL**

Concurso do TRF5 tem vagas com salários de até R\$ 13 mil

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE9/2024-3

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE9-2024-3. Nº 1051688, no sistema "licitacoes-e2.com.br". Objeto: Seleção de propostas para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para equipar e inaugurar a Unidade de Saúde da Família - USF016, no Bairro Caribe, Distrito de Itabatan. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura de Proposta: 09/08/2024, às 09h:00min, Disputa: 09/08/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://doem.org.br/ba/mucuri/editais> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Mucuri-BA, 29 de julho de 2024.
ALAN RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/PE6-2024-3

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 71, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. PE6-2024-3. Nº 1049153, no sistema "licitacoes-e2.com.br", Processo 07/2024 do tipo Menor Preço por LOTE, tendo por objeto Seleção de propostas para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para equipar e inaugurar a Unidade de Saúde da Família - USF016, no Bairro Caribe, Distrito de Itabatan, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, como REGOVADO o processo licitatório em epígrafe. MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de alteração no conteúdo do Edital e Anexo, por razões de atendimento ao princípio da isonomia. Assim sendo, será publicado novo edital imediatamente na forma da Lei.

Mucuri-BA, 29 de julho de 2024.
ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2024

O Prefeito do Município de Muritiba, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ITAPORÁ NO MUNICÍPIO DE MURITIBA-BA NO MUNICÍPIO DE MURITIBA - BAHIA, uma vez que, de acordo com os Instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e como não há qualquer recurso pendente, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa: A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIREU, inscrita no CNPJ Nº 27.898.037/0001-35, pelo valor global de R\$ 1.066.179,31 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Muritiba - Bahia, 29 de julho de 2024.
DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2024

O Prefeito do Município de Muritiba, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133, 01/04/2021, depois de cumpridas as formalidades legais do processo, resolve ADJUDICAR o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ITAPORÁ NO MUNICÍPIO DE MURITIBA-BA NO MUNICÍPIO DE MURITIBA - BAHIA, em favor da empresa: A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.898.037/0001-35, pelo valor global de R\$ 1.066.179,31 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Muritiba - Bahia, 29 de julho de 2024.
DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

A Prefeitura de Mutuipe torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor desconto por lote, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo os pedidos do Ministério Público e relatórios Sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 02/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 02/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.mutuipe.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (75) 3635-1960 ou email: copelmutuipe@gmail.com.

Mutuipe-Bahia, 22 de julho de 2024.
JOELIO ALMEIDA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Prefeitura de Mutuipe torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, GARANTINDO QUE TODOS SEJAM PLANEJADOS, COORDENADOS E EXECUTADOS DE FORMA EFICIENTE, PROFISSIONAL E COMPLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUIPE - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 07/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 07/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.mutuipe.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (75) 3635-1960 ou email: copelmutuipe@gmail.com.

Mutuipe-Bahia, 25 de julho de 2024.
JOELIO ALMEIDA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO001/2024SEMTER

Licitação para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (NILO PEÇANHA X COMUNIDADE SÃO BENEDITO) - CONVÊNIO 913217/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (Eletrônica). Tipo: Menor Preço GLOBAL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.nilopecanha.ba.gov.br. Para participação na licitação o interessado deverá credenciar junto ao site www.licitanet.com.br. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2024. Contatos: licitacao@nilopecanha.ba.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO002/2024SEMTER

Licitação para ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (NILO PEÇANHA X COMUNIDADE SÃO BENEDITO) - CONVÊNIO 913217/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (Eletrônica). Tipo: Menor Preço GLOBAL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.nilopecanha.ba.gov.br. Para participação na licitação o interessado deverá credenciar junto ao site www.licitanet.com.br. A sessão pública eletrônica será aberta às 14h:00m (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2024. Contatos: licitacao@nilopecanha.ba.gov.br.

COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos interessados a realização do processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024: Data de abertura 13/08/2024, às 11:00h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR), ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR CONSTANTE NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA, PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO.

A sessão ocorrerá por meio da plataforma "bll compras", o edital se encontra à disposição para retirada no site: <https://bll.org.br/> As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do município site <https://www.novavicosaba.gov.br/site/diariooficial>. Informações através do e-mail: licitacaonovavicosaba2022@gmail.com ou no setor de licitações do município, na Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço <https://bllcompras.com/> (bll) no campo de mensagem.

CRISTIANO XAVIER GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Contratação dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos da rede municipal de educação e estadual de educação, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Abertura: 09/08/2024, às 09:30 horas. Edital e informações: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> (Bolsa Nacional de Compras-BNC), <https://www.gov.br/pncp> e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 25 de julho de 2024.
SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de merendeira, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, auxiliar de almoxarifado, técnico de laboratório e análises clínicas, técnico em radiologia e nutricionista, para atuar escolas municipais e no prédio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Afonso. A pedido da secretaria, a sessão inaugural fica suspensa.

FILipe ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço LOTE. Data da Sessão: 09/08/2024, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/ / bllcompras.com. Informações no e-mail: licitacao@pocoos2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://saio.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoos-ba.portaltaip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

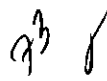
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) - Data da Sessão de Julgamento: 14/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília) - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GESTANTES INSERIDAS E ACOMPANHADAS NOS PROGRAMAS: PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS, IGD/BF, BENEFÍCIO EVENTUAL, CRAS, CREAS, SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PIS- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E NÚCLEOS DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (ESPANTA GADO, TANQUES E RIACHO DA ONÇA), JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no endereço eletrônico www.queimadas.ba.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou na Plataforma Eletrônica de Licitações do Município através do endereço eletrônico www.bnc.org.br informações através do E-mail: licitacao@queimadas.ba.gov.br e/ou TEL: (75) 3644-1247/1488.

Queimadas-BA, 29 de julho de 2024.
ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Prefeito





Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2024

N° PROC. ADM. 161/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE POCOES, de acordo com a regulamentação Decreto
006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo
conduzido por ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA e tendo como
autoridade IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES.

PUBLICAÇÃO: 30/07/2024 10:05

INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/07/2024 08.00

FIM REC. PROPOSTA: 09/08/2024 08:15

INÍCIO DISPUTA: 09/08/2024 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 173.379,3400

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da
Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba. .

Para demais informações contato via e-mail: licitacaopccoes2021@gmail.com, telefone: 7734315804 ou acesso pelo link: <https://hilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bekic%5DjUjLlGcGrofUMFvYpCn3YmsSrgLxUjhn50bHwtY9oZ8ic8Dq5XXaMxYbzmag3LbGksix8XNIACJc23v27em8ya0bVmdlqOqUn5G30kM%3D>

ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

POCÕES-BA - 30/07/2024



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 112751

Cliente: Prefeitura Municipal de Poções

Data e Hora do Envio: 30/07/2024 às 10:10

Responsável pelo envio: Antônia Marques da Silva Neta - CPF: 003.418.125-36

IP Envio: 192.141.122.130

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 30/07/2024 às 10:10

Informações e Anexo(s):

EDITAL DE LICITAÇÃO PE 020-2024.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 19740

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21.

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.

Edital nº 020/2024/2024

Acessar Contratação

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/08/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14242200000165-1-000138/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 173.379,34

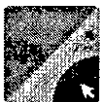
Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender as Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba	1	R\$ 173.379,34	R\$ 173.379,34	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação controlizada e obrigatória dos atos excludentes em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0800 978 9001

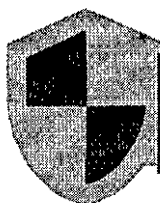
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

30 de Julho de 2024

PREFEITURA DE POÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 006, de 27 de Março de 2024. Lei Federal nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2024 do tipo menor preço LOTE, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bilcompras; no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org/br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portalp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 31/07/2024 até 09/08/2024 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 09/08/2024, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.portaldo-sudoeste.com/publicacao/legitimacao>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 006, de 27 de Março de 2024, Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 020/2024** do tipo menor preço LOTE, com modo de disputa "aberto". **OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba**, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / blcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://pocoas-ba.portallp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 31/07/2024 até 09/08/2024 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 09/08/2024, às 08:30h.** Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria Nº 006/2024 de 27 de Março de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **09/08/2024, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024**, do tipo **MENOR PREÇO Lote com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para seleção da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br). O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZJDM0RCMTI2MJKYMTAWOD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 161/2024

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V. - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – Lotes

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 09/08/2024

HORA: 08:30h

8.1 - **LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com.br. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 006, de 27 de Março de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Início de Acolhimento de propostas: 31/07/2024

8.4 - Recebimento das propostas: 31/07/2024 até 09/08/2024 às 08:15h.

8.5 - Abertura das propostas: 09/08/2024 às 08:15h.

8.6 - Início da sessão de disputa de preços: 09/08/2024 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

9.5 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial Nº 10.024/2019, Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria nº 006/2024 de 27 de Março de 2024 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI. - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XII. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

12.1.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

12.1.3- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.1.4- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.1.5- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021

12.1.6- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme a Lei nº 14.133/2021.

12.1.7- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e no portal da transparência do Município

Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Pag. 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZJDM0RCMTI2MJKYMTAWOD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

através do site: <https://poco-es-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com.br. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-4845**.

12.2- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

12.3- Não poderão disputar esta licitação:

12.3-1. - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

12.3-2. - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3-3. - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto, seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3-4. - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3-5. - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3-6. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3-7. - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3-8. - Agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3-9. - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

12.3-10. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3-11. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4- O impedimento de que trata o item 12.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

12.5- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.3.1 e 12.3-32 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12.6- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

12.7- O disposto nos itens 12.3.1 e 12.3-32 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12.8- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.9- A vedação de que trata o item 12.3.8/12.3-8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XIII. – CREDENCIAMENTO

13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / blcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 13.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Podrão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.3 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: <https://wa.me/55413097460>.

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / bllcompras), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.1.1- As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

14.1.2- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (esta observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*

14.1.3- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo **DECLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / bllcompras está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os itens 14.6 e 14.7-7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 114.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.1-1. - Valor unitário total do item;

15.1-2. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

15.2- A proposta escrita a ser anexada no sistema deverá ser apresentada papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo I), acompanhada de Prospecto e/ou Catálogo que contenha as **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS e FOTOS** dos itens constantes nos **LOTES 01 e 02** do Anexo I do Edital. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.2-1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

15.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

15.6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.7- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

15.8- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.8.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

15.9- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

15.10- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.10.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3- - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

16.10- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

16.11- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

16.12- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.13- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.13-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.13-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.13-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.13-4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

16.13-5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

16.14- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.14-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.14-2. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.14-3. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.14-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.14-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

16.14-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.14-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

- 16.14-9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 16.14-10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 16.14-11.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 16.14-12.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 16.14-13.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 16.14-14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 16.14-15.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 16.14-16.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 16.14-17.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 16.14-18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 16.15-** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 16.15-1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 16.15-1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 16.15-1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 16.15-1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 16.15-1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 16.15-2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

16.15-2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

16.15-2.2. empresas brasileiras;

16.15-2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

16.15-2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

16.16- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.16-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.16-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.16-3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.16-4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.16-5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.17- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 12.12.3- do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.1.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 14.8 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

17.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.4.1- conter vícios insanáveis;

17.4.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

17.5.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

17.5.1-1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

17.5.1-2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

17.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

17.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

17.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

17.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

17.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

17.16. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.17. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros que serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

18.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18.3.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

18.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.4.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014** - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregueira ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **(Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais - MEI).**
- c) Os documentos referidos no item 18.14.3 letra "b" deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não em prego menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. **Anexo VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

19.2- O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.290/0001-65.

23.2- C(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.9- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

24.1.3- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.4- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.5- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

24.1.6- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.7- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7.1. - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP;

24.1.7.2. Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.1.8 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Lei nº 14.133 de 2021.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

25.3.1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

25.3.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

25.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

25.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.9- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item **24.3.2** autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.10- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br).

25.12- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.260/0001-65.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4-1. advertência;

26.4-2. multa;

26.4-3. impedimento de licitar e contratar e

26.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5-2. as peculiaridades do caso concreto

26.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.126.3-, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.126.3-, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

26.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII.- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

27.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras

27.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.4.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

27.5- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XXVIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

28.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

28.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

28.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIX. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

29.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

29.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

29.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

29.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

30.1 - Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os itens no prazo determinado, no endereço informado de acordo com a quantidade solicitada pela unidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65

considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente.
- b) No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma, a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

30.2 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

30.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

30.3.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

30.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

30.4- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

030700 - Secretaria Municipal de Saúde

030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

ATIVIDADE/PROJETO

1.036 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária

2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE

150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação

XXXI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

- trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
 - e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
 - f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante:

- a) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- c) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- d) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- e) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- f) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- h) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- i) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- k) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
- l) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;

XXXII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXXIII. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

33.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII deste Edital**.

33.2 -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

33.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX**.

33.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal.

33.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXIV. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

34.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXV. - RESCISÃO

35.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

35.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

35.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

35.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXVI. - DOS ANEXOS

36.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

- i) **Anexo IX-** Termo de Recebimento
- j) **Anexo X-** Termo de Referência.

XXXVII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

37.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro

37.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

37.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

37.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

37.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

37.8- O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

37.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

37.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoies/Site/DiarioOficial> e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município <https://pocoies-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

37.11- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 006, de 27 de Março de 2024 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXVII. FORO

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 26 de julho de 2024.

Luciana Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

FORNECEDOR:			CNPJ:		INSC. EST.:	
ENDEREÇO:			CEP:		FONE:	
MUNICÍPIO:			ESTADO:		CONTATO:	
DATA: 09/08/2024			E-MAIL:			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MÁRCA	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1.	05	Und.	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)		R\$ 820,16	R\$ 4.100,80
2.	20	Und.	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvín na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).		R\$ 599,83	R\$ 11.996,60
3.	03	Und.	Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de pernas em zincadas revestidas, com espuma e corvín, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipulós, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)		R\$ 818,63	R\$ 2.455,89
4.	06	Und.	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por "borboleta", bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticorante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)		R\$ 262,33	R\$ 1.573,98
5.	10	Und.	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou corvín na cor azul royal ou arcá. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braga-deira		R\$ 1.435,20	R\$ 14.352,00
6.	10	Und.	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,50 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,50 m		R\$ 1.011,03	R\$ 10.110,30
7.	20	Und.	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28		R\$ 2.275,34	R\$ 45.506,80
VALOR LOTE 01						R\$ 90.096,37
LOTE 02						
8.	02	Und.	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromada em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas		R\$ 1.260,94	R\$ 2.521,88

Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Pág. 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

			aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).			
9.	06	Und.	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.		R\$ 182,50	R\$ 1.095,00
10.	05	Und.	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.		R\$ 2.024,68	R\$ 10.123,40
11.	30	Und.	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.		R\$ 65,89	R\$ 1.976,70
12.	10	Und.	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.		R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
13.	20	Und.	ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada • Degrau revestido com material sintético antiderrapante. • Pés com ponteira de PVC • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm • Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm • Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 • Piso de chapa de aço carbono SAE 1020		R\$ 167,26	R\$ 3.345,20
14.	05	Und.	Oto-oftalmoscópio a pilha; em aço inoxidável, com lente convexa/côncava; lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.		R\$ 1.189,19	R\$ 5.945,95
15.	40	Und.	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X; assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses		R\$ 742,15	R\$ 29.686,00
16.	30	Und.	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.		R\$ 453,11	R\$ 13.593,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

17.	30	Und.	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio		R\$ 181,68	R\$ 5.450,40
18.	20	Und.	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Adonisado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm Á 112cm		R\$ 81,49	R\$ 1.629,80
19.	02	Und.	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas Cabo alumínio: Modida Conjunto Mop Pô: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pô		R\$ 2.558,42	R\$ 5.116,84
20.	02	Und.	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).		R\$ 853,00	R\$ 1.706,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 83.282,97	
VALOR TOTAL					R\$ 173.379,34	

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

1.2 A proposta escrita a ser anexada no sistema deverá ser apresentada papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/ME, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo I), acompanhada de Prospecto e/ou Catálogo que contenha as **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS** e **FOTOS** dos itens constantes nos **LOTES 01-02** do Anexo I do Edital.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em imediato, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

a) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma, a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Símile:

b) A Entrega será efetuada pela contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-símile informados no item "a" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

c) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do produto, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - Os produtos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2 - O pagamento será efetuado até o prazo de 30 dias através de depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA junto à nota fiscal fornecida, após a emissão do termo recebimento definitivo.

6.3 - Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento;

6.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de urnas funerárias que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.6 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

6.7 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.8 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

7.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2024, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 a 04 relacionadas acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

..... de de

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a).....,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido
pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda,
sob o nº....., residente à rua, nº..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos
poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe
poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e
dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

.....de.....de 2024.

Razão Social:
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº020/2024, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa..... inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico-SRP nº 020/2024**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

.....de.....de 2024.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº/2024

Aos dias do mês de de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra., brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/.....inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na....., doravante denominado PREFEITURA, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em/...../20..... doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024**, Processo Administrativo /2024, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021** e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba*, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na à , na cidade de , UF, representada por seu(sua)procurador(a). Sr.(a) , brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº , emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº , residente e domiciliado(a) na , na cidade de UF.	
Item XXX: XXXX . UNI.	Descrição do Produto
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).	

2- VALIDADE DA ATA.

2.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024.

3.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024;

3.2- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4- REVISÃO E CANCELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O contratado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- d. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- f. Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- g. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- h. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5- O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.2- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.4- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6- O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.7- Por razão de interesse público; ou
- 5.8- A pedido do fornecedor.

6- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- a) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.1- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 6.2- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

6.3- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.4- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.5- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.6- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.7- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8- - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções/Badc.....2024.

Prefeita Municipal Contratante

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA
.....NOS TERMOS
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a), com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº ---/2024 e Ata de Registro de Preços nº** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº ---/2024 e Ata de Registro de Preços nº**

1.2- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1- O Termo de Referência;
- 1.2.2- O Edital da Licitação;
- 1.2.3- A Proposta do contratado;
- 1.2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, Pregão Eletrônico- SRP nº —/2024, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA, CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá prestar os serviços do objeto licitado de acordo com a necessidades da Secretaria demandante.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade com Prefeitura Municipal de Poções, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere para Prefeitura Municipal de Poções.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.
- o) Não será admitida a subcontratação do objeto.
- p) Fica a contratada obrigada aceitar todos os termos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- a) O Fornecimento deverá ser efetuar de forma a não comprometer o funcionamento, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;
- b) Os materiais que não atenderem às exigências colocadas pela Secretaria demandante ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.
- c) O fornecimento deverá ser entregue no Município de Poções-Bahia, nos locais indicados pela Secretaria demandante.
- d) O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, que se inicia, a partir da ordem de entrega dada pela Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Pág. 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico- SRP nº—/2024 e Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria de de de o Sr(a)., matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
ANEXO IX -TERMO DE RECEBIMENTO**

A Secretaria Municipal de atesta o presente Termo a entrega pela empresa..... vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

_____ de _____ de 20____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
ANEXO XI -TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO.

1.1. Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para a abertura de Processo de Licitação para Contratação de empresa cujo objeto é a aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Poções-Ba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	unid	05	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)
2	unid	20	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).
3	unid	03	Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peceira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvín, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipulós, mesa totalmente esmalhada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)
4	unid	06	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)
5	unid	10	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descanso pés e braços estofados e revestido em korinó ou courvin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braga-deira.
6		10	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmalhada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,50 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,50 m
7		20	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Cok-hão D28

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
8	unid	2	Carrinho de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromada em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).
9	unid	6	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

10	unid	5	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.
11	unid	30	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.
12	unid	10	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.
13	unid	20	ESCALA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada • Degrau revestido com material sintético antiderrapante • Pés com ponteira de PVC • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm • Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm • Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 • Piso de chapa de aço carbono SAE 1020
14	unid	05	Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.
15	unid	40	Cadeira de Rodas 101, Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses
16	unid	30	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 54,4 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.
17	unid	30	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio
18	unid	20	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Anodizado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm À 112cm
19	kit	2	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Baldé Dobrá 30 litros – 2 águas Cabo alumínio: Conjunto Mop Pó: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó
20	unid	2	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA /Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida útil do Led 25 000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).

1.2- As empresas devem atender fielmente a descrição detalhada do item;

1.3- Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5- Podendo ser prorrogado na forma na dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Secretaria de saúde, fará no mês de setembro, a inauguração de 03 novos postos de saúde, as unidades **Francisco Viana Paradella, Neumir Pereira e Silva e Epaminondas Arcanjo do Nascimento** terão novas sedes e precisam de novos móveis e equipamentos. Em julho de 2024 foi realizada uma dispensa de licitação para a compra de alguns desses móveis, no entanto, não foi o suficiente, pois além de mobiliar os novos postos, existe também a necessidade de suprir outras unidades que estão com móveis deteriorados, necessitando de substituição. Também a UPA e outras unidades necessitam de alguns equipamentos, fato que justifica a necessidade dessa contratação.

2.2- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual desta Secretaria.

1. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se, face ao interesse público de manter os serviços das unidades de saúde, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, os mobiliários adquiridos contribuirão para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nas diversas unidades de saúde. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes.

3.2 A aquisição manutenção de estoque destes produtos a fim de evitar compras fracionadas.

3.3 Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes permite o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade

4.3- A aquisição do serviço deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

4.4- A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Da garantia

5.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

5.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

5.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

5.4. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação /entrega ou contra defeito de fabricação.

5.5. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.6. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

Dos Critérios das Amostras

5.7. Não será solicitado amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas será aferidas pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com o catálogo dos materiais.

Entrega e Critério de Aceitação do Objeto

5.8. Para a Secretaria Municipal de Saúde: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

5.9. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será solicitada e assinada Pelo Chefe do SETOR DE COMPRAS ou alguém indicado(a) pela Autoridade Competente desta secretaria.

5.10. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.11. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.12. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

- 5.13. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 5.14. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.16. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.17. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as exigências contratuais do Plano de Contratação Anual – PCA - e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

- 6.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 6.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração: (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, *caput*);

6.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, IV);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº006/2024, art. 88, I)

7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº006/2024, art. 89, III).

7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº006/2024, art. 89, II).

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1- O custo estimado total da contratação é de R\$ 173.379,34 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
01	unid	05	R\$ 820,16	R\$ 4.100,80	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (salv de imunização)
02	unid	20	R\$ 599,83	R\$ 11.996,60	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvã na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).
03	unid	03	R\$ 818,63	R\$ 2.455,89	Maca ginecológica. Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio

Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Pag. 54



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

					de cremalheiras, gaveta, par de pernas em zincadas revestidas, com espuma e corvín, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipuladores, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)
04	unid	06	RS 262,33	RS 1.573,98	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento bolado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)
05	unid	10	RS 1.435,20	RS 14.352,00	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em corín ou corvín na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira
06	unid	10	RS 1.011,03	RS 10.110,30	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,50 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,50 m
07	unid	20	RS 2.275,34	RS 45.506,80	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Coleção D28
08	unid	02	RS 1.260,94	RS 2.521,88	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromada em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de bade e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).
09	unid	06	RS 182,50	RS 1.095,00	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.
10	unid	05	RS 2.024,68	RS 10.123,40	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.
11	unid	30	RS 65,89	RS 1.976,70	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.
12	unid	10	RS 109,25	RS 1.092,50	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.
13	unid	20	RS 167,26	RS 3.345,20	ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epoxi reforçada • Degrau revestido com material sintético antiderrapante • Pés com ponteira de PVC • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x altura 0,41cm • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm • Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm • Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 • Piso de chapa de aço carbono SAE 1020
14	unid	05	RS 1.189,19	RS 5.945,95	Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+).

Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Pag. 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

					acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.
15	unid	40	RS 742,15	RS 29.686,00	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 26 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia: - 6 meses
16	unid	30	RS 453,11	RS 13.593,30	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.
17	unid	30	RS 181,68	RS 5.450,40	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio
18	unid	20	RS 81,49	RS 1.629,80	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Adonisado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm À 112cm
19	kit	02	RS 2.558,42	RS 5.116,84	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Dobrá 30 litros – 2 águas Cabo alumínio: Medida Conjunto Mop Pó: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó
20	unid	02	RS 853,00	RS 1.706,00	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – 1P20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).
TOTAL:					RS 173.379,34

8.2- Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

9. FORMA DE PAGAMENTO.

9.1- O pagamento será realizado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2- Quando houver glosa parcial do objeto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3- O setor competente para proceder o pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4- Havendo erro na apresentação, da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

11.5- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

11.5-2. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5-3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.5-4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5-5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.5-6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.5-7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5-8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5-9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- São obrigações da Contratante:

12.1-1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.1-2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1-3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1-4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1-5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1-6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1-7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1-8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

12.1-9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1-10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.2- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos, que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.5- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.6- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.7- Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.8- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.9- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.10- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.11- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.12- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

iv. Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).

14.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021);

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

para provocar confusão patrimonial; e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9- A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

14.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

15.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030700 - Secretaria Municipal de Saúde
	030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
ATIVIDADE/PROJETO	1.036 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
	2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária
	2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
	160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação

16 -REFERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO

Estudo Técnico Preliminar 130/2023. HFA – Hospital Forças Armadas. Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (EMH) e Mobiliário Permanente Hospitalar (MP). Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefndmkaj/https://www.gov.br/hfa/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregao-eletronico/copy78_of_2_ETP.pdf > acesso em 22 de julho de 2024.

Estudo Técnico Preliminar - Processo 334/2023. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Aquisição de mobiliário. Disponível em: < chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefndmkaj/https://www.gov.br/hfa/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pregao-eletronico/copy78_of_2_ETP.pdf > acesso em 22 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 -- Centro, Poções/BA.CNPJ
nº. 14.242.200/0001-65.

[extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiciefindmkaj/https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/documentos/licitacoes/2023-05/estudo-tecnico-preliminar.pdf](https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/sistema/documentos/licitacoes/2023-05/estudo-tecnico-preliminar.pdf)> acesso em 22 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Estudo Técnico Preliminar – ETP. **Aquisição de mobiliário.** Disponível em: file:///C:/Users/PC02/Downloads/2_estudo_tecnico_preliminar_etp_1712273353.pdf acesso em 19 de julho de 2024

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2020. **Termo de Referência. Aquisição de mobiliário em geral de MDF e em AÇO.** Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiciefindmkaj/https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=914120>> acesso em 19 de julho de 2024

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

**PROPOSTA ANTES
DOS LANCES**

142

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO:

Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR/UNIT	VLR/TOTAL
01.	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)	UNIDADE	5	MARINI	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
02.	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvím na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).	UNIDADE	20	MARINI	R\$ 1.104,00	R\$ 22.080,00
03.	Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvím, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipulós, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)	UNIDADE	3	MARINI	R\$ 1.334,00	R\$ 4.002,00
04.	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticorante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)	UNIDADE	6	MARINI	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
05.	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou courvín na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira	UNIDADE	10	MARINI	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
06.	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento 0,50 cm • Profundidade: 0,40 cm • Altura: 1,50 m	UNIDADE	10	MARINI	R\$ 1.587,00	R\$ 15.870,00
07.	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28	UNIDADE	20	SALUTEM	R\$ 2.990,00	R\$ 59.800,00

R\$ 132.802,00

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR/UNIT	VLR/TOTAL
8	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).	UND	2	MARINI	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00
9	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.	UND	6	MARINI	R\$ 529,00	R\$ 3.174,00
10	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.	UND	5	REGISTRON	R\$ 2.760,00	R\$ 13.800,00
11	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	UND	30	ECOBIN	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
12	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	UND	10	ECOBIN	R\$ 305,90	R\$ 3.059,00

143

13	ESCALADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. •Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada •Degrau revestido com material sintético antiderrapante •Pés com ponteira de PVC •Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura •Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm •Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm •Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 •Piso de chapa de aço carbono SAE 1020	UND	20	MARINI	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
14	Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.	UND	5	MEDICATE	R\$ 1.610,00	R\$ 8.050,00
15	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses	UND	40	CDS	R\$ 1.035,00	R\$ 41.400,00
16	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.	UND	30	DELLAMED	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
17	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio	UND	30	MIDROLIGHT	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
18	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Anodizado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm À 112cm	UND	20	ALO	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
19	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Dobrá 30 litros – 2 águas Cabo alumínio:Medida Conjunto Mop Pó: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó	UND	2	BRALIMPIA	R\$ 2.210,74	R\$ 4.421,47
20	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo-Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).	UND	2	GG EQUIPAMENTOS	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00

R\$ 121.170,47



JT HOSPITALAR

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de POÇÕES - BA

Ref.: Pregão Eletrônico nº020/2024

Razão Social: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
Endereço: R DIVA PROENÇA	
Complemento: SALA 02	Bairro: CENTRO
Cidade: IVAIPORÃ	UF: PR
CEP: 86.870-000	CNPJ: 54.647.123/0001-48
Telefone Comercial: (43) 99612-8615	Inscrição Estadual: 91065530-22
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: JESSICA TAVARES DA SILVA	RG: 10.956.200-9
Email: jthospitalar@hotmail.com	CPF: 076.207.169-98
Resp. Financeiro: JESSICA TAVARES DA SILVA	
E-mail Financeiro: jthospitalar@hotmail.com	

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Diva Proença, Nº 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR

Telefone: (43) 99612-8615

jthospitalar@hotmail.com



JT HOSPITALAR

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 2					
8.	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).	02	SALUTEM/S0282	R\$ 1.260,94	R\$ 2.521,88
9.	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.	06	SALUTEM/S01200	R\$ 182,50	R\$ 1.095,00
10.	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg	05	AGIR/PROTEC SEAL 42 CM	R\$ 2.024,68	R\$ 10.123,40
11.	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	30	CLINK/CRG51	R\$ 65,89	R\$ 1.976,70
12.	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	10	MARK/INOX	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
13.	ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada Degrau revestido com material sintético antiderrapante Pés com ponteira de PVC Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 Piso de chapa de aço carbono SAE 1020	20	RENASCER/RN10004	R\$ 167,26	R\$ 3.345,20
14.	Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espéculos	05	MEDICATE/MD8700	R\$ 1.189,19	R\$ 5.945,95

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Diva Proença, N° 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR

Telefone: (43) 99612-8615

jthospitalar@hotmail.com



JT HOSPITALAR

	plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.				
15.	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses	40	CDS/101	R\$ 742,15	R\$ 29.686,00
16.	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.	30	DELLAMED/D30	R\$ 453,11	R\$ 13.593,30
17.	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio	30	INDAIA/A399	R\$ 181,68	R\$ 5.450,40
18.	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Adonisado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm Á 112cm.	20	INDAIA/M407	R\$ 81,49	R\$ 1.629,80
19.	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas Cabo alumínio: Medida Conjunto Mop Pó: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó	02	BRALIMPIA/NYKT03	R\$ 2.558,42	R\$ 5.116,84
20.	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).	02	RENASCER/RN14026R	R\$ 853,00	R\$ 1.706,00

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 54.647.123/0001-48
Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Diva Proença, N° 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR
Telefone: (43) 99612-8615
jthospitalar@hotmail.com

146



JT HOSPITALAR

VALOR TOTAL R\$83.282,97 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS E REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Validade da Proposta: Conforme o edital

Prazo de Entrega: Conforme o Edital.

IVAIPORÃ - PR, 08 DE AGOSTO DE 2024.

54.647.123/0001-48

IT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**R. DIVA PROENÇA, 935 SALA 02
CENTRO - CEP 86870-000**

IVAIPORÃ - PR

Jessica Tavares da Silva

CPF: 076.207.169-98

RG: 10956200-9

JT COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICOS
LTDA: 5464712
3000148

Assinado de forma
digital por JT
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA: 5464712300014
Dados: 2024.08.08
17:46:39 -03'00'

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Diva Proença, N° 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã - PR

Telefone: (43) 99612-8615

jthospitalar@hotmail.com

Handwritten signature and initials.



JT HOSPITALAR

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Diva Proença, N° 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR

Telefone: (43) 99612-8615

jthospitalar@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

**PROPOSTA APÓS
LANCES**

GEDI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 48.690.373/0001-68

ENDEREÇO: Av Progresso nº 110, Centro, CEP 45.120-000 Barra do Choça Ba.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

À Empresa **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 48.690.373/0001-68, sediada na Av. Progresso nº 110, Centro, CEP 45.120-000 Barra do Choça Ba., propõe-se a executar o objeto conforme discriminados abaixo, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, Termo de Referência contendo itens unitários e totais, valores, quantidades, conforme planilha abaixo:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

EDMILSON DE SOUSA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 02.923.753-01
CPF: 247.862.925-91
TELEFONE: 77 98136-8485
E-MAIL: geditribuidora@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 4517-9
CONTA: 17040-2
PIX: 48690373000168

PROPOSTA DE PREÇOS**LOTE 01 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR/UNIT.	VLR/TOTAL
1	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)	UNIDADE	5	MARINI	R\$ 696,22	R\$ 3.481,10
2	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvim na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).	UNIDADE	20	MARINI	R\$ 556,98	R\$ 11.139,60
3	Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)	UNIDADE	3	MARINI	R\$ 673,00	R\$ 2.019,00
4	Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por "bórbola", bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)	UNIDADE	6	MARINI	R\$ 580,20	R\$ 3.481,20
5	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou corvin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira	UNIDADE	10	MARINI	R\$ 870,27	R\$ 8.702,70
6	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica: Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. •□ Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi •□ Porta e laterais de vidro cristal de 3mm •□ 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: •□ Comprimento 0,50 cm •□ Profundidade: 0,40 cm •□ Altura: 1,50 m	UNIDADE	10	MARINI	R\$ 800,66	R\$ 8.006,60
7	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28	UNIDADE	20	SALUTEM	R\$ 1.508,49	R\$ 30.169,80
VALOR TOTAL: R\$ (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM						R\$ 67.000,00

151

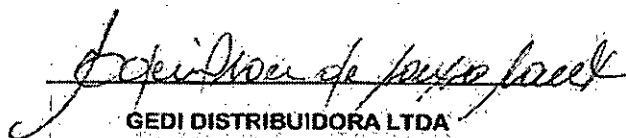
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR/UNIT	VLR/TOTAL
8	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).	UND	2	MARINI	R\$ 1.110,36	R\$ 2.220,72
9	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.	UND	6	MARINI	R\$ 283,77	R\$ 1.702,62
10	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.	UND	5	REGISTRON	R\$ 1.480,46	R\$ 7.402,30
11	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	UND	30	ECOBIN	R\$ 123,37	R\$ 3.701,10
12	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	UND	10	ECOBIN	R\$ 164,09	R\$ 1.640,90
13	ESCALADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. □ Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada □ Degrau revestido com material sintético antiderrapante □ Pés com ponteira de PVC □ Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura □ Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm □ Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm □ Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 □ Piso de chapa de aço carbono SAE 1020	UND	20	MARINI	R\$ 123,37	R\$ 2.467,40
14	Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.	UND	5	MEDICATE	R\$ 863,60	R\$ 4.318,00
15	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses	UND	40	CDS	R\$ 555,27	R\$ 22.210,80
16	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.	UND	30	DELLAMED	R\$ 375,48	R\$ 11.264,40
17	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio	UND	30	MIDROLIGHT	R\$ 111,04	R\$ 3.331,20
18	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Anodizado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm À 112cm	UND	20	ALO	R\$ 74,03	R\$ 1.480,60
19	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas Cabo alumínio:Medida Conjunto Mop Pó: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó	UND	2	BRALIMPIA	R\$ 1.185,84	R\$ 2.371,68

152

20	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco - Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 - T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W - MR16 - GU10 - IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).	UND	2	GG EQUIPAMENTOS	R\$ 444,14	R\$ 888,28
VALOR TOTAL: R\$ (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO						R\$ 65.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

BARRA DO CHOÇA /BA, 27 DE AGOSTO DE 2024



GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.690.373/0001-68
EDMILSON DE SOUSA SANTOS
RG: 02.293.753-01
CPF: 247.862.925-91
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA

154 /

<http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguv0717c1va4m7-BQ6cnaue2=BT-06acCPmpeIH2rncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1323290515-KLEBER JORGE PIRES SOUZA|24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 48.690.373/0001-68**

EDMILSON DE SOUSA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1962, solteiro, empresário, CPF nº 247.862.925-91, carteira de identidade nº 02.923.753-01, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua Eduardo Santos Costa, nº 237, Guarani, Vitória Da Conquista - BA, CEP 45.002.055, Brasil.

KLEBER JORGE PIRES SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/06/1962, solteiro, empresário, CPF nº 132.322.905-15, carteira de identidade nº 01.482.841-32, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Travessa Do Rio, S/N, Ponta Da Areia, Itaparica - BA, CEP 44.460.000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205506369, com sede Avenida Progresso, nº 110, Centro, Barra do Choça - BA, CEP 45.120.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.690.373/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **KLEBER JORGE PIRES SOUZA**, detentor de 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **KLEBER JORGE PIRES SOUZA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDMILSON DE SOUSA SANTOS**, da qual as partes dão mutuamente plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social fica assim distribuído:

EDMILSON DE SOUSA SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio administrador **EDMILSON DE SOUSA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98409431 em 29/08/2023

Protocolo 232138923 de 22/08/2023

Nome da empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29205506369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286701308465746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/08/2023

185 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 48.690.373/0001-68**

dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

EDMILSON DE SOUSA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1962, solteiro, empresário, CPF nº **247.862.925-91**, carteira de identidade nº **02.923.753-01**, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua Eduardo Santos Costa, nº 237, Guarani, Vitória Da Conquista - BA, CEP 45.002.055, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29205506369**, com sede Avenida Progresso, nº 110, Centro, Barra do Choça - BA, CEP 45.120.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **48.690.373/0001-68**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA** Tendo como nome fantasia **MEDIC FARMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Progresso, Centro, nº 110, Barra do Choça - BA, CEP 45.120-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98409431 em 29/08/2023

Protocolo 232138923 de 22/08/2023

Nome da empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29205506369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286701308465746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/08/2023

156

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 48.690.373/0001-68**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 22/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

EDMILSON DE SOUSA SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98409431 em 29/08/2023

Protocolo 232138923 de 22/08/2023

Nome da empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29205506369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286701308465746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/08/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadormweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo717c1va4m7-B0&chave2=5f-06ac0pmeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13232290515-KLEBER JORGE PIRES SOUZA|24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS

157 ✓

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 48.690.373/0001-68**



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo717c1va4m7-B0&chave2=5F-06aCpMpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1322290515-KLEBER JORGE PIRES SOUZA124786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio administrador **EDMILSON DE SOUSA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Primeiro. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ Segundo. Os sócios não-administradores que exercerem alguma atividade laborativa na empresa também terão direito à remuneração pelo seu trabalho, na forma de retirada mensal a título de pró labore.

§ Terceiro. Os sócios não-administradores que, não exercem nenhuma atividade laborativa na empresa não farão jus a retiradas de pró-labore, e as suas retiradas serão consideradas como antecipação de lucros provenientes da participação do capital social, ressalvado o disposto na cláusula décima deste contrato.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

§ Terceiro. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98409431 em 29/08/2023

Protocolo 232138923 de 22/08/2023

Nome da empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29205506369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286701308465746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/08/2023

150 /

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 48.690.373/0001-68**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Permanece eleito o foro de Barra do Choça - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam este instrumento.

Vitoria Da Conquista - Bahia, 21 de agosto de 2023.

Edmilson De Sousa Santos (Sócio Administrador)

Kleber Jorge Pires Souza (Ex-sócio Administrador)

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98409431 em 29/08/2023

Protocolo 232138923 de 22/08/2023

Nome da empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29205506369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286701308465746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/08/2023



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo717c1va4m7-B06chave2=BT-06aCPypeIH2mncFRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13232290515-KLEBER JORGE PIRES SOUZA-EDMILSON DE SOUSA SANTOS



232138923

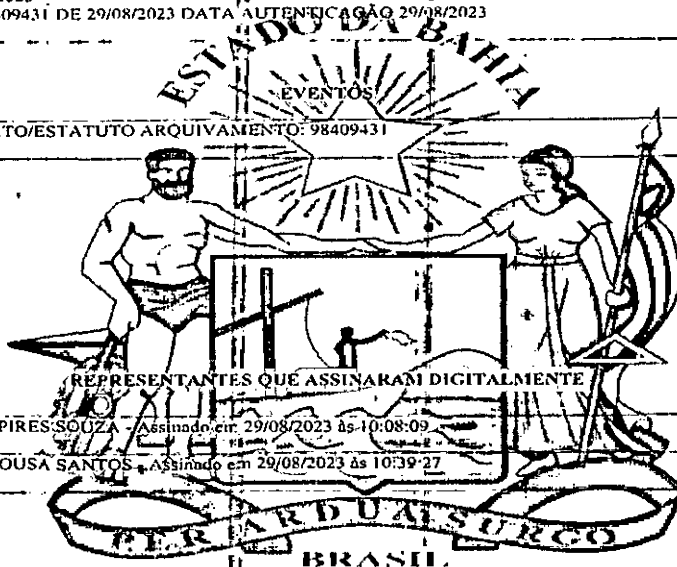
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	232138923 - 22/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

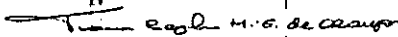
NIRE 29205506369
CNPJ 48.690.373/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98409431 DE 29/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 29/08/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98409431



Cpf: 13232290515 - KLEBER JORGE PIRES SOUZA - Assinado em 29/08/2023 às 10:08:09

Cpf: 24786292591 - EDMILSON DE SOUSA SANTOS - Assinado em 29/08/2023 às 10:39:27



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98409431 em 29/08/2023

Protocolo 232138923 de 22/08/2023

Nome da empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29205506369

Este documento pode ser verificado em <http://região.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286701308465746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/08/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO

QUEBRO LANCETOS

Edmilson de Sousa Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02923753 01 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2017

EDMILSON DE SOUSA SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
TEREZA DE SOUZA SANTOS

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1962

DOSSIER CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA

DST-1 OFÍCIO L-105/F-293 R-060571

CPF 247862925 91

SALVADOR - BA

Edmilson de Sousa Santos

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

1908

1618

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.690.373/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/11/2022	
NOME EMPRESARIAL GEDI DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIC FARMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROGRESSO		NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 45.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CHOCA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEDIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9197-0686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 11:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 48.690.373/0001-68**Razão Social:** GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**Nome Fantasia:** MEDIC FARMA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP/SUL**Unidade de Fiscalização:** INFZ SUDOESTE**Inscrição Estadual:** 201.219.861 ME

Endereço

Logradouro: AVENIDA PROGRESSO**Número:** 110**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** BARRA DO CHOCA**Telefone:** (77) 91970686**Referência:** COLEGIO DARIO VIANA

Complemento:

CEP: 45120-000**UF:** BA**E-mail:** GEDIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/11/2022

Atividade Econômica Principal:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Econômica Secundária

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA PROGRESSO**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** BARRA DO CHOCA

Complemento:

Número: 110**CEP:** 45120000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 43234 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** THIAGO PRATES SILVA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA SANTA HELENA

30/05/2023, 11:41

Consulta ao Cadastro

Número: 190

Bairro: CENTRO

Município: VITÓRIA DA
CONQUISTA

UF: BA

Referência:

CEP: 45000770

Telefone: (77)
30287577

Celular: ()

Fax: ()

E-
mail: FISCAL@ASSESSORIAREALIZA.COM.BR

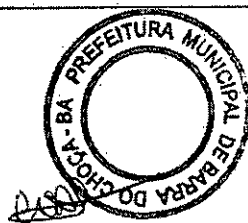
Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

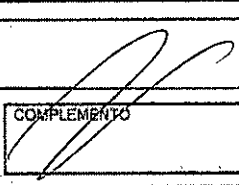
Data da Consulta: 30/05/2023

164 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9921162		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2022	
NOME OU RAZÃO SOCIAL GEDI DISTRIBUIDORA LTDA			CNPJ/CPF 48.690.373/0001-68		
(NOME FANTASIA) MEDIC FARMA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV PROGRESSO CP 45122020			NUMERO 110	COMPLEMENTO 	
CEP 45120000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CHOÇA			UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2022		DATA DE VALIDADE 31/12/2024	

165



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVENIDA GETULIO VARGAS, 451 - CENTRO
BARRA DO CHOÇA - BA - CEP: 45120-000

Alvará

DE LICENÇA 001071/2024

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

GEDI DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA

MEDIC FARMA

ENDEREÇO

AV PROGRESSO 110 CENTRO - BARRA DO CHOÇA - BA

ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE
USO HUMANO**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
LABORATÓRIOS
4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4648808 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,
PARTES E PEÇAS
4645102 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646002 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4644301

CAD. ECONÔMICO

9921162

CPF/CNPJ

48.690.373/0001-68

ESTABELECIMENTO EM CONFORMIDADE COM A
LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 28 DE ABRIL DE 2015
"COMBATE AO TRABALHO INFANTIL"

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

06/02/2024

VALIDADE

31/12/2024



CARLOS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/07/2024 11:21

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243231232

RAZÃO SOCIAL		
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ
201.219.861		48.690.373/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra do Choça
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DO COMÉRCIO, 451
CENTRO - BARRA DO CHOÇA - BA CEP: 45120-000
CNPJ: 13.906.789/0001-96

167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000685/2024.E

Nome/Razão Social: **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia: **MEDIC FARMA**
Inscrição Municipal: **9921162** CPF/CNPJ: **48.690.373/0001-68**
Endereço: **AV PROGRESSO CP 45122020, 110**
CENTRO BARRA DO CHOÇA - BA CEP: 45120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **30/07/2024** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/09/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600009918911000001254060000685202407302**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barradochoça.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 30/07/2024 às 08:58:39



168 ✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.690.373/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:44 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **2518.FF80.B09F.153B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

169 8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.690.373/0001-68
Razão Social: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV PROGRESSO 110 / CENTRO / BARRA DO CHOCA / BA / 45120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

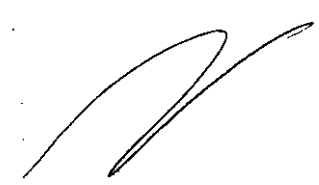
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072922175943990530

Informação obtida em 06/08/2024 12:11:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.690.373/0001-68

Certidão nº: 20362430/2024

Expedição: 26/03/2024, às 11:08:08

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.690.373/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00533138E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.690.373/0001-68

Endereço: AVENIDA PROGRESSO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 1 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



172 /

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 77 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA PROGRESSO, 110

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45120000

Cidade.: BARRA DO CHOÇA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205506369 e arquivado em 22/11/2022.
Inscrição Estadual nº 201219861 e C.N.P.J. nº 48590373000168

BARRA DO CHOÇA/BA, 1 de Janeiro de 2023

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 01954891520

R.G.: 1124243259 SSP-BA

C.R.C.: 036909/0-1

EDMILSON DE SOUSA SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 24786292591

R.G.: 0292375301 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 07/05/2024
Arquivamento 24009947497 Protocolo 248929505 de 07/05/2024
Nome da empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 29205506369
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259626779505
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10d56K1TVbZTTJ3vesiMrJ91LuRu7gc0Z_zuksr0vzFRukgsBjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

17/11/23

Empresa:	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.:	48.690.373/0001-68

Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO CONTÉM 75 (SETENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 (UM) A 75 (SETENTA E CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 02 (DOIS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 DA EMPRESA GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV PROGRESSO, 110, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA CEP 45.005-572, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SOB NUM. 29205506369 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA C.N.P.J. 48.690.373/0001-68.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

BARRA DO CHOÇA - BAHIA, 01 DE JANEIRO DE 2023.

EDMILSON DE SOUSA SANTOS
Sócio Cotista
CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
Contador
CRC/BA: 036909
CPF: 019.548.915-20

2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10D56k1fVb2TfJ3vesImrJ91IuRu7qco2_zuksr0vzFBRuKgs2Bjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

178 /

Empresa: C.N.P.J.:	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA 48.690.373/0001-68
-------------------------------------	---

Folha: 0068

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 345.588,43 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA DO CHOÇA - BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDMILSON DE SOUSA SANTOS
Socio Cotista
CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
Contador
CRC/BA: 036909
CPF: 019.548.915-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=j10D56X1fVbZTtJ3vesIMrJ91LuRu7gc0Z_zuksr0vzFBRuKgs2BJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

Empresa: **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 48.690.373/0001-68
Insc. Junta Comercial: 29205506369 Data: 22/11/2022
Endereço: AVENIDA AV PROGRESSO, 110, CENTRO, BARRA DO CHOCA/BA, CEP 45120-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0069
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atua.
1	1	ATIVO	345.588,43D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	345.588,43D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	277.059,63D
4	1.1.1.01	CAIXA	277.059,63D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	277.059,63D
53	1.1.5	ESTOQUE	68.528,80D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	68.528,80D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	68.528,80D
149	2	PASSIVO	345.588,43C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	68.875,17C
164	2.1.3	FORNECEDORES	67.018,13C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	67.018,13C
536	2.1.3.01.006	LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA	6.677,37C
542	2.1.3.01.012	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	1.141,33C
545	2.1.3.01.015	ZL DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	9.829,67C
546	2.1.3.01.016	GIL FARMA COMERCIAL FARM. LTDA	5.256,79C
549	2.1.3.01.019	RIOBAHIAFARMA COM E DIST DE PROD MED E COSM LTDA	3.637,60C
552	2.1.3.01.022	PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	2.530,75C
554	2.1.3.01.024	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	506,40C
555	2.1.3.01.025	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	8.000,00C
557	2.1.3.01.027	HOSPROGAS COMERCIAL LTDA EPP	13.420,03C
561	2.1.3.01.031	ELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.057,32C
565	2.1.3.01.035	IN-DENTAL PROD. ODONTOLOG., MEDICOS E HOSPIT. LTDA	14.960,87C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.857,04C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.857,04C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.029,25C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	261,90C
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	565,89C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.713,26C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.713,26C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.713,26C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	76.713,26C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 345.588,43 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)

EDMILSON DE SOUSA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036909/05
CPF: 019.548.915-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=j10d56k1fVbZTTJ3vesiMr3J1uRu7gc0Z_zuksr0vzFBRuKgs2Buj
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

197 6

Empresa:	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.:	48.690.373/0001-68

Folha: 0070



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10D56K1TWbzTfJvesImrJ91LuRu7gc02_zuksr0vzFBRuKgs2B0g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA DO CHOÇA - BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDMILSON DE SOUSA SANTOS

Sócio Cotista

CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

Contador

CRC/BA: 036909

CPF: 019.548.915-20

Empresa: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 48.690.373/0001-68
Insc. Junta Comercial: 29205506369 Data: 22/11/2022

Folha: 0071
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	92.627,02	<u>92.627,02</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(8.575,40)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.424,89)	<u>(11.000,29)</u>
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(4.102,86)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(810,61)	<u>(4.913,47)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>76.713,26</u>
CMV		<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>76.713,26</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
DESPESAS COM VENDAS		<u>0,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		<u>0,00</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		<u>0,00</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>76.713,26</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		<u>0,00</u>

EDMILSON DE SOUSA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036909/05
CPF: 019.548.915-20

Empresa: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 48.690.373/0001-68
Insc. Junta Comercial: 29205506369 Data: 22/11/2022

Folha: 0072
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

76.713,26

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

76.713,26

EDMILSON DE SOUSA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036909/05
CPF: 019.548.915-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10D56K1rvbzTTj3vesiMrJ91LuRu7qcoZ_zuksr0vzFBRukgs2Bjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

Empresa: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 48.690.373/0001-68
Endereço: AVENIDA AV PROGRESSO, 110, CENTRO, BARRA DO CHOÇA/BA, CEP 45120-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29205506369 Data: 22/11/2022

Página: 0073
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	145.588,43 + 0,00	2,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.875,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	145.588,43	2,11
	Passivo Circulante	68.875,17	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	145.588,43 - 68.528,80	1,12
	Passivo Circulante	68.875,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	145.588,43	2,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.875,17 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
-------------	---------	-------	-----------

EDMILSON DE SOUSA SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036909/OS
 CPF: 019.548.915-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1fvdztj3vesimrj91luRu7qco2_zuksr0vzfBRukgs2Buj
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

Empresa: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição: 48.690.373/0001-68

Endereço: AVENIDA AV PROGRESSO, 110, CENTRO, BARRA DO CHOÇA/BA, CEP 45120-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 29205506369 Data: 22/11/2022

Página:

0074

Número livro:

0002

Prazo Médio de

Duplicatas a Receber x 365

0,00 x 365

Recebimento

Venda Líquida

0,00



EDMILSON DE SOUSA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-036909/05
CPF: 019.548.915-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVbzTTJ3vesiMrJ91LurU7qcoZ_zuksr0vzFBRukgs2Bjg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

182 /

Empresa:	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.:	48.690.373/0001-68

Folha: 0075

TERMO DE ENCERRAMENTO

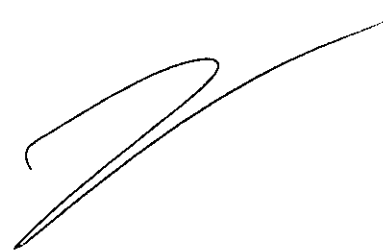
ESTE LIVRO APRESENTOU 75 (SETENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 (UM) A 75 (SETENTA E CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 02 (DOIS), REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 DA EMPRESA GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV PROGRESSO, 110, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA CEP 45.120-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SOB NUM. 29205506369E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA C.N.P.J. 48.690.373/0001-68.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

BARRA DO CHOÇA - BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDMILSON DE SOUSA SANTOS
Sócio Cotista
CPF: 247.862.925-91

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
Contador
CRC/BA: 036909
CPF: 019.548.915-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10d56k1fvbzttj3vesimrj91luRu7qcoZ_zuksr0vzFBRuKgs2Buj
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 77 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA PROGRESSO, 110

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45120000

Cidade.: BARRA DO CHOÇA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205506369 e arquivado em 22/11/2022.

Inscrição Estadual nº 201219861 e C.N.P.J. nº 48690373000168.

DIARIO

BARRA DO CHOÇA/BA, 31 de Dezembro de 2023

ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 01954891520

R.G.: 1124243259 SSP-BA

C.R.C.: 036909/0-1

EDMILSON DE SOUSA SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 24786292591

R.G.: 0292375301 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 07/05/2024
Arquivamento 24009947497 Protocolo 248929585 de 07/05/2024
Nome da empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 29205506369
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259626778505
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1Tb2TtJ3vesimrJ91LuRu7qcoZ_zuksr0vzFBRuKgs2Buj
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24786292591-EDMILSON DE SOUSA SANTOS|01954891520-ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ORLANDO DIAS ROCHA JUNIOR
REGISTRO.....	: BA-036909/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.548.915-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/06/2024 as 14:52:58.

Válido até: 04/09/2024.

Código de Controle: 390358.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

185 1

Data da consulta: 09/08/2024 09:23:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 48.690.373/0001-68

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/11/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações

Voltar

Gerar PDF

2



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO CHOÇA

ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA-BA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 13.906.789/0001-96, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 451, Centro, CEP 44.120-000, Barra do Choça/BA, nesse ato representada por Danilo Sousa Almeida, Secretário Municipal de Saúde, **ATESTA**, para os devidos fins que a **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.690.373/000-68 com sede à Avenida Progresso nº 110 CEP 45.120-000, Centro, Barra do Choça/Ba, forneceu/fornece **MEDICAMENTOS E SANEANTES**, assim como todos os pedidos solicitados e até o presente momento não existem quaisquer ocorrências que a desabone em sua conduta.

Informamos ainda que os serviços foram e são prestados de forma satisfatória, dentro dos poderes de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

O presente é verdade e dou fé.

Barra do Choça/Ba, 25 de julho de 2024

Danilo Sousa Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 099/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA-BA

CNPJ nº 13.906.789/0001-96

Danilo Sousa Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 099/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO CHOÇA

ESTADO DA BAHIA

187

LOTE - 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS	ALL PRIME	UNID.	250
2	ABAIXADOR DE LINGUA (pacote com 100 Unid.)	STILO	Pacotes	100
3	ÁGUA OXIGENADA DE 1000 ml	RIO QUIMICA	Litros	30
4	ACRÍLICO AUTO-POLIMERIZAVEL LIQUIDO 250ml	JET	Vidros	15
5	ACRÍLICO AUTO-POLIMERIZAVEL PÓ 450g	VIPIFLASH	Vidros	15
6	AGENTE DE UNIÃO MONO-COMPONENTE SISTEMA ADESIVO UNIVERAL FOTOPOLIMERIZAVEL COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS P/DENTINA/ESMALTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, e ACETONA COMO SOLVENTE	DENTSPLY	UNID.	140
7	ALMOTOLIA	J PROLAB	UNID.	50
8	ÁGUA DEIONIZADA 1000ml 10vol	PROLINK	Litros	120
9	AGULHA DESC. GENGIVAL CURTA C/100	INJEX	Caixas	160
10	ALVEOLEX	BIODINAMICA	Frasco	50
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA (cx. c/100 unid.)	INJEX	Caixas	160
12	ÁLCOOL 70% gel 1000 ml	RIO QUIMICA	Litros	2000
13	ÁLCOOL 70% 1000ml	RIO QUIMICA	Litros	150
14	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ml	SAFETY	Litros	800
15	ALGINATO COM MUDANÇAS DE COLORAÇÃO. NA PRESA C/ CLOREXIDINA ENVELOPE COM 410 G	DENTSPLY	UNID.	30
16	ALGODÃO HIDROFILO 500gr	NATHY	UNID.	140
17	APLICADOR DE MICROBRUSH REGULAR 2 MM (CAIXA COM 4)	MICRODONT	Caixas	50
18	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO LAMINADO MANGA LONGA gramatura 40 (pacote c/10)	MEDIX	Pacotes	1480
19	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	DFL	Vidros	100
20	ÁGUA DESTILADA DE 5L	CINORD	Galão	100
21	BROCA CIRÚRGICA 702	ANGELUS	UNID.	50
22	BROCA CIRÚRGICA 703	ANGELUS	UNID.	300
23	BROCA DIAMANTADA 1012	FAVA	UNID.	80
24	BROCA DIAMANTADA 1014	FAVA	UNID.	80
25	BROCA DIAMANTADA 1016	FAVA	UNID.	80
26	BROCA DIAMANTADA 1032	FAVA	UNID.	80
27	BROCA DIAMANTADA 1034	FAVA	UNID.	80
28	BROCA DIAMANTADA 1036	FAVA	UNID.	80
29	BROCA DIAMANTADA 1095	FAVA	UNID.	80
30	BROCA DIAMANTADA 3118F	FAVA	UNID.	80
31	BROCA DIAMANTADA 3195F	FAVA	UNID.	80
32	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	FAVA	UNID.	70
33	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	FAVA	UNID.	70



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO CHOÇA

ESTADO DA BAHIA

34	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTE C/100UNID	BIODINAMICA	Pacotes	200
35	BORRACHA (ABRIDOR DE BOCA) PEQUENA	LYSANDA	UNID.	50
36	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 7 Litros	DESCARPACK	UNID.	700
37	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13 Litros	DESCARPACK	UNID.	70
38	CÁPSULA AMÁLGAMA DO TIPO NÃO GAMA 2 COM 40% DE PRATA (pote c/50 unids. -1-porção)	SDI	Vidros	20
39	CÁPSULA AMÁLGAMA DO TIPO NÃO GAMA 2 COM 40% DE PRATA (pote c/50 unids. -2-porção)	SDI	Vidros	50
40	CARIOSTÁTICO 10ml	BIODINAMICA	Caixas	40
41	CERA PERIFÉRICA Nº 6 C/25	LYSANDA	Caixas	40
42	CERA UTILIDADE	LYSANDA	Caixas	40
43	CERA VERMELHA TIPO 7	LYSANDA	Caixas	20
44	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	MAQUIRA	UNID.	6
45	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ	LYSANDA	UNID.	3
46	CIMENTO DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO (PROTEÇÃO PULPAR) NÃO INIBIDOR DA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS.	MAQUIRA	Caixas	80
47	CIMENTO ENDODONTICO (BASE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO)	MAQUIRA	UNID.	12
48	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 13 FIOS POR cm2 C/500; 100% EM ALGODÃO HÍDRÓFILO; ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; ISÊNTA DE IMPUREZAS; COM SUAS DOBRAS FEITAS PARA DENTRO; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; DATA DE VALIDADE DE 5 ANOS SE O PACOTE NÃO FOR ABERTO, RASGADO, OU MOLHADO.	EUROPA	PACOTES	2000
49	CONE ACESSÓRIO F	DENTSPLY	Caixas	300
50	CONE ACESSÓRIO M	DENTSPLY	Caixas	300
51	CONE ACESSÓRIO MF	DENTSPLY	Caixas	60
52	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 1ª SÉRIE	DENTSPLY	Caixas	15
53	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 2ª SÉRIE	DENTSPLY	Caixas	30
54	CONE PAPEL 1ª SÉRIE	DENTSPLY	Caixas	20
55	CONE PAPEL 2ª SÉRIE	DENTSPLY	Caixas	40
56	CUNHA DE MADEIRA P/TRAVAMENTO DE MATRIZ DE AÇO (COLORIDA C/100)	PREVEN	Vidros	50
57	EDTA	BIODINAMICA	Vidro	100
58	ENDO PTC	BIODINAMICA	Vidro	100
59	ESCOVA MONTADA (ROBSON)	AMERICA BURRS	UNID.	60
60	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO (CAIXA COM 200 UNIDADES)	INTEGRON	CX	200

189

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

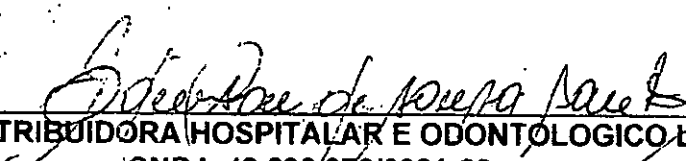
OBJETO: o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO

DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

Barra do Choça-Ba, 08 de Agosto de 2024


GEDI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 48.690.373/0001-68

EDMILSON DE SOUSA SANTOS

CPF: 247.862.925-91

Representante Legal

Edmilson de Sousa Santos
CPF: 247.862.925-91

90

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

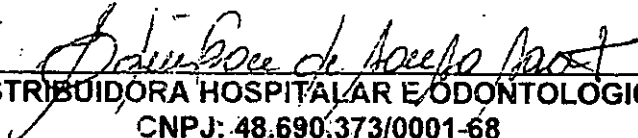
OBJETO: o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**DECLARAÇÃO
DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barra do Choça-Ba, 08 de Agosto de 2024


GED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 48.690.373/0001-68

EDMILSON DE SOUSA SANTOS

CPF: 247.862.925-91

Representante Legal

Edmilson de Sousa Santos
CPF: 247.862.925-91

OBJETO: o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO

DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, EDMILSON DE SOUSA SANTOS, CPF: Nº 247.862.925-91, representante legal da firma. GEDÍ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 48.690.373/0001-68, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Barra do Choça-Ba, 08 de Agosto de 2024

GEDI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA

CNPJ: 48.595.373/0001-68

EDIMILSON DE SOUSA SANTOS

CPF: 247.862.925-91

Representante Legal

Edmilson de Sousa Santos
CPF: 247.864.925-91

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO

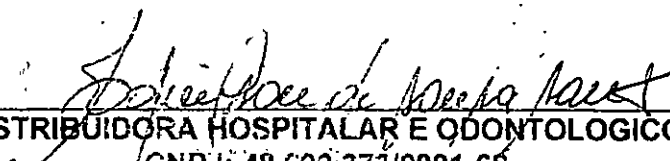
DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº020/2024, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.690.373/0001-68, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

193 /

Barra do Choça-Ba, 08 de Agosto de 2024


GEDI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ: 48.690.373/0001-68

EDMILSON DE SOUSA SANTOS

CPF: 247.862.925-91

Representante Legal

Edmilson de Sousa Santos
CPF: 247.862.925-91



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2024 09:04:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **48.690.373/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.690.373/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:05:29 do dia 09/08/2024, com validade até o dia 08/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8Y0WILlRz5e8isj9jIN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: EDMILSON DE SOUSA SANTOS

CPF/CNPJ: 247.862.925-91

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:05:57 do dia 09/08/2024, com validade até o dia 08/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0hyQXs2fgFUGviqRXhSt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EDMILSON DE SOUSA SANTOS

CPF/CNPJ: 247.862.925-91

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:05:57 do dia 09/08/2024, com validade até o dia 08/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RFllXabg8jshOqeraPuG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2024 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.690.373/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B6.0652.99D5.1202 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2024 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 247.862.925-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B6.067A.E987.1242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.690.373/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:26 do dia 09/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5IW5090824090826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDMILSON DE SOUSA SANTOS**

CPF/CNPJ: **247.862.925-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:34 do dia 09/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WDI3090824090934**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

JESSICA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 19/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.956.200-9 SSP/PR e CPF sob n.º 076.207.169-98, residente e domiciliada na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Antônio Grola, n.º 704 – Centro – CEP 86.935-000, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Diva Proença, n.º 995 – Sala 02 – Centro – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social será Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00) e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00).

3ª O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$
JESSICA TAVARES DA SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

2

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá JESSICA TAVARES DA SILVA com poderes e atribuição de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

3

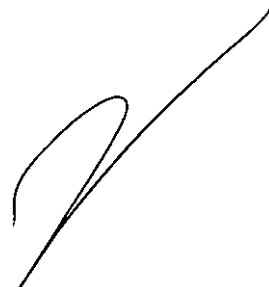
públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Ivaiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã – Paraná, 08 de Abril de 2024.

JESSICA TAVARES DA SILVA





905 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07620716998	JESSICA TAVARES DA SILVA



JUCEPAR
AGÊNCIA ESPECIAL DO FISCAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 08:02 SOB N° 41212439379.
PROTOCOLO: 242478611 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404867270. CNPJ DA SEDE: 54647123000148.
NIRE: 41212439379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

✓

206 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME

JESSICA TAVARES DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

06/07/2011

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/08/1992 JARDIM ALEGRE/PR

4a DATA EMISSÃO

11/07/2023

5a VALIDADE

10/07/2033

ACC

D

4a DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

10356200-9 SESP PR

4a CPF

076.207.169-98

5 Nº REGISTRO

05243866900

5 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ORLANDO TAVARES DA SILVA

MARIA APARECIDA DE MORAIS SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2635230364

4	10	11	12	9	10	11	12
AC							
A							
A1							
B			10/07/2033				
B1							

7 OBSERVAÇÕES

ARQUIVO DO SIGNADO

35230364

Prova de Autenticidade válida até 07/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em: 09/05/2024 17:07:59 que o documento de hash (SHA-256)

e89631285e98661cb0fc25a5cod84c52eab3a1d14b430cod2*00a09e4d4bfc foi validado em: 09/05/2024 16:42:06 através da transação blockchain

0x5835f95fad88e908c6a70bfff706d2c*aa0cbd6443*470469c37838f3208ab2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210500)



207

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e89631285e98661cb0fc25a5ccd84c46eab3a1d14fba0ccd21f00a09d4d4bfc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 210500 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH JESSICA**", cujo assunto é descrito como "**CNH JESSICA**", faz prova de que em **09/05/2024 16:39:08**, o responsável **JT Comercio de Produtos Medicos Ltda (54.647.123/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JT Comercio de Produtos Medicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2024 17:18:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5835f95fad88e908c6a70bffa06d2f21aa0cbd64451470469c07898f73208ab2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



208 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.647.123/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2024
NOME EMPRESARIAL JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIVA PROENÇA	NÚMERO 995	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JTHOSPITALAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9815-1355
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 15:31:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****91065530-22****Inscrição CNPJ****54.647.123/0001-48****Início das Atividades****04/2024****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial** JT COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**Título do Estabelecimento****Endereço do Estabelecimento** RUA JIVA PROENÇA, 995, SL 02 - CENTRO - CEP 86870-000
FONE: (43) 9815-1355**Município de Instalação** VAIPORA - PR, DESDE 04/2024

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação**Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2024**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4645-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4645-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4665-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.207.169-98	JESSICA TAVARES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2024.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91065530-22

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2024 15:20:46Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033229443-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 54.647.123/0001-48

Nome: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 6749 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **54.647.123/0001-48**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CPF/CNPJ n° **54.647.123/0001-48**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 0237637AC5C3A3808062826517147953

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/08/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 2 Julho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 54.647.123/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:23 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: 1629.FCCB.A50F.D4A4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 54.647.123,0031-48**Razão**

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Social:**Endereço:** R DIVA PROENÇA 995 SALA 02 / CENTRO / IVAIFORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.035, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2024 a 25/07/2024**Certificação Número:** 2024062622426247609186

Informação obtida em 02/07/2024 10:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Certidão nº: 32285782/2024

Expedição: 09/05/2024, às 14:51:23

Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.647.123/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 31/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86673-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa
Nº 1270

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ 54.647.123/0001-48, estabelecida na Rua Diva Proença, 995, sala 02, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 29 de Abril de 2024

THAYNARA CRISTINA SILVA



Certificação

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO: 4429839093
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO: 4429839093
Dados: 2024.04.29 13:16:33 -03'00'

916 /

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA ITALIA, 20 – JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 8687C-000
WHATSAPP/TELEFONE – 43 3472-3840

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

CERTIDÃO

CERTICO, a pedido da parte interessada JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Ivaiporã**, existe **1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público**, conforme Anexo IV, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Ivaiporã, 24 de abril de 2024

Silvia Akemi Mori
Empregada juramentada

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO Assinado de forma digital por MARIA DAS
CUSTODIO:44298390934 GRACAS CORDEIRO CUSTODIO 44298390934
Dados: 2024.04.24 13:25:11 -03'00'





917 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa
Nº 1271

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ 54.647.123/0001-48, estabelecida na Rua Diva Proença, 995, sala 02, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 29 de Abril de 2024

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS
GRACAS
CORDEIRO
CUSTODIO: 4429-
8390934

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO: 44298390934
Dados: 2024.04.29 13:16:49 -03'00'



Certificação



Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.



PARANAMED
HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 24.864.422/0001-73, Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa IT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 54.647.123/0001-48 estabelecida na R. Proença, 995 centro, Ivaiporã- Pr. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE IVAIPORÃ
RAPHIEL CAVALCANTE RIZZLE - Tabelião Titular

Rua Rio Grande do Sul, nº 12
Centro - CEP 86.870-000
Ivaiporã/PR

Selo SFTIIL3G0bbFE4K8pyJTF612q

Consulte

esse

sejo

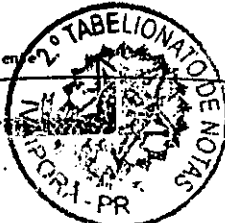
em

<https://sejo.funarpen.com.br/Consulte>

Reconheço por semelhança a assinatura de CARLOS EDUARDO CARVALHO. *0012°FCLZ24P7V-717044-93*. DoL fê. Ivaiporã, 10 de maio de 2024.



Luiz Carlos Sargentini-Escritor



IVAIPORÃ - PR, 09 DE MAIO DE 2024.

24.864.422/0001-73

**CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**

Av. Brasil, 468
Centro - CEP 86.870-000

Ivaiporã - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7793323-9



CEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
PARANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av. Brasil, Nº 468, Centro, Ivaiporã - PR

Telefone: (43) 3126-9000

Eduardo



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/05/2024 11:13:13 que o documento de hash (SHA-256)

5375c058de964d4af927a0b06458974a5587d15c0a559567:291114892c0d94 foi validado em 10/05/2024 11:07:47 através da transação blockchain

0xo9d44bae7ff889850dc1c9b70ff3eb9728ddb62b1f82929b745fef252b050d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 210629)



Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

p19 6

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5375c058de964d4af927ac6b06458974a5587d1d5c0a8595d73291f14892c0d94** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **210629** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "atestado JT", cujo assunto é descrito como "atestado JT", faz prova de que em **10/05/2024 11:07:33**, o responsável **JT Comercio de Produtos Medicos Ltda (54.647.123/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JT Comercio de Produtos Medicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2024 11:18:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe9d44bae7ff8e985edc1c9b70ff9eb9728ddb62b1582929b745feff252b050d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



N



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de POÇÕES - BA
Pregão Eletrônico 020/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 54.647.123/0001-48, com sede à **RUA DIVA PROENÇA, 995, CENTRO, IVAIPORÃ - PR 86870-000**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 – Declaramos, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

(x) Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Diva Proença, Nº 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR

Telefone: (43) 99612-8615

jthospitalar@hotmail.com



22/8

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

06 – Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **JESSICA TAVARES DA SILVA**, Portador(a) do **RG 10.956.200-9 SESP PR** e **CPF 076.207.169-98**, cuja função/cargo **PROPRIETARIA**, responsável pela assinatura do contrato.

08 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, conccrdo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: **jthospitalar@hotmail.com** Telefone: **(43) 99612-8615**

09 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10 – Nomeamos e constituímos o senhor(a) **JESSICA TAVARES DA SILVA**, Portador(a) do **RG 10.952.0002-9 SSP PR** e **CPF 076.207.169-98**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **020/2024** e todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

IVAIPORÃ- PR, 08 DE AGOSTO DE 2024.

54.647.123/0001-48

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**R. DIVA PROENÇA, 935 SALA 02
CENTRO - CEP 86870-000**

IVAIPORÃ - PR

JT COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:5464712
3000148

Assinado de forma
digital por JT COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA:54647123000148
Dados: 2024.08.08
17:48:27 -03'00'

Jessica Tavares da Silva

CPF:076.207.169-98

RG: 10956200-9

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua Diva Proença, N° 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR

Telefone: (43) 99612-8615

jthospitalar@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

ATA DA SESSÃO

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MÁRQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 30/07/2024 10:05:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/08/2024 17:16:39	CADASTRO DE PROPOSTA	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
07/08/2024 08:19:59	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
07/08/2024 11:36:20	CADASTRO DE PROPOSTA	URSA COMERCIAL LTDA
07/08/2024 13:42:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
08/08/2024 12:10:15	CADASTRO DE PROPOSTA	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/08/2024 12:45:34	CADASTRO DE PROPOSTA	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
08/08/2024 14:08:16	CADASTRO DE PROPOSTA	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA
08/08/2024 14:23:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
08/08/2024 14:33:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
08/08/2024 15:23:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITA MED LTDA
08/08/2024 15:23:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITA MED LTDA
08/08/2024 15:26:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
08/08/2024 16:00:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	URSA COMERCIAL LTDA
08/08/2024 17:19:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
08/08/2024 17:51:30	CADASTRO DE PROPOSTA	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
08/08/2024 17:51:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
08/08/2024 18:19:05	CADASTRO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
08/08/2024 18:30:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
08/08/2024 21:52:48	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
09/08/2024 06:37:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 80 x 80 x 40cm (A x L x P)
Descrição: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 696,20		Valor Total: 3.481,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).
Descrição: Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvim na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 556,90		Valor Total: 11.138,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 31,75mm de diâmetro
Descrição: Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de pernas em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipuladores, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros.			
Quantidade: 3	Valor Unit. 674,80		Valor Total: 2.024,40

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L),
Descrição: Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro, (sala de curativos)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 580,10	Valor Total: 3.480,60	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L),
Descrição: Poltrona reclinável em até 4 posições. com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou courvin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 370,20	Valor Total: 8.702,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: Porta com fechadura cilíndrica;
Descrição: ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 800,60	Valor Total: 8.006,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEN	Modelo: 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg
Descrição: Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.508,40	Valor Total: 30.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	003	48.690.373/0001-68	132.802,00	67.000,00		Sim
2 LICITA MED LTDA	128	51.972.983/0001-69	79.217,00	68.900,00	2,84	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	097	26.628.908/0001-38	85.530,00	74.000,00	7,40	Sim
4 OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT.	130	11.311.773/0001-05	234.875,00	74.153,89	0,21	Não
5 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	147	32.644.237/0001-00	90.066,00	77.279,00	4,21	Sim
6 MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO	093	43.468.591/0001-39	93.959,40	77.280,00	0,00	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	40.061.199/0001-82	90.096,37	81.086,91	4,93	Sim
8 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	139	32.593.430/0001-50	89.966,00	85.529,00	5,48	Sim
9 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS	044	05.891.600/0001-00	88.048,70	88.048,70	2,95	Sim
10 METALIC MEDICAL PRODUTOS	020	05.788.117/0001-03	207.511,10	138.199,99	56,96	Sim
11 POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL	080	03.247.233/0001-81	138.200,00	138.200,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 10:05:37	PUBLICADO				
31/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/08/2024 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/08/2024 08:32:35	DISPUTA				
09/08/2024 08:32:36	LANCE	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)			93.959,40
09/08/2024 08:32:36	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			207.511,10
09/08/2024 08:32:36	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)			90.096,37
09/08/2024 08:32:36	LANCE	LICITA MED LTDA (PARTICIPANTE 128)			79.217,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			89.966,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)			90.066,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)			138.200,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA			88.048,70

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

09/08/2024 08:32:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	85.530,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	132.802,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	234.875,00
09/08/2024 08:32:42	LANCE	DIONA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	81.086,91
09/08/2024 08:32:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia			
09/08/2024 08:32:47	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	93.950,00
09/08/2024 08:32:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Disputa lote 1			
09/08/2024 08:32:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lances			
09/08/2024 08:34:27	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	78.000,00
09/08/2024 08:36:28	LANCE	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	77.280,00
09/08/2024 08:36:56	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	77.279,00
09/08/2024 08:37:30	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	77.000,00
09/08/2024 08:40:45	LANCE	M CAFREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	85.529,00
09/08/2024 08:40:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/08/2024 08:40:58	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	76.923,87
09/08/2024 08:41:10	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	75.000,00
09/08/2024 08:41:15	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.992,30
09/08/2024 08:41:18	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	138.199,99
09/08/2024 08:41:32	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	73.000,00
09/08/2024 08:42:01	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	85.200,00
09/08/2024 08:42:21	LANCE	LICITA MED LTDA (PARTICIPANTE 128)	72.500,00
09/08/2024 08:42:28	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	81.000,00
09/08/2024 08:43:02	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	71.000,00
09/08/2024 08:43:16	LANCE	LICITA MED LTDA (PARTICIPANTE 128)	70.500,00
09/08/2024 08:43:31	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	69.000,00
09/08/2024 08:44:32	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	77.200,00
09/08/2024 08:45:47	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.990,00
09/08/2024 08:45:48	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.911,55
09/08/2024 08:45:52	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.910,00
09/08/2024 08:45:53	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.896,84
09/08/2024 08:45:57	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.890,00
09/08/2024 08:45:59	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.796,49
09/08/2024 08:46:02	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.790,00
09/08/2024 08:46:05	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.743,45
09/08/2024 08:46:08	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.700,00
09/08/2024 08:46:10	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.634,78
09/08/2024 08:46:13	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.600,00
09/08/2024 08:46:16	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.572,01
09/08/2024 08:46:18	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.500,00
09/08/2024 08:46:22	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.493,54
09/08/2024 08:46:23	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.400,00
09/08/2024 08:46:24	LANCE	LICITA MED LTDA (PARTICIPANTE 128)	68.900,00

226

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

09/08/2024 08:46:27	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.366,20
09/08/2024 08:46:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.300,00
09/08/2024 08:46:33	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.207,76
09/08/2024 08:46:35	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.200,00
09/08/2024 08:46:38	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	67.000,00
09/08/2024 08:46:39	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.153,89
09/08/2024 08:46:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.000,00
09/08/2024 08:48:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/08/2024 08:48:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEDI DISTRIBUIDORA LTDA			
09/08/2024 08:48:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEM	Modelo: S-0282
Descrição: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 982,50		Valor Total: 1.965,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEM	Modelo: S-01200
Descrição: SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 142,20		Valor Total: 853,20
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: AGIR	Modelo: PROTECT-SEAL 42 CM
Descrição: Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.577,70		Valor Total: 7.888,50
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: LLINK	Modelo: CK651
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 51,30		Valor Total: 1.539,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: MARK	Modelo: INOX
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 85,10		Valor Total: 851,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: RN10004
Descrição: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 130,30		Valor Total: 2.606,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDICATE	Modelo: MD8700
Descrição: Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 926,60		Valor Total: 4.633,00

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: CDS	Modelo: 101
Descrição: Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, treios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 576,30	Valor Total: 23.132,00	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: DELLAMED	Modelo: D30
Descrição: Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 353,00	Valor Total: 10.590,00	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: INDAIA	Modelo: A399
Descrição: Com encosto e apoio de braços.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 141,50	Valor Total: 4.245,00	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: INDAIA	Modelo: M407
Descrição: Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 63,50	Valor Total: 1.270,00	
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: BRALIMPIA	Modelo: NYKT03
Descrição: Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.998,45	Valor Total: 3.996,90	
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: RN14026R
Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 664,70	Valor Total: 1.329,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	047	54.647.123/0001-48	83.282,97	64.899,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	096	32.644.237/0001-00	83.208,80	64.900,00	0,00	Sim
3 GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	112	48.690.373/0001-68	121.170,48	65.000,00	0,15	Sim
4 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS	006	05.891.600/0001-00	66.034,00	66.034,00	1,59	Sim
5 MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO	045	43.468.591/0001-39	81.832,00	66.064,00	0,05	Sim
6 URSA COMERCIAL LTDA	004	26.628.908/0001-38	82.720,00	74.900,00	13,37	Sim
7 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	101	32.593.430/0001-50	83.235,50	74.950,00	0,07	Sim
8 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	038	40.061.199/0001-82	83.282,97	74.954,76	0,01	Sim
9 OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT.	054	11.311.773/0001-05	179.371,10	121.128,65	61,60	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 10:05:37	PUBLICADO			
31/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/08/2024 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/08/2024 08:41:49	DISPUTA			
09/08/2024 08:41:49	LANCE	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)		81.832,00
09/08/2024 08:41:49	LANCE	CASA DO HOSP TAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		66.034,00
09/08/2024 08:41:49	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 004)		82.720,00
09/08/2024 08:41:49	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)		121.170,48

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

09/08/2024 08:41:49	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 064)	179.371,10
09/08/2024 08:41:49	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	83.282,97
09/08/2024 08:41:49	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	83.282,97
09/08/2024 08:41:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	83.235,50
09/08/2024 08:41:49	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	83.208,80
09/08/2024 08:41:55	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 064)	121.128,65
09/08/2024 08:41:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia			
09/08/2024 08:41:56	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	74.954,76
09/08/2024 08:42:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Iniciada a disputa do lote 2			
09/08/2024 08:42:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
lances			
09/08/2024 08:42:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	80.000,00
09/08/2024 08:42:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	74.950,00
09/08/2024 08:44:43	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	66.033,00
09/08/2024 08:44:58	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	65.000,00
09/08/2024 08:45:33	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	64.999,00
09/08/2024 08:47:14	LANCE	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	66.064,00
09/08/2024 08:49:40	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	74.900,00
09/08/2024 08:50:56	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	64.900,00
09/08/2024 08:50:56	PRORROGAÇÃO	AUTOMÁTICA	
09/08/2024 08:51:06	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	64.899,00
09/08/2024 08:51:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,00			
09/08/2024 08:53:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
09/08/2024 08:53:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/08/2024 08:53:06	HABILITAÇÃO		

229 /

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Antônia Marques da Silva Neta

PREGOEIRO: ANTONIA MARQUES DA SILVA NETA

Marcos Iuri Neves das Virgens

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARCOS IURI NEVES DAS VIRGENS

Alex Barbosa Brito Dias

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

230

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 30/07/2024 10:05:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/08/2024 17:16:39	CADASTRO DE PROPOSTA	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
07/08/2024 08:19:59	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
07/08/2024 11:36:20	CADASTRO DE PROPOSTA	URSA COMERCIAL LTDA
07/08/2024 13:42:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
08/08/2024 12:10:15	CADASTRO DE PROPOSTA	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08/08/2024 12:45:34	CADASTRO DE PROPOSTA	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
08/08/2024 14:08:16	CADASTRO DE PROPOSTA	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA
08/08/2024 14:23:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
08/08/2024 14:33:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
08/08/2024 15:23:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITA MED LTDA
08/08/2024 15:23:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITA MED LTDA
08/08/2024 15:26:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
08/08/2024 16:00:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	URSA COMERCIAL LTDA
08/08/2024 17:19:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
08/08/2024 17:51:30	CADASTRO DE PROPOSTA	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
08/08/2024 17:51:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
08/08/2024 18:19:05	CADASTRO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
08/08/2024 18:30:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
08/08/2024 21:52:48	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
09/08/2024 06:37:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
09/08/2024 09:56:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GEDI DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo cbab0a30a22e4f338ce593b3826e9120.pdf aos documentos complementares.		
09/08/2024 09:56:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GEDI DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo ec6538fe1b0646bdbc22fa7193cd52fd.pdf aos documentos complementares.		
09/08/2024 09:56:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GEDI DISTRIBUIDORA LTDA removeu o arquivo ec6538fe1b0646bdbc22fa7193cd52fd.pdf dos documentos complementares.		
27/08/2024 07:44:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, fica a empresa convocada, no prazo de 24 h, a partir de agora, a apresentar readequada juntamente com catálogos dos produtos, conforme itens 15.2 e 20 do edital.		
28/08/2024 07:02:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GEDI DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo f57631ed23da4221a639441aaa24eea0.zip aos documentos complementares.		
28/08/2024 07:03:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GEDI DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 27d6924a23ad44a7bdb503aca487d942.zip aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 80 x 80 x 40cm (A x L x P)
Descrição: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos e fundos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 695,22	Valor Total: 3.481,10	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).
Descrição: Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvim na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 555,93	Valor Total: 11.139,60	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 31,75mm de diâmetro
Descrição: Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e pesseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipuladores, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 673,00	Valor Total: 2.019,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L).
Descrição: Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 580,20	Valor Total: 3.481,20	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L).
Descrição: Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em corvim ou couro na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 370,27	Valor Total: 8.702,70	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: Porta com fechadura cilíndrica;
Descrição: ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 800,66	Valor Total: 8.006,60	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEN	Modelo: 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg
Descrição: Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.508,49	Valor Total: 30.169,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	093	48.690.373/0001-68	132.802,00	67.000,00		Sim
2 LICITA MED LTDA	128	51.972.983/0001-69	79.217,00	68.900,00	2,84	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	097	26.628.908/0001-38	85.530,00	74.000,00	7,40	Sim
4 OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT.	130	11.311.773/0001-05	234.875,00	74.153,89	0,21	Não
5 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	147	32.644.237/0001-00	90.066,00	77.279,00	4,21	Sim
6 MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO	093	43.468.591/0001-39	93.959,40	77.280,00	0,00	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	40.061.199/0001-82	90.096,37	81.086,91	4,93	Sim
8 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	139	32.593.430/0001-50	89.966,00	85.529,00	5,48	Sim
9 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS	044	05.891.600/0001-00	88.048,70	88.048,70	2,95	Sim
10 METALIC MEDICAL PRODUTOS	020	05.788.117/0001-03	207.511,10	138.199,99	56,96	Sim
11 POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL	080	03.247.233/0001-81	138.200,00	138.200,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 10:05:37 PUBLICADO

MUNICÍPIO DE POÇOES
POÇOES-BA

31/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/08/2024 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/08/2024 08:32:35	DISPUTA	
09/08/2024 08:32:36	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147) 90.066,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	METAL C MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 207.511,10
09/08/2024 08:32:36	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 89.966,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 90.096,37
09/08/2024 08:32:36	LANCE	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093) 93.959,40
09/08/2024 08:32:36	LANCE	LICITA MED LTDA (PARTICIPANTE 128) 79.217,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 080) 138.200,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA 88.048,70
09/08/2024 08:32:36	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130) 234.875,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 85.530,00
09/08/2024 08:32:36	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003) 132.802,00
09/08/2024 08:32:42	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 81.086,91
09/08/2024 08:32:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
09/08/2024 08:32:47	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130) 93.950,00
09/08/2024 08:32:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa lote 1		
09/08/2024 08:32:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lances		
09/08/2024 08:34:27	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003) 78.000,00
09/08/2024 08:36:28	LANCE	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093) 77.280,00
09/08/2024 08:36:56	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147) 77.279,00
09/08/2024 08:37:30	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003) 77.000,00
09/08/2024 08:40:45	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 85.529,00
09/08/2024 08:40:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
09/08/2024 08:40:58	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130) 76.923,87
09/08/2024 08:41:10	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003) 75.000,00
09/08/2024 08:41:15	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130) 74.992,30
09/08/2024 08:41:18	LANCE	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 138.199,99
09/08/2024 08:41:32	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003) 73.000,00
09/08/2024 08:42:01	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 85.200,00
09/08/2024 08:42:21	LANCE	LICITA MED LTDA (PARTICIPANTE 128) 72.500,00
09/08/2024 08:42:28	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 81.000,00
09/08/2024 08:43:02	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003) 71.000,00
09/08/2024 08:43:16	LANCE	LICITA MED LTDA (PARTICIPANTE 128) 70.500,00
09/08/2024 08:43:31	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003) 69.000,00
09/08/2024 08:44:32	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 77.200,00
09/08/2024 08:45:47	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 74.990,00
09/08/2024 08:45:48	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130) 74.911,55
09/08/2024 08:45:52	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 74.910,00
09/08/2024 08:45:53	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130) 74.896,84
09/08/2024 08:45:57	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097) 74.890,00

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

09/08/2024 08:45:59	LANCE	OKEY MED D'IST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.796,49
09/08/2024 08:46:02	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.790,00
09/08/2024 08:46:05	LANCE	OKEY MED D'IST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.743,45
09/08/2024 08:46:08	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.700,00
09/08/2024 08:46:10	LANCE	OKEY MED D'IST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.634,78
09/08/2024 08:46:13	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.600,00
09/08/2024 08:46:16	LANCE	OKEY MED D'IST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.572,01
09/08/2024 08:46:18	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.500,00
09/08/2024 08:46:22	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.493,54
09/08/2024 08:46:23	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.400,00
09/08/2024 08:46:24	LANCE	LICITA MED LTDA (PARTICIPANTE 128)	68.900,00
09/08/2024 08:46:27	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.366,20
09/08/2024 08:46:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.300,00
09/08/2024 08:46:33	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.207,76
09/08/2024 08:46:35	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.200,00
09/08/2024 08:46:38	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	67.000,00
09/08/2024 08:46:39	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 130)	74.153,89
09/08/2024 08:46:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	74.000,00
09/08/2024 08:48:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
09/08/2024 08:48:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GEDI DISTRIBUIDORA LTDA		
09/08/2024 08:48:41	HABILITAÇÃO 		
09/08/2024 09:44:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/08/2024 09:48:02	RECURSO MANIFESTADO CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E		
	Bom dia, solicitamos desclassificação da arrematante pois descumpru o que foi solicitado no item 15.2 A proposta escrita a ser anexada no sistema deverá ser apresentada papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo I), acompanhada de Prospecto e/ou Catálogo que contenha as ESPECIFICAÇÕES		
09/08/2024 10:14:39	RECURSO MANIFESTADO M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS		
	Manifestamos intenção de recurso, tendo em vista as empresas classificadas da 1ª primeira a 7ª sétima colocação, estaremos ofertando equipamentos que não atendem ao solicitado em edital e nas leis vigentes, além de não atenderem aos requisitos habilitatórios, solicitados em edital, demais apontamentos expostos em peça recursal.		
10/08/2024 09:44:49	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
15/08/2024 21:15:58	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS		
	Nome do arquivo: RECURSO REFERENTE AO LOTE 01 E LOTE 02 - POÇOES PE 020.zip		
15/08/2024 21:15:59	RECURSO REGISTRADO M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS		
	Segue em anexo recurso referente aos lotes 01 e 02.		
16/08/2024 00:00:18	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
21/08/2024 00:00:20	JULGAMENTO DE RECURSOS		
30/08/2024 11:30:41	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
	Nome do arquivo: Parecer sobre recurso - NLLC - PE 020 de 2024 - Per relationem.pdf		
30/08/2024 11:31:02	RECURSO JULGADO PREGOEIRO		
	Parecer em anexo.		
30/08/2024 11:31:15	EM ADJUDICAÇÃO 		
30/08/2024 11:35:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Valores unitários definidos pelo condutor.		
30/08/2024 11:38:48	ADJUDICADO 		

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 85 x 75 x 45cm
Descrição: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.110,36	Valor Total: 2.220,72	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 04 (quatro) ganchos
Descrição: SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 283,77	Valor Total: 1.702,62	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: REGISTRON	Modelo: medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P)
Descrição: Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 11C/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.480,46	Valor Total: 7.402,30	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: ECOBIN	Modelo: inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 123,37	Valor Total: 3.701,10	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: ECOBIN	Modelo: inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 164,09	Valor Total: 1.640,90	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE.
Descrição: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 123,37	Valor Total: 2.467,40	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDICATE	Modelo: ente convexa/côncava,
Descrição: Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanhar na jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 863,60	Valor Total: 4.318,00	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: CDS	Modelo: Nylon Preta - CDS
Descrição: Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 555,27	Valor Total: 22.210,80	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: DELLAMED	Modelo: Dobrável Até 100 Kg D3
Descrição: Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 375,48	Valor Total: 11.264,40	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MIDROLIGHT	Modelo: ANDAOR ADULTO ARTICULADO
Descrição: Com encosto e apoio de braços.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 111,04	Valor Total: 3.331,20	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: ALO	Modelo: MULETA 58 CM
Descrição: Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,03	Valor Total: 1.480,60	

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: BRASLIMPIA Modelo: América Balde Doblô 30 litros
 Descrição: Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.185,84 Valor Total: 2.371,68

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: GGEQUIPAMENTOS Modelo: América Balde Doblô 30 litros
 Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 444,14 Valor Total: 888,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	112	48.690.373/0001-68	121.170,48	65.000,00		Sim
2 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS	006	05.891.600/0001-00	66.034,00	66.034,00	1,59	Sim
3 MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO	045	43.468.591/0001-39	81.832,00	66.064,00	0,05	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA	004	26.628.908/0001-38	82.720,00	74.900,00	13,37	Sim
5 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	101	32.593.430/0001-50	83.235,50	74.950,00	0,07	Sim
6 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	038	40.061.199/0001-82	83.282,97	74.954,76	0,01	Sim
7 OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT.	064	11.311.773/0001-05	179.371,10	121.128,65	61,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	047	54.647.123/0001-48	83.282,97	64.899,00		Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	096	32.644.237/0001-00	83.208,80	64.900,00	0,0015	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 10:05:37	PUBLICADO		
31/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/08/2024 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/08/2024 08:41:49	DISPUTA		
09/08/2024 08:41:49	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	83.282,97
09/08/2024 08:41:49	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	83.208,80
09/08/2024 08:41:49	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 064)	179.371,10
09/08/2024 08:41:49	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	121.170,48
09/08/2024 08:41:49	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	82.720,00
09/08/2024 08:41:49	LANCE	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	66.034,00
09/08/2024 08:41:49	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	83.235,50
09/08/2024 08:41:49	LANCE	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	81.832,00
09/08/2024 08:41:49	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	83.282,97
09/08/2024 08:41:55	LANCE	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (PARTICIPANTE 064)	121.128,65
09/08/2024 08:41:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia			
09/08/2024 08:41:56	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	74.954,76
09/08/2024 08:42:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Iniciada a disputa do lote 2			
09/08/2024 08:42:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
lances			
09/08/2024 08:42:34	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	80.000,00
09/08/2024 08:42:52	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	74.950,00

**MUNICÍPIO DE POCUES
POÇÕES-BA**

09/08/2024 08:44:43	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	66.033,00
09/08/2024 08:44:58	LANCE	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	65.000,00
09/08/2024 08:45:33	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	64.999,00
09/08/2024 08:47:14	LANCE	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	66.064,00
09/08/2024 08:49:40	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 004)	74.900,00
09/08/2024 08:50:56	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	64.900,00
09/08/2024 08:50:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/08/2024 08:51:06	LANCE	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	64.899,00
09/08/2024 08:51:14	MENSAGEM PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,00			
09/08/2024 08:53:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
09/08/2024 08:53:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/08/2024 08:53:06	HABILITAÇÃO		
09/08/2024 09:30:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/08/2024 09:30:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
09/08/2024 09:30:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inabilitado. Motivo: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, fica inabilitada por apresentar certidão de concordata vencida.			
09/08/2024 09:38:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é GEDI DISTRIBUIDORA LTDA			
09/08/2024 09:38:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/08/2024 09:38:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, fica inabilitada por não apresentar nenhum documento no sistema.			
09/08/2024 09:44:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/08/2024 09:48:11	RECURSO MANIFESTADO CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E		
Bom dia, solicitamos desclassificação da arrematante pois descumpriu o que foi solicitado no item 15.2 A proposta escrita a ser anexada no sistema deverá ser apresentada papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo I), acompanhada de Prospecto e/ou Catálogo que contenha as ESPECIFICAÇÕES			
09/08/2024 10:16:03	RECURSO MANIFESTADO M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS		
Manifestamos intenção de recurso, tendo em vista as empresas classificadas da 1ª primeira a 4ª quarta colocação, estarem ofertando equipamentos que não atendem ao solicitado em edital e nas leis vigentes, além de não atenderem aos requisitos habilitatórios, solicitados em edital, demais apontamentos expostos em peça recursal.			
09/08/2024 10:19:11	RECURSO MANIFESTADO COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Manifestamos Recurso. De acordo com a Nova Lei a documentação é obrigatória somente em posterior. No sistema nenhuma documento se apresentava como obrigatório de inclusão. Inabilitação não deve prosperar.			
10/08/2024 09:44:51	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
15/08/2024 21:16:14	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS		
Nome do arquivo: RECURSO REFERENTE AO LOTE 01 E LOTE 02 - POÇOS PE 020.zip			
15/08/2024 21:16:17	RECURSO REGISTRADO M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS		
Segue em anexo recurso referente aos lotes 01 e 02.			
16/08/2024 00:00:14	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
21/08/2024 00:00:15	JULGAMENTO DE RECURSOS		
30/08/2024 11:31:39	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
Nome do arquivo: Parecer sobre recurso - NLLC - PE 020 de 2024 - Per relationem.pdf			

237
0

MUNICIPIO DE POCOES
FOÇÕES-BA

30/08/2024 11:31:46 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Parecer em anexo.

30/08/2024 11:31:57 EM ADJUDICAÇÃO

30/08/2024 11:37:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

30/08/2024 11:38:49 ADJUDICADO

Antônia Marques da Silva Neta

PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

Marcos Iuri Neves das Virgens

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARCOS IURI NEVES DAS VIRGENS

Alex Barbosa Brito Dias

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 30/07/2024 10:05:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/09/2024 07:56:23
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 80 x 80 x 40cm (A x L x P)
Descrição: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 696,22	Valor Total: 3.481,10	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).
Descrição: Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvim na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 556,98	Valor Total: 11.139,60	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 31,75mm de diâmetro
Descrição: Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipulós, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 673,00	Valor Total: 2.019,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L),
Descrição: Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 580,20	Valor Total: 3.481,20	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L),
Descrição: Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em corvim ou courovin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para sono e braçadeira			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 870,27	Valor Total: 8.702,70	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: Porta com fechadura cilíndrica;
Descrição: ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 800,66	Valor Total: 8.006,60	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEN	Modelo: 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg
Descrição: Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.508,49	Valor Total: 30.169,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	003	48.690.373/0001-68	132.802,00	67.000,00		Sim
2 LICITA MED LTDA	128	51.972.983/0001-69	79.217,00	68.900,00	2,84	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	097	26.628.908/0001-38	85.530,00	74.000,00	7,40	Sim
4 OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT.	130	11.311.773/0001-05	234.875,00	74.153,89	0,21	Não
5 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	147	32.644.237/0001-00	90.066,00	77.279,00	4,21	Sim
6 MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO	093	43.468.591/0001-39	93.959,40	77.280,00	0,00	Sim

239 6

MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA

7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	030	43.061.199/0001-82	90.096,37	81.086,91	4,93	Sim
8 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	139	32.593.430/0001-50	89.966,00	85.529,00	5,48	Sim
9 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS	044	05.891.600/0001-00	88.048,70	88.048,70	2,95	Sim
10 METALIC MEDICAL PRODUTOS	020	05.788.117/0001-03	207.511,10	138.199,99	56,96	Sim
11 POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL	080	03.247.233/0001-81	138.200,00	138.200,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/09/2024 07:56:23
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 85 x 75 x 45cm
Descrição: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.110,35	Valor Total: 2.220,72	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 04 (quatro) ganchos
Descrição: SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 283,77	Valor Total: 1.702,62	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: REGISTRON	Modelo: medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P)
Descrição: Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.480,45	Valor Total: 7.402,30	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: ECOBIN	Modelo: inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 123,37	Valor Total: 3.701,10	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: ECOBIN	Modelo: inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 164,09	Valor Total: 1.640,90	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE.
Descrição: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 123,37	Valor Total: 2.467,40	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDICATE	Modelo: ente convexa/côncava,
Descrição: Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 Di+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 863,60	Valor Total: 4.318,00	

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: CDS	Modelo: Nylon Preta - CDS
Descrição: Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, trechos bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 555,27		Valor Total: 22.210,80
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: DELLAMED	Modelo: Dobrável Até 100 Kg D3
Descrição: Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 375,48		Valor Total: 11.264,40
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MIDROLIGHT	Modelo: ANDAOR ADULTO ARTICULADO
Descrição: Com encosto e apoio de braços.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 111,04		Valor Total: 3.331,20
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: ALO	Modelo: MULETA 58 CM
Descrição: Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,53		Valor Total: 1.480,60
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASLIMPIA	Modelo: América Balde Doblô 30 litros
Descrição: Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.158,94		Valor Total: 2.317,88
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: GGEQUIPAMENTOS	Modelo: América Balde Doblô 30 litros
Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 444,14		Valor Total: 888,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	112	48.690.373/0001-68	121.170,48	65.000,00		Sim
2 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS	006	05.891.600/0001-00	66.034,00	66.034,00	1,59	Sim
3 MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO	045	43.468.591/0001-39	81.832,00	66.064,00	0,05	Sim
4 URSA COMERCIAL LTDA	004	26.628.908/0001-38	82.720,00	74.900,00	13,37	Sim
5 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	101	32.593.430/0001-50	83.235,50	74.950,00	0,07	Sim
6 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	008	40.061.199/0001-82	83.282,97	74.954,76	0,01	Sim
7 OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT.	004	11.311.773/0001-05	179.371,10	121.128,65	61,60	Não

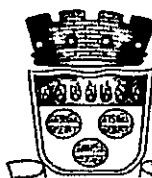
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	007	54.647.123/0001-48	83.282,97	64.899,00		Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	095	32.644.237/0001-00	83.208,80	64.900,00	0,0015	Sim

AUTORIDADE: IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

ANEXOS DO PROCESSO

242 /

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 30/07/2024 10:05:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 820,16

Descrição: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)

Autor	Marca/Modelo	Valor
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	marca propria / mesa auxiliar	980,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 107	899,00
URSA COMERCIAL LTDA	HCSP / MA	8,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL / MT1902I	820,16
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / 80 x 80 x 40cm (A x L x P)	1.380,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	1.125,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TUBOMED / TM088	820,16
LICITA MED LTDA	mi moveis / MAX 01	720,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	LIFENOX / AUXILIAR	820,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	820,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MOURA MÓVEIS / MM0025-8A	820,16

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 599,83

Descrição: Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvín na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 50cm (A x L x P).

Autor	Marca/Modelo	Valor
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	599,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MOURA MÓVEIS / MM0043	599,83
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SALUTEM / EXAME	599,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	1.625,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TUBOMED / TM079	599,83
LICITA MED LTDA	MI MOVEIS / MF01	520,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / 85 x 180 x 60cm (A x L x P).	1.104,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL / NR301	1.200,00
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / MEC	590,00
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	marca propria / mesa para exame clinico	980,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 17	729,00

Item: 3 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 818,63

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Descrição: Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de pemeiras em zincadas revestidas, com espuma e corvím, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	marca propria / mes aginecologica	1.300,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 76	889,90
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / MEG	810,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / 31,75mm de diâmetro	1.334,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL / MT464	1.500,00
LICITA MED LTDA	MI-MOVEIS / MG01	719,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TUBOMED / TM051	818,63
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	1.750,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SALUTEM / G.O	818,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTCA	MOURA MÓVEIS / MM0013-1	818,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	818,00

Item: 4 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 262,33

Descrição: Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)

Autor	Marca/Modelo	Valor
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	262,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	LIFENOX / MAYO	262,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TUBOMED / TM084	262,33
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	875,00
LICITA MED LTDA	MI MÓVEIS / MY03	260,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL / MT451	800,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / 32 x 50cm (P x L),	1.150,00
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / MMAYO	260,00
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	marca propria / mesa de mayo	500,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 116	769,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERV.ÇOS LTDA	MOURA MÓVEIS / MM0005-1	318,00

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.435,20

Descrição: Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou courovin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira

244

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	1.435,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MCJURA MÓVEIS / MM0016-3	1.400,00
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	marca propria / poltrona reclinavel	1.580,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 19	1.057,00
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / POLTR	1.430,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL / MT2350	2.000,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / 32 x 50cm (P x L),	1.725,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TL 30MED / TM057	1.435,20
LICITA MED LTDA	MI MÓVEIS / PH03	1.260,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	2.750,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SALUTEM / RECLINÁVEL	1.435,00

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.011,03

Descrição: ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SALUTEM / 01P	1.011,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	1.011,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MOURA MÓVEIS / MM0007-1	1.400,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TJBOMED / TM003	1.011,03
LICITA MED LTDA	M MÓVEIS / AV01	890,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / Porta com fechadura cilíndrica;	1.587,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	2.375,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL / MT101	1.011,03
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / AV1	1.000,00
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	marca propria / armario vitrine	1.500,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 64	1.064,00

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.275,34

Descrição: Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28

245 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DELLAMED / DX2	2.024,00
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	marca propria / cama fawler c 02 manivelas	3.800,00
URSA COMERCIAL LTDA	DELLAMED / DX	2.270,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	METALIC MEDICAL / MT202	7.000,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	SALUTEN / 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg	2.990,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	6.750,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TUBOMED / TM098	2.275,34
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MCURA MÓVEIS / MM0038	2.275,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	2.275,00
LICITA MED LTDA	MI MOVEIS / CH02	2.000,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SALUTEM / FAWLER	2.270,00

LOTE 2

Item: 8 **Quant.: 2** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 1.260,94**

Descrição: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provisto de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes.
Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 55	1.388,00
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / CC	1.250,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / 85 x 75 x 45cm	2.070,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	2.125,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TUBOMED / TM075	1.260,94
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	SALUTEM / S-0282	1.260,94
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	L FENOX / CURATIVO	1.260,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	1.260,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MOURA MÓVEIS / MM0034-3	1.200,00

Item: 9 **Quant.: 6** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 182,50**

Descrição: SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mirim: de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MOURA MÓVEIS / MM0049-7	180,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SALUTEM / PEDESTAL	182,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	182,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	SALUTEM / S-01200	182,50
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	575,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TUBOMED / TM093	182,50
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / 04 (quatro) ganchos	529,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 15	352,00
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / SS	180,00

2468

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Item: 10 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.024,68

Descrição: Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aprox.mado: 14 Kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	SELAplast / PED	2.020,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	REGISTRON / medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P)	2.760,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R.Baião	1.493,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	GENERALMED / GENERALMED	11.340,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	GENERALMED / 40CMGC	2.024,68
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CETRO / PEDAL	2.024,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ISAMAQ	2.024,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AGIR / PROTECT-SEAL 42 CM	2.024,68
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	GENERALMED / 40CMGC	2.024,00

Item: 11 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,89

Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	LAR PLÁSTICOS / FTC001-12L	108,80
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ECOBIM	65,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ARTINOX / 12L	65,89
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BRINOX / LIXEIRA AÇO 12L	65,89
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	LLINK / CK651	65,89
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	MOR / MOR	367,50
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MUNDIART	157,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	ECOBIN / inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros	230,00
URSA COMERCIAL LTDA	DULAR / PED	65,00

Item: 12 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 109,25

Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	DULAR / PED	109,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ERINOX	327,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	ECOBIN / inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros	305,90
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ERINOX / LIXEIRA AÇO 20L	109,25
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	MOR / MOR	525,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ECOBIM	109,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	ARTINOX / 20L	109,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	MARK / INOX	109,25
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	LAR PLÁSTICOS / FTC001-20L	208,00

Item: 13 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 167,26

247 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Descrição: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MOURA MÓVEIS / MM0032	160,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	LIFENOX / 02D	167,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RENASCER / RN10004	167,26
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	167,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	TUBOMED / TM082	167,26
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	TECMED / TECMED	250,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MARINE / DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE.	230,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MARINI / 11	154,00
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / ESC2	160,00

Item: 14 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.189,19

Descrição: Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MD / 2 5V Xenon Halógena com Estojo Macio Omni 3000	675,00
URSA COMERCIAL LTDA	RIESTER / SCOPE	1.180,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	MEDICATE / lente convexa/côncava,	1.610,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	MD / MD	1.562,50
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MD / OMNI 3000	1.189,19
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	MD	1.189,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	MEDICATE / MD8700	1.189,19
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MEDICATE / MD8700	1.189,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MEDICATE / MD 8700	1.417,60

Item: 15 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 742,15

Descrição: Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses

248 /

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	CDS / 101	700,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PROLIFE / SIMPLES	742,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	CDS / 101	742,15
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CARONE	742,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CDS / 101	742,15
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	CDS / CDS	1.030,13
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	CDS / Nylon Preta - CDS	1.035,00
URSA COMERCIAL LTDA	PROLIFE / PL	740,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MM	539,00

Item: 16 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 453,11

Descrição: Cadeira De Banho Higiénica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	DELLAMED / D30	202,00
URSA COMERCIAL LTDA	PROLIFE / BANHO	450,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	DELLAMED / Dobrável Até 100 Kg D3	700,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	DELLAMED / DELLAMED	453,18
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DELLAMED / D30	453,11
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CARONE	453,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	DELLAMED / D30	453,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	DELLAMED / D30	453,11
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	DELLAMED / D30	400,00

Item: 17 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 181,68

Descrição: Com encosto e apoio de braços.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	HIDROLIGHT / SC300	180,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	INDAIA / A399	181,68
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	INDAIA / ADULTO	181,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	181,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTCS LTDA	DELLAMED / D10	181,68
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	HIDROLIGHT / HIDROLIGHT	622,50
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	HIDROLIGHT / ANDAOR ADULTO ARTICULADO	207,00
URSA COMERCIAL LTDA	DELLAMED / ARTIC	180,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIDROLIGHT	121,00

Item: 18 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 81,49

Descrição: Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade.

249

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	A.C. / MULETA 58 CM	138,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MERCUR	79,00
URSA COMERCIAL LTDA	INDAIA / CANADENSE	80,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	INCAIA / INDAIA	170,63
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	INCAIA / M407	81,49
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	DELLAMED / D6	81,49
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	81,49
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SEQUENCIAL / POP	81,49
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	ALO / MC	80,00

Item: 19 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.558,42

Descrição: Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	BRALIMPIA / KIT	2.558,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	PERFECT PRO / KIT LIMPEZA PROFISSIONAL	2.000,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CERTEC	2.558,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BFALIMPIA / CARRO LIMPEZA 30L	2.558,42
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	BFALIMPIA / NYKT03	2.558,42
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	BFALIMPIA / BRALIMPIA	3.510,20
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BFALIMPIA	2.428,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	BRASLIMPIA / América Balde Doblô 30 litros	2.210,74
URSA COMERCIAL LTDA	JSN / KIT	2.550,00

Item: 20 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 853,00

Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
URSA COMERCIAL LTDA	HOSP / FA	850,00
CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDPEJ / FL-4000 HR Led	780,00
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	GG INDUSTRIA / GG INDUSTRIA	987,50
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	GGEQUIPAMENTOS / América Balde Doblô 30 litros	828,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	G3 / MA100	853,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SANTA CLARA	853,00
MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	MEDICATE / 500LE	800,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	G3 / MD100	853,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RENASCER / RN14026R	853,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA

Horário: 08/08/2024 17:19

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/961d8e5923be406bbf07af0893c10ab7.pdf>

250 /

**MUNICÍPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: A:estado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e8ad6fec684dc19c4fcec124a78c75.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b0171767eb444d81bf7099cde1fad7.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa96119bc54a4491a0bf7c100cf6a7b2.zip>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb406f52add94a92952edf6df68a8d93.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bba08eec8b444c479be49e0498fecdf5.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6c52a64eb434dec454fe454fed8267.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5adc60168d924e2b8eb5554fb50ebf19.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1980712c43d04656b5feb58f69739a0d.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73d959f442db4039b50694815f6049f6.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e301314fd15849fe9643bd6185dfae3d.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa40537bebc943458e46d7c299952b65.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b763668037a44532a55a715c30bb1f46.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb00ec8754064b07b17c44e3fb499a57.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/314c870539e5458a9bc6c1603d4655d7.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35bdf0cf96be407b93ddce260fe9c16e.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4614ecb3f55f46e28d4b0958c352895e.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dca874b18c4843d59605deb8062f8e11.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de85f54d02a5415bb312269b29dd40cf.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fab43b5b7d44e4097276da8d5864c81.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21c081312d7f4f2992137af961a0abd5.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d9c635040d6473b8589047f9d0e8fde.pdf>

Horário: 08/08/2024 17:19 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53ea5f99a8ba40dbb8a34b5c6c8ee953.pdf>

URSA COMERCIAL LTDA

251 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4542e5cf95483b874e11228de2bbbed.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09f235ce09be4f2fade3dc5ef5cfe1fa.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ebdd750c76749f894a7b2ce6598981f.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16b9447b87c5414ebf0b4ed67044cd75.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aa1e7c76a02483ebc29d32c715508e7.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3a8028e2214c4f946b7e11d4306fb3.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85f7c1f3ff5445f0ae45975a54d73114.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4fccf09a4024986b2d938fb0412984.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5abd10c6c6d4282b75be07b0c7b1644.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6dd1b1373084f8c8ce298ee9124667e.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a0707680b2744cf83ff5f38c12eb4e5.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e923264663a4376988d1f35230d1c01.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b05a120d57fd4d58a2da014cd435f456.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57697ccdf1ad42d3870bd91f655e1045.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be2d4b04513e4ed29e4fb4685bada53a.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b375608ac2294aac979414792462860f.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e1cca5c359f47ac9595a11483785e44.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/579858979800405abbee54f3d8b8727c.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08036cd04a247c7930a500dc8d031b4.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/505378590cc14f8386d318f827e85f19.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc07e42705614b43a8c5429263a88189.pdf>

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d39784cb184d6199bd266cb40a0e21.pdf>

252 /

**MUNICÍPIO DE POÇÕES
POÇÕES-BA**

Horário: 08/08/2024 16:00 **Documento:** Prove de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6f78f6bc6e8453986e84bec636d3b46.pdf>

GEDI DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff8b44b153c04143949d1b8f72421fc3.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a08897b8f8e4a86aa78f3b7c5f2a7a4.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27d77c591c7344a79557ab98af23ccb0.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1be111ea19dd40ec94ea05d0835d9322.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Certificado de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d7fdb68f74d47bb91129aa610d254dd.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef6992f253ed4e4c882ffb7c7a31a822.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9997a33654a64ed79fb00f4acb6b6b35.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7400c29d4e70438caecfc7ba7a45ad24.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/223b7dc6fafa4e3b84b7efd488d0330f.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d6425622bb426fb489fcb6c5862053.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2967b4afb14d4dd482c30c185526475c.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48df00ab87c64d5dac0eada383d19117.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d5d305358a4753b06767475d41bc6a.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c99ad9013caa404d9ab553c4c9c17379.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f1d4d0c90ee4be5929a07fae8d921ec.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d925e0bf134fe6a5f48feb9dfb081e.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0875d79d4e54459ba738941d3b069a9.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29867aa6a9d5440e8a026c6ac51776f1.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df218b63ac53419893f1daaec938fe79.pdf>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9580581576c4f2e97fc7149ce1abc47.zip>

Horário: 08/08/2024 14:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cda9a86511347e38fb58b7ea27b00af.pdf>

2578

**MUNICÍPIO DE POÇÕES
POÇÕES-BA**

Horário: 08/08/2024 14:23 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75c212f0c274b0d927c3bdbb6342e92.pdf>
Horário: 08/08/2024 14:23 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d726fcc722b4d8bb56977193eda498c.pdf>

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6f20cb8242a40bca56b19cb0272001e.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a12ac3db799f47458e8b6b51b7320fae.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Atc Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fae0a9133064d88a0029819cc85adc5.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce4ba3093bce401ca5308dafa46214d.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9f62d1d4afd48fcb3bad761aa5a05e.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6adf161219b64f55aa69900026b5b7bd.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb3c6e7f8391475887b5c74fe5f5601.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77c4aafe8ec54ef7b5b2c6ea2036dbbf.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/619849e8699d4adeac38569ad9f1769b.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f431fe1bb7a74298a6d0a711fa2ddc4e.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecc6d71706b34f3e958fcf84bdbbd1f1.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/206011c22de1448bb50891b43576e801.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5172cc0edb23400797271259cd8883c4.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fa9dac156b747bf9b96c7a7d89ca69c.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d746ebff3d534f95b80501b37a0983c9.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddb6fa00d39d47bda77b72f6d3979da5.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/231d8bac9a44480297cd183a521767f4.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c3f8e4bdf8a40db863d4f6d7cda6232.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34374a4742a494497d37661b30bf128.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c100fccfe1496588580cddfcc5893.zip>

254

**MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA**

Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfb55db309d44b409445996fb6c715e5.zip>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f59d650fc14e948d11ad091ef87a70.pdf>
Horário: 08/08/2024 18:30 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c073099abe045019e4ea748df798b01.pdf>

CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d99fa14eab9490fbd4e34bfa646d4a.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f0144666d04214a4f1fc3ea52b104f.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Atc Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9837df8dee494177bca2254604161768.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/231d3de6d0f64c0fbc3fec950c9eba4f.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aded00e7dd74be8b1de5f49b2e7fe4f.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Cedula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1181a97d7544692a92e0b3178bb393b.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7809c2ab8674397acd71ad8dc757f19.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af78029baea4f918ca5871a91e75fb7.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93a72654919c448ebc8fc0ef3ec88fb3.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2334bad936f34b45a8503f2f906bc58b.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac7633e417334a0ea875cb2bd29f1707.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8da52b089c469e9d40b6d93ed650a9.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ed88215f0734b8f84428fb90dc2b74d.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea63a65adf33453e9800f6eda5d7ab19.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/962dea69313045b1b4b8387dbaf8e73.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82d3e931edcb4601a15505e64a31471f1.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdcc772de6e54127a8c45d8de1698775.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e56c11b57bb4471ca4ad5626312c1dc0.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95fd0a1295b84ddd90428a1b429e3de3.pdf>

255 /

**MUNICÍPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9328cb356c9548379cd705e697cc3e6c.rar>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eef37155954c4cce8560bfd106108bd4.rar>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19c2818680b2409d96dbc3465631341a.pdf>
Horário: 07/08/2024 13:42 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43d391866cf945e2a15b616b17dc1ae6.pdf>

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4af476513a942fe9ae61575c1bc8ef6.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb4865c6d6d4439bbced2e1373770720.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03028b5615494237b670936901532e1c.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee00d0c8cec347b6bd6618b85be62087.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b81b535679f8411689fc802939ff7dfa.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38ffe56a8334be6be26ee9013fe5fa3.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9e13360eebd4d6988812c5af2a2e605.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30fbf9faca3d47e0869cb5707a7f69b2.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38e5715b966848d1ba5571ce9fe7c274.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71526d7486974eb290df28e72f4b3a6c.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/524f858e3b524833b563a47206e12b1a.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8343266ab25c413494104ceb878be7c6.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa7f733582b044ccb79606a9e53f42fb.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f3d374404f04df3b48b04c267195595.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a50802ccd60460ea38e2041d2d4bc8e.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08bddf1b72c9431ba0c451ee17ed9990.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2608603211ef41028b8cd2eea0f5b8ce.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1067a24a6d647869982b8fd48c34b4a.pdf>

256

MUNICÍPIO DE POÇOES
POÇOES-BA

Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a12b10009d04aacb00dc5aee5eee000.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e97eac33a16d4edcb24899c2e1fcd3a.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e39de0791a694011ac0a870c2ee8b3b0.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Prva de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3517bd51a3594ff1a702a15b7802bb29.pdf>
Horário: 08/08/2024 15:26 Documento: Prva de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f699c7373c5a4466a3511fab8b11baa6.pdf>

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3168866479184ed7a819d0c5a56d134e.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f080039d5e9340a2b3d2910272c6c702.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84951008dddf4412865bc55bdf4c871.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8967b27c6414926ac89f29df261ca60.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae37bd7e028c474d97c727fa2a6d4978.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Cedula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8070b7dd00c4157960e1cb32414bec5.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67997e3336bb43d78ce6e1b8c867f932.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75baf7fce60846748433b19ccf61c787.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e57c8e20b99c40f6a7c992dc6e595cd6.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e650cf6523344b2da92d9a06847ef426.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44e189c6ed3e42049bebc1c43583a9eb.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b13aaefb503f4d44bde0e974d767fd96.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a6200d4d964b5a855601ff17cdd821.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06dfe22577ef437faa7feddd685c3900.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31cb683655e468690390c173b43fd78.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b1e71e4b6a49ac947bf4906d71eb1c.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d62ee3d9f2f48ddb0a738b0eda3ad8b.pdf>

257 /

**MUNICÍPIO DE POÇOES
POÇÕES-BA**

Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/505b8b2c2a7c4d48917b28ea81c84fb3.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f14ba0c7364e318093562c3f5332a6.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/930c7ead80db471486716bec06847bb5.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b2e5514c4494f5cbcf71e2d5e8be125.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c800c2cf0ba5490fb99afc7ee101da7b.pdf>
Horário: 08/08/2024 17:51 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76d53c2513c45a1a60a7c890badc1f4.pdf>

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3bb0bc5f8744cfc9ee6772d9a6157b9.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccad0d80c84ff4fa88d049db4c096c3f4.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/391579dfccc54f0d992050a112a9390d.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a22a72acf474cc59a31b37eb8d92eb1.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ac49265469448df9121a264117a306d.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c129f71277f46d2af948e6afae4c479.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0476db86d2c846f188c2a17af8a3edef.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9589b1d8f5e141a6be6dc6f3d0b24a45.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e934c3fdc2c34b5c9623d9a08271c2e9.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a5f22c718f74ccfb6a686ea6468371b.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cafdb1444024f57ba2345b2c325359e.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/870ee84ad89a4e2da440fd0d17c77d00.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b8c376de6d6477f9ad6994b39b430f9.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c3a215e8a7c45718302e163a95e74b3.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1b7268bdbcb84c95a2ed3d46a414c1b4.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ae8237d49034820b360063132b428a7.pdf>

258 /

**MUNICIPIO DE POÇOS
POÇOS-BA**

Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7fef3f818ed46188947b5116a73a993.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e25f426f9cf41129b2cc620ae38702e.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aaecacf7a1b40b6a7355f3bce76f329.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/629fbc72b3824999adc9d6ca5347da47.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aef5ed4233a4a37949b436e69481a94.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7349d9d587e64f3b954b8fb8dae1c443.pdf>
Horário: 08/08/2024 12:10 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8342028bd59248a49896dad6bf59125a.pdf>

OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA

Horário: 08/08/2024 14:08 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/193c7d5a89b44a3b87015b39b66ba835.zip>
Horário: 08/08/2024 14:08 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8791852faa88435a84bd06c20cf30a46.pdf>

MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Horário: 09/08/2024 06:37 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a06d5974ec346369d55ef0690fdd528.pdf>
Horário: 09/08/2024 06:37 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cba6a848d2ac4b10a00d5843d0a55714.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

259 /

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 30/07/2024 10:05:38

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

280

				TOTAL DO PROCESSO:	131.899,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA				48.690.373/0001-68	67.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 67.000,00	Total: 67.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 80 x 80 x 40cm (A x L x P)		
Descrição: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 820,16	Valor Unit.: 696,20	Total Item: 3.481,00		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).		
Descrição: Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvim na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 599,83	Valor Unit.: 556,90	Total Item: 11.138,00		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 31,75mm de diâmetro		
Descrição: Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipulós, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 818,63	Valor Unit.: 674,80	Total Item: 2.024,40		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L),		
Descrição: Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 262,33	Valor Unit.: 580,10	Total Item: 3.480,60		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L),		
Descrição: Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou courvin na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.435,20	Valor Unit.: 870,20	Total Item: 8.702,00		
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: Porta com fechadura cilíndrica;		
Descrição: ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.011,03	Valor Unit.: 800,60	Total Item: 8.006,00		
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEN	Modelo: 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg		
Descrição: Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.275,34	Valor Unit.: 1.508,40	Total Item: 30.168,00		
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				54.647.123/0001-48	64.899,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 64.899,00	Total: 64.899,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEM	Modelo: S-0282		
Descrição: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).					

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.260,94	Valor Unit.: 982,50	Total Item: 1.965,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEM	Modelo: S-01200
Descrição: SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 182,50	Valor Unit.: 142,20	Total Item: 853,20
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: AGIR	Modelo: PROTECT-SEAL 42 CM
Descrição: Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.024,68	Valor Unit.: 1.577,70	Total Item: 7.888,50
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: LLINK	Modelo: CK651
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 65,89	Valor Unit.: 51,30	Total Item: 1.539,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: MARK	Modelo: INOX
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 109,25	Valor Unit.: 85,10	Total Item: 851,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: RN10004
Descrição: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 167,26	Valor Unit.: 130,30	Total Item: 2.606,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDICATE	Modelo: MD8700
Descrição: Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.189,19	Valor Unit.: 926,60	Total Item: 4.633,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: CDS	Modelo: 101
Descrição: Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 742,15	Valor Unit.: 578,30	Total Item: 23.132,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: DELLAMED	Modelo: D30
Descrição: Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 453,11	Valor Unit.: 353,00	Total Item: 10.590,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: INDAIA	Modelo: A399
Descrição: Com encosto e apoio de braços.			

962

MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA

Quantidade: 30	Val. Ref.: 181,68	Valor Unit.: 141,50	Total Item: 4.245,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: INDAIA	Modelo: M407
Descrição: Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 81,49	Valor Unit.: 63,50	Total Item: 1.270,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: BRALIMPIA	Modelo: NYKT03
Descrição: Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.558,42	Valor Unit.: 1.998,45	Total Item: 3.996,90
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: RN14026R
Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 853,00	Valor Unit.: 664,70	Total Item: 1.329,40

Antônia Marques da Silva Neta
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

Marcos Iuri Neves das Virgens
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARCOS IURI NEVES DAS VIRGENS

Alex Barbosa Brito Dias
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

263 /

MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 30/07/2024 10:05:38

				TOTAL DO PROCESSO:	132.000,00
GEDI DISTRIBUIDORA LTDA				48.690.373/0001-68	132.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 67.000,00	Total: 67.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 80 x 80 x 40cm (A x L x P)		
Descrição: Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 820,15	Valor Unit.: 696,22		Total Item: 3.481,10	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).		
Descrição: Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvín na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 599,53	Valor Unit.: 556,98		Total Item: 11.139,60	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 31,75mm de diâmetro		
Descrição: Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvín, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 818,63	Valor Unit.: 673,00		Total Item: 2.019,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L),		
Descrição: Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 262,33	Valor Unit.: 580,20		Total Item: 3.481,20	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 32 x 50cm (P x L),		
Descrição: Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou corvín na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.435,20	Valor Unit.: 870,27		Total Item: 8.702,70	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: Porta com fechadura cilíndrica;		
Descrição: ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.011,03	Valor Unit.: 800,66		Total Item: 8.006,60	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: SALUTEN	Modelo: 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg		
Descrição: Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28					

MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA

Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.275,34	Valor Unit.: 1.508,49	Total Item: 30.169,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 112 Lance: 65.000,00	Total: 65.000,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 85 x 75 x 45cm
Descrição: Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.260,94	Valor Unit.: 1.110,36	Total Item: 2.220,72
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: 04 (quatro) ganchos
Descrição: SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 182,50	Valor Unit.: 283,77	Total Item: 1.702,62
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: REGISTRON	Modelo: medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P)
Descrição: Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.024,68	Valor Unit.: 1.480,46	Total Item: 7.402,30
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: ECOBIN	Modelo: inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 65,89	Valor Unit.: 123,37	Total Item: 3.701,10
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: ECOBIN	Modelo: inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros
Descrição: Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 109,25	Valor Unit.: 164,09	Total Item: 1.640,90
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MARINE	Modelo: DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE.
Descrição: ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 167,26	Valor Unit.: 123,37	Total Item: 2.467,40
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDICATE	Modelo: ente convexa/côncava,
Descrição: Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.189,19	Valor Unit.: 863,60	Total Item: 4.318,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: CDS	Modelo: Nylon Preta - CDS

265

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

Descrição: Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses

Quantidade: 40	Val. Ref.: 742,15	Valor Unit.: 555,27	Total Item: 22.210,80
----------------	-------------------	---------------------	-----------------------

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: DELLAMED	Modelo: Dobrável Até 100 Kg D3
----------	------------------	-----------------	--------------------------------

Descrição: Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico.

Quantidade: 30	Val. Ref.: 453,11	Valor Unit.: 375,48	Total Item: 11.264,40
----------------	-------------------	---------------------	-----------------------

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MIDROLIGHT	Modelo: ANDAOR ADULTO ARTICULADO
----------	------------------	-------------------	----------------------------------

Descrição: Com encosto e apoio de braços.

Quantidade: 30	Val. Ref.: 181,68	Valor Unit.: 111,04	Total Item: 3.331,20
----------------	-------------------	---------------------	----------------------

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: ALO	Modelo: MULETA 58 CM
----------	------------------	------------	----------------------

Descrição: Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade.

Quantidade: 20	Val. Ref.: 81,49	Valor Unit.: 74,03	Total Item: 1.480,60
----------------	------------------	--------------------	----------------------

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASLIMPIA	Modelo: América Balde Doblô 30 litros
----------	------------------	-------------------	---------------------------------------

Descrição: Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águas

Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.558,42	Valor Unit.: 1.185,84	Total Item: 2.371,68
---------------	---------------------	-----------------------	----------------------

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: GGEQUIPAMENTOS	Modelo: América Balde Doblô 30 litros
----------	------------------	-----------------------	---------------------------------------

Descrição: Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos

Quantidade: 2	Val. Ref.: 853,00	Valor Unit.: 444,14	Total Item: 888,28
---------------	-------------------	---------------------	--------------------

Antônia Marques da Silva Neta

PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA

Marcos Iuri Neves das Virgens

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARCOS IURI NEVES DAS VIRGENS

Alex Barbosa Brito Dias

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALEX BARBOSA BRITO DIAS

266

**MUNICIPIO DE POCOES
POÇÕES-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
Data de Publicação: 30/07/2024 10:05:38

LOTE 1 - LOTE 1

09/08/2024 08:32:36	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		85,530.00
09/08/2024 08:32:36	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		234,875.00
09/08/2024 08:32:36	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
VÁLIDO		90,096.37
09/08/2024 08:32:36	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO		207,511.10
09/08/2024 08:32:36	POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	
VÁLIDO		138,200.00
09/08/2024 08:32:36	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		132,802.00
09/08/2024 08:32:36	LICITA MED LTDA	
VÁLIDO		79,217.00
09/08/2024 08:32:36	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO		88,048.70
09/08/2024 08:32:36	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		93,959.40
09/08/2024 08:32:36	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
VÁLIDO		90,066.00
09/08/2024 08:32:36	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
VÁLIDO		89,966.00
09/08/2024 08:32:42	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
VÁLIDO		81,086.91
09/08/2024 08:32:47	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		93,950.00
09/08/2024 08:34:27	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		78,000.00
09/08/2024 08:36:28	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		77,280.00
09/08/2024 08:36:56	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
VÁLIDO		77,279.00
09/08/2024 08:37:30	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		77,000.00

09/08/2024 08:40:45	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
VÁLIDO		85,529.00
09/08/2024 08:40:58	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		76,923.87
09/08/2024 08:41:10	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		75,000.00
09/08/2024 08:41:15	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,992.30
09/08/2024 08:41:18	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO		138,199.99
09/08/2024 08:41:32	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		73,000.00
09/08/2024 08:42:01	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		85,200.00
09/08/2024 08:42:21	LICITA MED LTDA	
VÁLIDO		72,500.00
09/08/2024 08:42:28	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		81,000.00
09/08/2024 08:43:02	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		71,000.00
09/08/2024 08:43:16	LICITA MED LTDA	
VÁLIDO		70,500.00
09/08/2024 08:43:31	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		69,000.00
09/08/2024 08:44:32	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		77,200.00
09/08/2024 08:45:47	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,990.00
09/08/2024 08:45:48	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,911.55
09/08/2024 08:45:52	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,910.00
09/08/2024 08:45:53	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,896.84
09/08/2024 08:45:57	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,890.00
09/08/2024 08:45:59	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,796.49
09/08/2024 08:46:02	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,790.00
09/08/2024 08:46:05	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,743.45
09/08/2024 08:46:08	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,700.00
09/08/2024 08:46:10	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,634.78

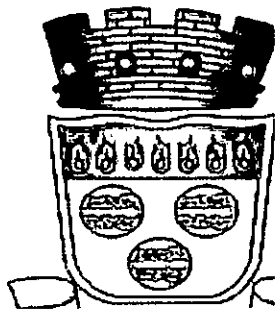
MUNICIPIO DE POÇOES
POÇOES-BA

09/08/2024 08:46:13	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,600.00
09/08/2024 08:46:16	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,572.01
09/08/2024 08:46:18	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,500.00
09/08/2024 08:46:22	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,493.54
09/08/2024 08:46:23	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,400.00
09/08/2024 08:46:24	LICITA MED LTDA	
VÁLIDO		68,900.00
09/08/2024 08:46:27	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,366.20
09/08/2024 08:46:29	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,300.00
09/08/2024 08:46:33	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,207.76
09/08/2024 08:46:35	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,200.00
09/08/2024 08:46:38	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		67,000.00
09/08/2024 08:46:39	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		74,153.89
09/08/2024 08:46:41	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,000.00

LOTE 2 - LOTE 2

09/08/2024 08:41:49	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO		66,034.00
09/08/2024 08:41:49	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
VÁLIDO		83,282.97
09/08/2024 08:41:49	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
VÁLIDO		83,235.50
09/08/2024 08:41:49	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		82,720.00
09/08/2024 08:41:49	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
VÁLIDO		83,282.97
09/08/2024 08:41:49	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		81,832.00
09/08/2024 08:41:49	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
VÁLIDO		83,208.80
09/08/2024 08:41:49	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		121,170.48
09/08/2024 08:41:49	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		179,371.10

09/08/2024 08:41:55	OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	
VÁLIDO		121,128.65
09/08/2024 08:41:56	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
VÁLIDO		74,954.76
09/08/2024 08:42:34	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
VÁLIDO		80,000.00
09/08/2024 08:42:52	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
VÁLIDO		74,950.00
09/08/2024 08:44:43	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
VÁLIDO		66,033.00
09/08/2024 08:44:58	GEDI DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		65,000.00
09/08/2024 08:45:33	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
VÁLIDO		64,999.00
09/08/2024 08:47:14	MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		66,064.00
09/08/2024 08:49:40	URSA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		74,900.00
09/08/2024 08:50:56	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
VÁLIDO		64,900.00
09/08/2024 08:51:06	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
VÁLIDO		64,899.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções-Ba, 28 de Agosto de 2024.

Ofício nº 025/2024

Ao

Sr. Flávio Augusto Gonçalves D Antônio

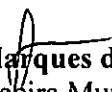
Diretor Geral de Saúde

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, enviar-lhe, em anexo, proposta readequada e catálogos referentes ao Pregão 020/2024 para que seja feita uma avaliação técnica dos itens licitados.

Aguardarei a aprovação ou não dos itens ofertados pela Empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, detentora da melhor oferta nos lotes 01 e 02.

Grata!


Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



PREFEITURA DE
POÇÕES

Ofício nº769/2024

Poções, 30 de agosto de 2024.

À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Poções/BA

Prezado(a) Sr(a),

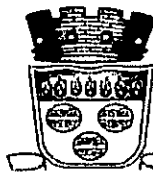
Em atendimento à solicitação realizada por V.S.^a para que esta Secretaria apresente parecer técnico acerca do catálogo dos Produtos Hospitalares apresentados pela empresa GEDI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 48.690.373/0001-68, na proposta do Pregão Eletrônico nº020/2024 (tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender às demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde), informamos que os produtos apresentados no catálogo pela referida empresa estão de acordo com as especificações solicitadas, suprimindo as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

Flávio Augusto Gonçalves D'Antonio
Diretor Geral de Saúde

Flávio Augusto D'Antonio
Diretor Geral de Saúde
Decreto: nº 58/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

RECURSOS E CONTRARRAZÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Aos cuidados da Condutora do Processo Sra. **ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA**, e Equipe de Apoio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

Objeto: "Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba"

PEÇA RECURSAL

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. **JOSE MARCIO CARREGA** portador da Carteira de Identidade nº **14.727.572** e do CPF nº **109.523.298-32**, abaixo assinado, nos termos do Edital do Processo supra citado e com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais disposições pertinentes, vem em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses".

EDITAL:

"12. DOS RECURSOS

XXV. DOS RECURSOS

25.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

25.3.1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

25.3.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

25.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.9- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 24.3.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.10- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br).

25.12- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

SISTEMA:

LOTE 01

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Manifestamos intenção de recurso, tendo em vista as empresas classificadas de 1ª a 7ª colocação, estarem ofertando equipamentos que não atendem a o solicitado em edital e nas leis vigentes, além de não atenderem aos requisitos habilitatórios, solicitados em edital, demais apontamentos expostos em peça recursal.

LOTE 02

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Manifestamos intenção de recurso, tendo em vista as empresas classificadas da 1ª primeira e 4ª quarta colocação, estarem ofertando equipamentos que não atendem a o solicitado em edital e nas leis vigentes, além de não atenderem aos requisitos habilitatórios, solicitados em edital, demais apontamentos expostos em peça recursal.

No caso, manifesta-se que o prazo de recebimento do recurso é tempestivo, portanto, pugna-se pelo recebimento do presente.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A licitação traz a ideia de disputa isonômica ao fim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras, alienações ou locações.

Após o início da fase de habilitação onde tivemos acesso a proposta inicial anexada tanto quanto as documentações de habilitação e técnica dos licitantes, constatamos algumas empresas participantes no certame, estavam cometendo possíveis irregularidades, no que tange a oferta de seus produtos, produtos supostamente **IRREGULARES** perante os órgãos de controle, além do desatendimento de requisitos mínimos exigidos no edital, tornando totalmente arriscado a aquisição de equipamentos médicos de seis respectivos estabelecimentos.

Esse recurso visa a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das **7 MELHORES CLASSIFICADAS NO LOTE 01** e das **4 MELHORES CLASSIFICADAS NO LOTE 02**, tendo em vista o descumprimento tanto do edital quanto de leis sanitárias vigentes.

EMPRESAS, CLASSIFICAÇÕES E LOTES OFERTADOS:

LOTE 01

- 1 - GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PRIMEIRA COLOCADA LOTE 01)**
- 2 - LICITA MED LTDA (SEGUNDA COLOCADA LOTE 01)**
- 3 - URSA COMERCIAL LTDA (TERCEIRA COLOCADA LOTE 01)**

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

- 4 - OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (QUARTA COLOCADA LOTE 01)
- 5 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (QUINTA COLOCADA LOTE 01)
- 6 - MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (SEXTA COLOCADA LOTE 01)
- 7 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (SETIMA COLOCADA LOTE 01)

LOTE 02

- 1 - GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (PRIMEIRA COLOCADA LOTE 02)
- 2 - CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (SEGUNDA COLOCADA LOTE 02)
- 3 - MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (TERCEIRA COLOCADA LOTE 02)
- 4 - URSA COMERCIAL LTDA (QUARTA COLOCADA LOTE 02)

- 1 - GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (LOTES 1 E 2)

A empresa arrematante **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, NÃO APRESENTOU CATÁLOGOS, e também NÃO INFORMOU O MODELO OU QUALQUER TIPO DE REFERENCIA DE NENHUM DOS ITENS OFERTADOS NO CERTAME, dificultando totalmente a análise de sua proposta, POREM, com base nas **MARCAS CADASTRADAS** e informadas na plataforma e em sua proposta anexada, verificamos que a empresa apresentou tanto no **LOTE 01** em específico nos itens (02, 03, 05, e 07) tanto quanto no **LOTE 02**, em específico no **ITEM 09**, moveis hospitalares SEM REGISTRO NA ANVISA, produtos esses que possuem **OBRIGATORIEDADE**, por se tratar de moveis que serão usados para fins hospitalares, devendo por tanto ser **DESCCLASSIFICADA DOS REFERIDOS LOTES**, por ofertar produtos **IRREGULARES**, perante a **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, colocando em risco a própria população que irá utiliza-los, **ALEM DE ESTAR COMETENDO SUPOSTA INFRAÇÃO SANITARIA**.

- 2 - LICITA MED LTDA (LOTE 1)

Empresa **LICITA MED LTDA**, não apresentou documento de habilitação, proposta, ou qualquer tipo de arquivo no processo em questão, tais documentações **DEVERIAM SER INSERIDAS**

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785

AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR

TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

ANTES DA ABERTURA DO CERTAME, e outras empresas foram desclassificadas no processo pelo mesmo motivo, devendo portando a licitante **LICITA MED LTDA**, ser **INABILITADA DO REFERIDO CERTAME**, por não apresentar os documentos exigidos no edital.

3 - URSA COMERCIAL LTDA (LOTES 1 E 2)

Empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, não apresentou **NENHUM CATÁLOGO NO PROCESSO**, além de não deixar claro qual marca e modelo oferta em diversos itens, dificultando a análise de sua proposta em especial ao **LOTE 01**, entretanto, com base nas marcas e documentações anexas pela mesma, foi verificado que a marca **HOSP** (marca citada pela empresa em sua proposta), **É INEXISTENTE NO MERCADO**, deixando uma **LACUNA SOBRE QUAIS PRODUTOS A EMPRESA REALMENTE ESTÁ OFERTANDO** para o **LOTE 01**, não oferecendo uma oferta clara e precisa sobre seus produtos, o que por si só **CAUSARIA INABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE**, conforme item **15.2 do edital**, além de violar o item **19.7** do mesmo processo.

15.2 – “A proposta escrita a ser anexada no sistema deverá ser apresentada papeltimbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo I), acompanhada de Prospecto e/ou Catálogo que contenha as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS e FOTOS dos itens constantes nos LOTES 01 e 02 do Anexo I do Edital. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.”

19.7 – “A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.”

Já para o **LOTE 02**, em específico no **ITEM 14 (OTO-OFTALMOSCOPIO)**, a empresa **URSA**, ofertou equipamento que **NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA**, tendo em vista que a marca informada em sua proposta **RIESTER**, **NÃO FABRICA OTO-OFTAMOSCOPIOS**, e sim **OTOSCOPIOS E OFTALMOSCOPIOS**, equipamento diverso ao solicitado em edital, tendo em vista que o edital solicita **CLARAMENTE** que o equipamento seja **UNIFICADO**, possuindo as duas funções, (a de um otoscópio e a de um oftalmoscópio no mesmo aparelho), tornando o equipamento ofertado pela mesma, novamente, oferecendo alternativas em sua proposta, **INFERIOR AO SOLICITADO**, tendo em vista a capacidade inferior do equipamento proposto, por se tratar de **EQUIPAMENTO DIVERSO AO SOLICITADO**.

4 - OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA (LOTE 1)

A empresa **OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA**, ofertou para **TODOS OS ITENS DO LOTE 01**, equipamentos da marca **TECMED**, além de apresentar catálogos, para todos os itens no certame, porém ao verificarmos a marca ofertada especialmente para os itens que **DEVEM POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE FORMA OBRIGATORIA**, não

encontramos **NENHUM EQUIPAMENTO DA MARCA REGISTRADO NA ANVISA**, em específico nos itens **(02, 03, 05, e 07)**, produtos esses que possuem **OBRIGATORIEDADE**, por se tratar de moveis que serão usados para fins hospitalares, devendo por tanto ser **DESCCLASSIFICADA DOS REFERIDOS LOTES**, por ofertar produtos **IRREGULARES**, perante a **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, colocando em risco a própria população que irá utiliza-los, **ALEM DE ESTAR COMETENDO SUPOSTA INFRAÇÃO SANITARIA**, se ficar comprovado que tais equipamentos ofertados, não possuem autorização sanitária para comercialização.

5 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (LOTE 1)

A empresa **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, não apresentou documento de habilitação, proposta, ou qualquer tipo de arquivo no processo em questão, tais documentações **DEVERIAM SER INSERIDAS ANTES DA ABERTURA DO CERTAME**, e outras empresas foram desclassificadas no processo pelo mesmo motivo, devendo portando a licitante **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, ser **INABILITADA DO REFERIDO CERTAME**, por não apresentar os documentos exigidos no edital.

6 - MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (LOTES 1 E 2)

A Empresa **MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA** ofertou **PARA O LOTE 01** (em específico os itens **02, 03, 05, e 07**) , equipamentos da marca **MOURA MOVEIS HOSPITALARES**, cujo CNPJ de tal fabricante é o número **13.103.801/0001-24**, extraído dos próprios catálogos anexados pela empresa no certame, tanto quanto no **LOTE 02**, em específico no item **09**, entretanto ao consultar tal empresa no site da **ANVISA**, não foram encontrados registros de **NENHUM DOS PRODUTOS FABRICADOS PELA MESMA, INCLUSIVE OS PRODUTOS QUE POSSUEM OBRIGATORIEDADE**, portanto os equipamentos ofertados pela empresa **MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, tratam – se de moveis hospitalares **SEM REGISTRO NA ANVISA**, produtos esses que possuem **OBRIGATORIEDADE**, por se tratar de moveis que serão usados para fins hospitalares, devendo por tanto ser **DESCCLASSIFICADA DOS REFERIDOS LOTES**, por ofertar produtos supostamente **IRREGULARES**, perante a **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, colocando em risco a própria população que irá utiliza-los, **ALEM DE ESTAR COMETENDO SUPOSTA INFRAÇÃO SANITARIA**.

7 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (LOTE 01)

Empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, ofertou para **TODOS OS ITENS DO LOTE 01**, equipamentos da marca **TUBOMED**, além de apresentar catálogos, para todos os itens no certame, porém, ao verificarmos a marca ofertada especialmente para os itens que **DEVEM POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE FORMA OBRIGATORIA**, não encontramos **NENHUM EQUIPAMENTO DA MARCA REGISTRADO NA ANVISA**, em específico nos itens **(02, 03, 05, e 07)**, produtos esses que possuem **OBRIGATORIEDADE**, por se tratar de moveis que serão usados para fins hospitalares, devendo por tanto ser **DESCCLASSIFICADA DOS**

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785

AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR

TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

REFERIDOS LOTES, por ofertar produtos **IRREGULARES**, perante a **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, colocando em risco a própria população que irá utiliza-los, **ALEM DE ESTAR COMETENDO SUPOSTA INFRAÇÃO SANITARIA**.

8 - CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (LOTE 2)

A empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o LOTE 02 ofertou moveis da fabricante MARINI, que possui o seguinte CNPJ cujo CNPJ de tal fabricante é o número 34146233/0001-19, extraído dos próprios catálogos anexados pela empresa no certame, tanto quanto no **LOTE 02**, em especifico no item **09**, entretanto ao consultar tal empresa no site da **ANVISA**, não foram encontrados registros de **NENHUM DOS PRODUTOS FABRICADOS PELA MESMA, INCLUSIVE OS PRODUTOS QUE POSSUEM OBRIGATORIEDADE**, portanto os equipamentos ofertados pela empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, tratam – se de moveis hospitalares **SEM REGISTRO NA ANVISA**, produtos esses que possuem **OBRIGATORIEDADE**, por se tratar de moveis que serão usados para fins hospitalares, devendo por tanto ser **DECLASSIFICADA DOS REFERIDOS LOTES**, por ofertar produtos supostamente **IRREGULARES**, perante a **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, colocando em risco a própria população que irá utiliza-los, **ALEM DE ESTAR COMETENDO SUPOSTA INFRAÇÃO SANITARIA**.

2 – FALTA DE QUALIFICAÇÃO SANITARIA DE PRODUTOS MEDICOS NA ANVISA.

É de conhecimento geral, que para realizar a venda de produtos **MEDICOS** inclusive para uso **HUMANO**, é necessário que produtos passem por diversas regulamentações, tendo em vista o **RISCO ENVOLVIDO NA OPERAÇÃO**.

Embora o edital não exija a apresentação das documentações **ALVARÁ SANITARIO, AFE (AUTORIZAÇÃO DA ANVISA) E REGISTRO NA ANVISA**, é **OBRIGATORIO** a adequação das empresas que comercializam equipamentos médicos, e dos produtos sujeitos a tais regulamentações em relação aos requisitos sanitários mínimos exigidos pela Anvisa, tanto em âmbito municipal, estadual e federal.

"1) Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 Art. 21 - O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (aparelhos, instrumentos, equipamentos, móveis e acessórios usados em medicina) será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.

2) Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os

produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem."

TODAS AS DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS AS ALEGAÇÕES CONTIDAS EM PEÇA RECURSAL SERÃO ANEXADAS A MESMA PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE.

DO DIREITO

Este recurso pretende visar a transparência do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de mencionar e solicitar a revisão obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA**, inclusive **SEM RISCOS** e de **TOTAL ATENDIMENTO AO EXIGIDO**.

O respeitável julgamento da Peça Recursal aqui apresentado recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, evitando assim a busca pelo **Poder Judiciário** para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento, demonstramos nosso **Direito Líquido e Certo** de recorrer contra proponentes que não correspondem as exigências do presente processo licitatório e das Leis de regulamentação de produtos médicos e hospitalares.

DO PEDIDO

Pelo exposto e diante destas constatações, certos da compreensão por parte desse Corpo Técnico Administrativo, reiteramos nosso pedido de desclassificação da proponente citada, não admitir, prever, incluir ou tolerar, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto.

Isto posto, a recorrida espera e aguarda confiante que o presente **RECURSO** seja conhecido e **PROVIDO**, atendendo-se ao princípio geral da licitação, demonstrando assim justiça, que sabemos norteiam os Atos desta Douta Comissão Julgadora. Tudo isso como forma de se efetivar a mais ampla **SEGURANÇA E JUSTIÇA!**

Londrina, 15 de Agosto de 2024

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANFANO, 1535. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

LondriMedi

Produtos Hospitalares

2808

32.593.430/0001-50

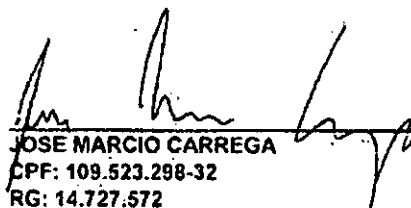
90802785-08

LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

AV. HENRIQUE MANSANO, 1595

JD. ALPES - CEP 86075-000

LONDRINA - PR


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

JOSE MARCIO CARREGA: 10952329832

Digitally signed by JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584322000150, ou=VIDE OCOMPETENCIA, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Date: 2024.08.15 21:13:28 -0300
Adobe Acrobat Reader version: 2024.002.21005

LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 - IE: 90802785-08 - IM: 2535785
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595. JARDIM ALPES CEP 86075-000 LONDRINA - PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



PREFEITURA DE
POÇÕES

Ofício nº702/2024

Poções, 22 de agosto de 2024.

À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Poções/BA

Prezado(a) Sr(a),

Em atendimento à solicitação realizada por V.S.^a para que esta Secretaria apresente parecer técnico acerca de alguns apontamentos realizados pela empresa LondriMedi Produtos Hospitalares, em sede de recurso no Pregão Eletrônico nº020/2024 (tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender às demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde), passamos a esclarecer o seguinte:

1- GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (LOTES 1 E 2)

[...] verificamos que a empresa apresentou tanto no **LOTE 01** em específico nos itens (02, 03, 05, e 07) tanto quanto no **LOTE 02**, em específico no **ITEM 09**, moveis hospitalares **SEM REGISTRO NA ANVISA**, produtos esses que possuem **OBRIGATORIEDADE**, por se tratar de moveis que serão usados para fins hospitalares [...].

No que se refere à análise de registro na ANVISA, faz-se necessário analisar a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº751, de 15 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

O questionamento apresentado pela recorrente exige a análise detida dos artigos 6º e 7º da Resolução acima mencionada:

"[...]Art. 6º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco I e II são sujeitos a notificação.





[...] ao consultar tal empresa no site da ANVISA, não foram encontrados registros de **NENHUM DOS PRODUTOS FABRICADOS PELA MESMA, INCLUSIVE OS PRODUTOS QUE POSSUEM OBRIGATORIEDADE**, portanto os equipamentos ofertados pela empresa **MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, tratam-se de moveis hospitalares **SEM REGISTRO NA ANVISA**, produtos esses que possuem **OBRIGATORIEDADE**, por se tratar de moveis que serão usados para fins hospitalares [...].

Ao verificar as regras apresentadas no Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº751, de 15 de setembro de 2022, conforme demonstrado anteriormente, é possível concluir que os itens descritos nos Lotes 01 e 02 se enquadram como classe de risco I e II, sendo, portanto, sujeitos à notificação (e não a registro).

Diante disso, no que se refere a esse questionamento em específico, não merece prosperar o recurso apresentado.

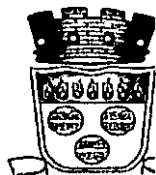
8- CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES (LOTE 2)

[...] ao consultar tal empresa no site da ANVISA, não foram encontrados registros de **NENHUM DOS PRODUTOS FABRICADOS PELA MESMA, INCLUSIVE OS PRODUTOS QUE POSSUEM OBRIGATORIEDADE**, portanto os equipamentos ofertados pela empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES**, tratam-se de moveis hospitalares **SEM REGISTRO NA ANVISA**, produtos esses que possuem **OBRIGATORIEDADE**, por se tratar de moveis que serão usados para fins hospitalares [...].

Inicialmente, no que se refere ao Ministério da Saúde, os itens presentes no Lote 2 não possuem exigência de registro no referido órgão.

Por outro lado, com relação à necessidade de registro na ANVISA, conforme demonstrado acima, os itens descritos no Lote 02 se enquadram como classe de risco I e II, sendo, portanto, sujeitos à notificação (e não a registro).

Diante disso, no que se refere a esse questionamento em específico, não merece prosperar o recurso apresentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao Gabinete da Prefeita

Senhora Prefeita,

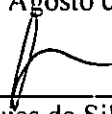
A Pregoeira, e no uso de suas atribuições legais, constatou que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito Municipal na Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico e Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, e demais normas e redações aplicáveis, ante o **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, foi vencedora a seguinte empresa: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

A licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES discordou da decisão da Pregoeira, que declarou a licitante GEDI DISTRIBUIDORA LTDA habilitada e solicitou prazo para interposição de recurso administrativo.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, A licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES exerceu o direito e apresentou o recurso administrativo no prazo legal, após isso, a licitante concorrente foi notificada para apresentação de sua contrarrazão, e, decorrido o prazo legal, não apresentou defesa.

Diante de todo o exposto, encaminho o processo administrativo para decisão sobre o recurso interposto.

Poções, 21 de Agosto de 2024.



Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À

Procuradoria Jurídica

A Pregoeira, e no uso de suas atribuições legais, constatou que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito Municipal na Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico e Portaria Municipal nº 021, de 07 de Agosto de 2024, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, e demais normas e redações aplicáveis, ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba, foi vencedora a seguinte empresa: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

A licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES discordou da decisão da Pregoeira, que declarou a licitante GEDI DISTRIBUIDORA LTDA habilitada e solicitou prazo para interposição de recurso administrativo.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, A licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES exerceu o direito e apresentou o recurso administrativo no prazo legal, após isso, a licitante concorrente foi notificada para apresentação de sua contrarrazão, e, decorrido o prazo legal, não apresentou defesa.

Diante de todo o exposto, encaminho o processo administrativo para avaliação e manifestação, através da emissão de Parecer Jurídico embasando a decisão mais adequada à legislação vigente

Gabinete da Prefeita, 21 de Agosto de 2024.



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Fraça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

**PARECER JURÍDICO
DO RECURSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de questionamento formulado pela Prefeita Municipal de Poções sobre aspectos jurídicos de recurso administrativo interposto pela empresa licitante M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., em insurgência à decisão da Ilma. Pregoeira que classificou/habilitou as empresas GEDI DISTRIBUIDORA, LICITA MED, URSA COMERCIAL, OKEY MED, COSTA DISTRIBUIDORA, MAXX LIDER MOVEIS, DIONAL DISTRIBUIDORA e CASA DO HOSPITAL. no referido certame.

Devidamente intimadas, as empresas recorridas não apresentaram contrarrazões.

Por versar sobre matéria exclusivamente técnica atinente à fase preparatória do certame e, conseqüentemente, estranha ao prisma jurídico, instou-se a Secretaria Municipal de Saúde para emissão de parecer, que o fez no sentido de desprover as razões recursais (Parecer em anexo).

É o breve relato que se tem a fazer.

Convém destacar, por oportuno, que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, atos estes reservados à esfera discricionária do(a) administrador(a) público(a), tampouco examinar aspectos de natureza econômica e financeira.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA DO RECURSO APRESENTADO

II.1 - DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE



207 ✓
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Preliminarmente, nota-se que o recurso administrativo fora interposta no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 165, §2º, da Lei 14.133/21, pelo que deve ser conhecido.

II.2 – DO MÉRITO

II.2.1 - RAZÕES RECURSAIS DE NATUREZA EMINENTEMENTE TÉCNICA ALHEIAS AO PRISMA JURÍDICO. PARECER COM MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM

É cediço que atos administrativos devem ser motivados em razão do princípio democrático do devido processo legal e pelo princípio implícito da motivação. Nesta toada, nos ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ que:

“A motivação, em regra, não exige formas específicas, podendo ser ou não concomitante com o ato, além de ser feita, muitas vezes, por órgão diverso daquele que proferiu a decisão. Frequentemente, a motivação consta de pareceres, informações, laudos, relatórios, feitos por outros órgãos, sendo apenas indicados como fundamento da decisão.”

Pode-se dizer então que quando a motivação é formulada com base fundamentos de atos externos, tal motivação é chamada de “*per relationem*” ou alinde. Sobre o tema, entende Alexandre Mazza² que:

“(…) é aquela indicada fora do ato, consistente em concordância com fundamentos anteriores, pareceres, informações, decisões ou propostas.”

O artigo 50 da Lei 9.784/99 (que rege o processo administrativo no âmbito federal, da qual tomamos emprestada), em seu parágrafo primeiro, traduz o fundamento legal para o acolhimento da fundamentação *per relationem* em nosso ordenamento jurídico:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de

¹ Direito Administrativo. Ed. 32. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

² Manual de Direito Administrativo – 6ª Ed. – São Paulo: Saraiva, 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. (Grifo nosso)

Dito isto, passamos à análise dos autos.

Por serem as razões do recurso de natureza técnica alheia à análise eminentemente jurídica (matéria inerente à fase interna do certame), oficiou-se o setor competente para que apresentasse manifestação sobre o assunto.

Em sendo assim, esta Assessoria opina pela improcedência do Recurso Administrativo ofertado pela recorrente, porquanto não está em consonância com o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Entretanto, sobre a Recorrida GEDI DISTRIBUIDORA faz-se oportuno consignar o que se segue:

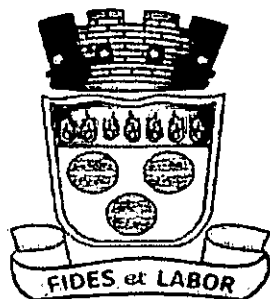
A despeito de não ter juntado os documentos constantes no subitem 15.2 do Edital, utilizou-se, a Ilma. Pregoeira, do poder-dever que lhe é conferido por Lei (e pelo Edital) para realização de diligência, no afã de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração

Assim, devidamente intimada para apresentar os documentos faltantes, a empresa GEDI DISTRIBUIDORA prontamente juntou-os, cumprindo o que preleciona o indigitado subitem, motivo pelo qual deve manter-se no certame.

III - CONCLUSÃO

Do exposto e salvo melhor juízo, esta assessoria OPINA pelo DESPROVIMENTO do recurso formulado pela empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme as razões supra explicitadas.

Poções-BA, 30 de agosto de 2024.



289 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praca da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

290

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Poções-Ba em acordo com a Lei nº 14.133/21, tendo em vista a MANIFESTAÇÃO DE RECURSO interposta pela empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente à licitação **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, que tem por objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba cuja sessão pública foi realizada no dia 09/08/2024 na sede da Prefeitura Municipal, conforme Parecer Jurídico decide:

- a) Pelo DESPROVIMENTO do recurso formulado pela licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- b) Determinar a divulgação desta decisão no site do Diário Oficial do Município.

Gabinete da Prefeita, 30 de Agosto de 2024.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Poções-Ba em acordo com a Lei nº 14.133/21, tendo em vista a MANIFESTAÇÃO DE RECURSO interposta pela empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente à licitação Pregão Eletrônico nº.020/2024, que tem por objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba cuja sessão pública foi realizada no dia 09/08/2024 na sede da Prefeitura Municipal, conforme Parecer Jurídico decide:

- a) Pelo DESPROVIMENTO do recurso formulado pela licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- b) Determinar a divulgação desta decisão no site do Diário Oficial do Município.

Gabinete da Prefeita, 30 de Agosto de 2024.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

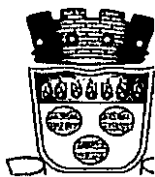
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**Processo Adm: Nº 161/2024***292*

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais): **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA** (48690373000168) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

POÇÕES - BA, 30 de agosto de 2024

[Assinatura]
ANTÔNIA MARQUES DA SILVA NETA
CONDUTOR DE PROCESSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

ADJUDICAÇÃO



9911

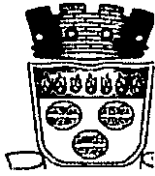
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Adm: Nº 161/2024

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (48690373000168) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
AUTORIDADE DE PROMOTOR

POÇÕES (BA), sexta-feira, 30 de agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Adm: Nº 161/2024

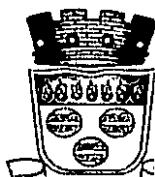
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais): GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (48690373000168) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE POÇÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

POÇÕES (BA), quarta-feira, 4 de setembro de 2024


IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
AUTORIDADE COMPETENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

**PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

298

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO NO SRP Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

EMENTA: Parecer sobre processo licitatório para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços.

DOS TERMOS DO PARECER

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, cujo objeto versa sobre aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde.

De logo, cumpre destacar que, nos termos do parágrafo único do artigo 53, §1º, da Lei 14.133/21, já foi exarado no presente procedimento licitatório o competente parecer jurídico que analisou a minuta de edital e seus anexos, bem como da minuta do contrato, tendo sido feitas as considerações e recomendações pertinentes.

É certo que a Comissão de Licitação e a autoridade responsável pela homologação do processo e, sempre que necessário, deve solicitar análise jurídica acerca de determinado ato praticado no decorrer do procedimento licitatório e que paire dúvidas acerca da legalidade.

Por todo o exposto, considerando a função precípua do agente de contratação, qual seja a de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, bem como a (in)existência de quaisquer dúvidas sobre impugnações, recursos ou questionamentos acerca dos atos praticados até o presente momento, não há qualquer consideração ou recomendação a ser feita por esta Assessoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

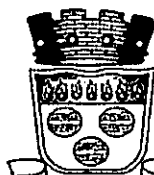
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Por fim, considerando os princípios da eficiência e economicidade que devem ser perseguidos pela Administração Pública, que seja o presente parecer utilizado como referência para os futuros procedimentos licitatórios que não tenham sido objetos de questionamentos ou dúvidas específicas acerca da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Poções- Bahia, 04 de setembro de 2024.

João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

**PARECER CONTROLE
INTERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº. 161/2024

Processo Licitatório: nº. 020/2024 - SRP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Assunto: Solicitação de Manifestação Controle Interno

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução do TCM/BA nº. 1120/05, e com fulcro na Lei Complementar Nº. 101/2000 Art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizarem acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistema administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle e concomitante dos atos de gestão.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas da atenção básica e especializada da secretaria municipal de saúde de Poções Bahia.

RELATÓRIO

Adoto o Parecer Jurídico como relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

302 /

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/21

DA FASE PREPARATÓRIA

O Art. 18. da Lei n. 14.133/21, diz que: "A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da mesma Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação."

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/BA.

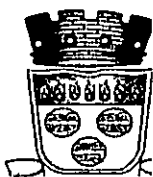
Gabinete da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Poções do Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.


DAGNAN FERNANDO DA SILVA RAMOS

Controlador Geral do Município

Decreto Nº 172/2021

CRA-BA 17.871



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 641/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA GEDI DISTRIBUIDORA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardenal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e do outro lado a Empresa **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.690.373/0001-68, com sede na Av. Progresso, nº 100, Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia, representada por seu responsável, Sr. **Edmilson de Sousa Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 02.923.753-01 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 247.862.925-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Santos Costa, nº 237, Guarani, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2024 e Ata de Registro de Preços nº 067/2024**, de acordo com o inciso II, do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2024 e Ata de Registro de Preços nº 067/2024**.

2- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.1- O Termo de Referência;
- 2.2- O Edital da Licitação;
- 2.3- A Proposta do contratado;
- 2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 96.623,24 (noventa e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, a serem pagos após o devido Fornecimento de Materiais, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por o período de 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

030700 - Secretaria Municipal de Saúde

030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

ATIVIDADE/PROJETO

1.036 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária

2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE

150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

160100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições de Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2024, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 067/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- c. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá prestar os serviços do objeto licitado de acordo com a necessidades da Secretaria demandante.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade com Prefeitura Municipal de Poções, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere para Prefeitura Municipal de Poções.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.
- o) Não será admitida a subcontratação do objeto.
- p) Fica a contratada obrigada aceitar todos os termos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declarar de pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:

- O produto deverá ser entregue de forma a não comprometer o funcionamento, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;
- Os Produtos que não atenderem às exigências colocadas pela Secretaria demandante ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.
- O Produto deverá ser entregue no Município de Poções-Bahia, nos locais indicados pela Secretaria demandante.
- Os Produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do setor de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações e particularidades da Secretaria Demandante.
- Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade e deverá ser feita de acordo com o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da Requisição do serviço. Os locais dos eventos serão especificados pela Secretaria mencionada acima.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- O pagamento do serviço recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria demandante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.
- No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.
- O pagamento seguirá a ordem cronológica estabelecida no caput do art. 141 da lei nº 14.133/21.
- O prazo para pagamento à CONTRATADA será observado de acordo com a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M da FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja

Devidamente de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 308 /
- k) divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 - l) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo
 - m) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer formação possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 - n) O reajuste será realizado por apostilamento.
 - o) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2024 e Ata de Registro de Preços nº 067/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, fica designado, de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Rogério Chaves Porto, matrícula 6507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

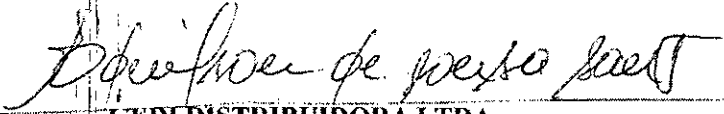
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 05 de setembro de 2024.


Luciana Miranda Vasconcelos

Edmilson de Sousa Santos
CPF: 247.811.923-01


GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 088.136.245-13

2. 

Nome:

CPF: 862.768.965-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024.

Aos cinco dias do mês de setembro de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato, denominada simplesmente **PREFEITURA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardenal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, responsável pelo **Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2024**, e do outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/09/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o julgamento da **Pregão Eletrônico - SRP nº020/2024**, Processo Administrativo 161/2024, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021** e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionados, objetivando o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **GEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.690.373/0001-68**, com sede na Av. Progresso, nº 100, Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia, representada por seu responsável, Sr. **Edmilson de Sousa Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº **02.923.753-01** - SSP/BA e cadastro no CPF nº **247.862.925-91**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Santos Costa, nº **237**, Guarani, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1.	05	Und.	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P). (sala de imunização)	MARINI	R\$ 696,22	R\$ 3.481,10
2.	20	Und.	Mesa/maca para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em corvim na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suporta até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).	MARINI	R\$ 673,00	R\$ 2.019,00
3.	03	Und.	Maca ginecológica Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo com estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e pesseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de peneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manipul. mesa totalmente esmaltada ou inox, pés com ponteiros. Medidas: 1,83m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A)	MARINI	R\$ 580,20	R\$ 3.481,20
4.	06	Und.	Mesa Mayo, arração cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. (sala de curativos)	MARINI	R\$ 870,27	R\$ 8.702,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.	10	Und.	Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou couro na cor azul royal ou areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soco e braçadeira	MARINI	R\$ 870,27	R\$ 8.702,70
6.	10	Und.	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada epoxi; Porta e laterais sem vidro; 3 Prateleiras. • Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi • Porta e laterais de vidro cristal de 3mm • 3 prateleiras Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,50 m • Profundidade: 0,40 m • Altura: 1,50 m	MARINI	R\$ 800,66	R\$ 8.006,60
7.	20	Und.	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg e Colchão D28	SALUTEM	R\$ 1.508,49	R\$ 30.169,80
VALOR LOTE 01						R\$ 67.000,00
LOTE 02						
8.	02	Und.	Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromada em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).	MARINI	R\$ 1.110,36	R\$ 2.220,72
9.	06	Und.	SUPORTE PARA SORO Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.	MARINI	R\$ 283,77	R\$ 1.702,62
10.	05	Und.	Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.	REGISTRON	R\$ 1.480,46	R\$ 7.402,30
11.	30	Und.	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	ECOBIN	R\$ 123,37	R\$ 3.701,10
12.	10	Und.	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	ECOBIN	R\$ 164,09	R\$ 1.640,90
13.	20	Und.	ESCADA COM DOIS DEGRAUS E PISO ANTIDERRAPANTE. Indicada para facilitar o acesso a camas hospitalares, mesas para massagem, uso doméstico em geral. • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada • Degrau revestido com material sintético antiderrapante • Pés com ponteira de PVC • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm • Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm • Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20 • Piso de chapa de aço carbono SAE 1020	MARINI	R\$ 123,37	R\$ 2.467,40
14.	05	Und.	Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento de espelhos plásticos	MEDICATE	R\$ 863,60	R\$ 4.318,00

Despacho de pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			(mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.			
15.	40	Und.	Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Marca: CDS Modelo: 101 Nylon Características e Especificações: - Largura do Assento: 40 cm - Largura Total Aberta: 67 cm - Largura Total Fechada: 30 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Altura do Chão à Manopla: 90 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm - Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm - Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 14 kg - Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira de Rodas 101 Nylon Preta - CDS Garantia - 6 meses	CDS	R\$ 555,27	R\$ 22.210,80
16.	30	Und.	Cadeira De Banho Higiênica Dobrável Até 100 Kg D30. Assento de plástico. Com encosto e apoio de braços. Dimensões: 58 cm de altura x 544 cm de largura x 56 cm de profundidade. Peso máximo suportado: 100kg.	DELLAMED	R\$ 375,48	R\$ 11.264,40
17.	30	Und.	Andador Adulto Articulado Fixo Alumínio 3 Barras. Suporta até 135kg. Tem 0 rodas. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio	MIDROLIGHT	R\$ 111,04	R\$ 3.331,20
18.	20	Und.	Muleta Fixa Ortopédica Canadense Alumínio Adonisado Resistente 130kg Altura Ajustável 92cm À 112cm	ALO	R\$ 74,03	R\$ 1.480,60
19.	02	Und.	Kit Carro de limpeza : Carro Funcional América Balde Dobrá 30 litros – 2 águns Cabo alumínio: Medida Conjunto Mop Pó: 60cm Medida Cabo Alumínio: 140cm Cor: Amarelo Garra Euro Plástica Refil Loop com cinta Placa Sinalizadora Piso Molhado Pá Pop Conjunto Mop Pó	BRALIMPA	R\$ 1.185,84	R\$ 2.371,68
20.	02	Und.	Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Classe de enquadramento ANVISA Classe Baixo Risco – Com proteção de aterramento nas partes metálicas. Altura máxima (mm): 1600. Altura mínima (mm): 1100. Seletor de tensão de operação Automático: 127/220V. 50/60 Hz. Potência máxima de consumo (VA) 127V = 4,5 220V = 4,5. Fusíveis (2 – T 500mA / Sem retardo) 250V. Lâmpada LED (dicroica) 4,5W – MR16 – GU10 – IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 25.000 horas). Campo de iluminação (mm) a 50 cm de distância 500. Informações Técnicas: Intensidade da Iluminação (300 mm de distância) 8000 Lux. Temperatura de cor - Ra 6500K (Branco frio).	GG EQUIPAMENTOS	R\$ 444,14	R\$ 888,28
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 132.000,00

2- VALIDADE DA ATA.

2.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº 020/2024.

3.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico- SRP nº020/2024;

3.2- A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as fornecedoras.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará as fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- A contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação das fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5- O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- Por razão de interesse público; ou
- A pedido da fornecedora.

6- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 313 /
- ~~máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;~~
- 6.1- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.2- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.3- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 6.4- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.5- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.6- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.7- As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7- - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8- - **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções/Ba, 05 de setembro 2024.

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora do FMS

Edmilson de Sousa Salgueiro
CPF: 241.865.242-01

GEDI DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 088.136.245-13

2.

Nome:

CPF: 862.769.965-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

EMPENHO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Ao
Gabinete da Prefeita**

Conforme solicitado, informamos que o referido processo foi devidamente empenhado e remetido à Secretaria solicitante para formalização das Ordens de Serviços, conforme necessidade de utilização dos serviços contratados.

Poções, Bahia, 05 de Setembro de 2024.

Leocádia Silva do Carmo
Setor Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

**PUBLICAÇÕES
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO
E EXTRATO DO CONTRATO**

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeita Municipal torna público, nos termos da Lei nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 020/2024** realizado no dia 09/08/2024, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas de Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.* a licitante vencedora foi: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, lotes: 01 e 02, com valor R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Poções - Ba, 30 de Agosto de 2024, Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 14.133/2, torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 020/2024** realizado no dia 09/08/2024, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.* a licitante vencedora foi: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA, lotes: 01 e 02, com valor R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Poções - Ba, 04 de Setembro de 2024. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Obs: Os valores acima tratam-se apenas de Registro de Preços, portanto a Prefeitura Municipal de Poções-Ba não é obrigada a comprar quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, de acordo com a demanda do Município.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTE3QTE3OEY0MDK2MTZCOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 641/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: GEDI DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 48.690.373/0001-68).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para Atender às Demandas da Atenção Básica e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Poções-Ba.

Valor do contrato: R\$ 96.623,24 (noventa e seis mil e seiscientos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2024.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 020/2024.